SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 305/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 001/2018 – PP 007/2017 aos itens 01 e 10 para aquisição de mobiliário escolar e corporativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Mendes/RJ. **Contratada:** itens 01 e 10: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 03 - 01 R$ 38.475,00 e 10 R$5.930,00. Total da adesão: R$ 44.405,00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D3F389AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 292/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 48/2017 aos itens 02, 08 e 36 do lote 01 para aquisição de serviços para terraplenagem e mão de obra. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **Contratada:** 02, 08, 36 do lote 01: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66. **Valor total:** itens do lote 01 - 02 R$ 137.966,40, 08 R$ 302.109,12 e 36 R$ 506.880,00. **Total da adesão: R$ 946.955,52**

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3440AA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BH MOVEIS LTDA, CNPJ n° 12.977.315/0001-72. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Fazenda de Almirante Tamandaré do Sul/RS, dos itens os quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: 01 e 02 (01 móvel para pastas suspensas, com 16 compartimentos de sistema deslizante para pastas suspensas e 01 móvel para pastas suspensas contendo 12 compartimentos de sistema deslizante para pastas suspensas), com garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme especificações contidas no Anexo I do Contrato. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 112.01.01.08/2018 e Carta Convite 03/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, período no qual deverá ser realizada a entrega, montagem e instalação dos bens objeto do contrato, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:55EFC03B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** IRMÃOS ERLO LTDA, CNPJ n° 03.193.374/0001-69. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Fazenda de Almirante Tamandaré do Sul/RS, dos itens os quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: 01 e 02 (01 Armário para arquivos, contendo 36 nichos internos, 12 portas de giro com puxadores de metal e todas com chave, e 01 Mesa de trabalho em forma de "L"), com garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme especificações contidas no Anexo I do Contrato. **Pagamento:** Valor global de R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº 112.01.01.08/2018 e Carta Convite 03/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, período no qual deverá ser realizada a entrega, montagem e instalação dos bens objeto do contrato, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:19B85FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01 À 04/2018

Pregão Presencial nº 03/2018
Processo Administrativo nº 81/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados –
Item I - 24 unidades de Ar condicionado Split – tipo High wall – 9.000 BTU's – Inverter – quente / frio – 220V/1f/60Hz - MARCA AGRATTO Modelo ICS09 QFI/QFE –
VALOR UNITÁRIO - R$ 1.520,00
VIGÊNCIA: conforme cláusula Segunda – 12 (doze) meses a partir desta publicação (12 de dezembro de 2018).
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R$ 36.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados –
Item V – 4 unidades de Ar condicionado Split – tipo Piso teto – 36.000 BTU's – quente / frio – 220V/1f/60Hz - MARCA ELGIN PEQI36B2NC OUQE36B2NA
VALOR UNITÁRIO - R$ 8.205,500
VIGÊNCIA: conforme cláusula Segunda – 12 (doze) meses a partir desta publicação (12 de dezembro de 2018).
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R$ 32.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados –
Item II – 1 unidades de Ar condicionado Split – tipo High wall – 12.000 BTU's – Inverter – quente / frio – 220V/1f/60Hz - Marca KOMECO - Modelo KOHI 12QC 1HX
VALOR UNITÁRIO - R$ 1.700,00
VIGÊNCIA: conforme cláusula Segunda – 12 (doze) meses a partir desta publicação (12 de dezembro de 2018).
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 1.700,00

Item III – 5 unidades de Ar condicionado Split – tipo High wall – 24.000 BTU's – Inverter – quente / frio – 220V/1f/60Hz - Marca ECOBLU -Modelo EBI24QFDC / EBE24QFDC
VALOR UNITÁRIO - R$ 3.245,00
VALOR DO ITEM - R$ 16.225,00

Item IV – 2 unidades de Ar condicionado Split – tipo Piso teto – 30.000 BTU's – quente / frio – **220V/1f/60Hz - Marca ELGIN - Modelo PEQI30B2NC /OUQE30B2CA**
VALOR UNITÁRIO - R$ 8.020,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 16.040,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018- R$ 33.965,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados e unidades ventiladoras –
Item VI – 2 unidades de Ar condicionado Split – tipo Built In – 36.000 BTU's – quente / frio – 220V/1f/60Hz - MARCA CARRIER VERSATILE - Modelo 42BQA036510KC/HC 38CQA03515MC
VALOR UNITÁRIO - R$ 6.049,00
VIGÊNCIA: conforme cláusula Segunda – 12 (doze) meses a partir desta publicação (12 de dezembro de 2018).
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 12.098,00

Item VII – 1 Unidade Ventiladora para renovação de ar. Helicocentrífugo em linha. Gabinete em polipropileno – Vazão = 276m³/h / Pressão = 7mmCa / 220V/1f/60Hz - MARCA OTAM - Modelo TD-350/125
VALOR UNITÁRIO - R$ 649,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 649,00

Item VIII – 1 Unidade Ventiladora para renovação de ar. Helicocentrífugo em linha. Gabinete em polipropileno – Vazão = 210m³/h / Pressão = 9mmCa / 220V/1f/60Hz - MARCA OTAN - Modelo TD-250/100
VALOR UNITÁRIO - R$ 528,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 528,00

Item IX – 1 Unidade Ventiladora para renovação de ar. Helicocentrífugo em linha. Gabinete em polipropileno – Vazão = 520m³/h / Pressão = 7mmCa / 220V/1f/60Hz – Tratado acusticamente para operação silenciosa - MARCA OTAN - Modelo TD-800/200 SILENT
VALOR UNITÁRIO - R$ 803,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 803,00

Item X – 1 Unidade Ventiladora para renovação de ar. Helicocentrífugo em linha. Gabinete em polipropileno – Vazão = 820m³/h / Pressão = 9mmCa / 220V/1f/60Hz - Tratado acusticamente para operação silenciosa - MARCA OTAM - Modelo TD-1000/200
VALOR UNITÁRIO - R$ 1.122,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 1.122,00

Item XI – 1 Unidade Ventiladora para renovação de ar. Helicocentrífugo em linha. Gabinete em polipropileno – Vazão = 720m³/h / Pressão = 14mmCa / 220V/1f/60Hz - Tratado acusticamente para operação silenciosa - MARCA OTAN - Modelo TD-800/200 Silent
VALOR UNITÁRIO - R$ 1.225,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 1.225,00

Item XII – 1 Unidade Ventiladora para renovação de ar. Helicocentrífugo em linha. Gabinete em polipropileno – Vazão = 860m³/h / Pressão = 18mmCa / 220V/1f/60Hz - Tratado acusticamente para operação silenciosa - MARCA OTAM - Modelo TD-1000/200 Silent
VALOR UNITÁRIO - R$ 2.249,00
VALOR TOTAL DO ITEM - R$ 2.249,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 - R$ 18.674,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/02.

Alvorada, 12 de dezembro de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:E3195275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

O Secretário Municipal de Administração, convoca os selecionados do 1º processo seletivo simplificado para contrato temporário de Atendente de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, para assumirem as respectivas contratações**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas. O não comparecimento será considerado desistência do contrato

Classif.	Nome
07º lugar	Denise Batista Carneiro Brasil
09º lugar	Olga Pimentel Borba
24º lugar	Cíntia Carina de Castro Nunes
25º lugar	Janaína Ribeiro Silveira

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1385499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2695/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 832/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1879/2018, que designa servidores para compor a Comissão Avaliadora do processo de licitação do Edital 001/2018, referente ao Empreendimento Habitacional Colinas do Pradinho, ficando a comissão conforme segue:

• Pedro Artur Pontes Zepka, matrícula funcional nº 2017108836;

• Sérgio Santa Helena Normann, matrícula funcional nº 2018109061;

• Mauro Simas Lourenço da Silva, matrícula funcional nº 2017108736.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:794BBFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2690/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1480/2018 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar o servidor José Fernando da Silva, Matrícula Funcional nº 1979000104, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, Pregão Eletrônico nº 041/2018, a contar de 22 de novembro de 2018.

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 B – Comercial Vanguardeira Eireli ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 E – Karen Sherin Krader ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 F – Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9148EDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2691/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 159/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar o servidor Everson Machado Kila, Matrícula Funcional nº 2018109037, como fiscal do Contrato nº 102/2018 – Impressoras e Multifuncionais da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ED133500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2515/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.515/2018

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.122/2018, haja vista o mesmo ter sido instaurado em duplicidade e o servidor já ter sido advertido e realizado o ressarcimento aos cofres públicos em outro Processo Administrativo Disciplinar nº 13.958/2018.
REMETER os autos à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal para realizar os devidos trâmites e anotações necessárias.

ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação do servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:15CEF853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 046/2018 A, Pregão Eletrônico 053/2018, Objeto: aquisição de Fitas Reagentes, Lancetas e Seringas Estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário
1	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE. COM APARELHO DE LEI Fitas reagentes para a determinação quantitativa de glicose. Com mínimo 1.000 aparelhos cedidos em comodato que serão solicitados cfe cadastro da farmácia municipal) - fornecer amostra. **Marca: Roche**	UN	1.200.000	R$0,29

Alvorada, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4FFA7897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 046/2018 B, Pregão Eletrônico 053/2018, Objeto: aquisição de Fitas Reagentes, Lancetas e Seringas Estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit
2	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁV Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31 g. Atender a NR 32. **Marca: Uniqmed**	UN	1.200.000	R$0,15

Alvorada, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8CB22A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 049/2018, Pregão Eletrônico 057/2018, Objeto: aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atenda a NBR 11.578, a fim de suprir as necessidades das secretarias.

Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	SACO DE CIMENTO Cimento classe 32 - sacos 50 kg - que atenda a NBR 11.578. **Marca: Cimpor**	SACO	3.670	R$ 26,97

Alvorada, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6D158A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 002/2018 I, Pregão Eletrônico 003/2018, Objeto: aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
13	Água para injeção IV, IM e SC amp 5 mL - **Marca: Samtec**	am	15.000	R$ 0,1933
35	Baclofeno 10 mg comprimido - **Marca: Teuto**	co	40.000	R$ 0,2000
46	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação 20 mL - **Marca: Teuto**	fr	1.000	R$ 0,6500
96	Doxiciclina 100mg comprimido - **Marca: Pharlab**	co	3.000	R$ 0,1600
104	Espironolactona 25mg comprimido - **Marca: Aspen**	co	200.000	R$ 0,1300
129	Glicose 50% solução injetável IV ampola 10 mL - **Marca: Farmace**	am	3.000	R$ 0,2000
219	Sinvastatina 20mg comprimido - **Marca: Pharlab**	co	2.500.000	R$ 0,0540

Alvorada, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CDC960D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2063 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2063 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.370,55

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.370,55 (Quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS FEDERAIS)
ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção Prog. Vig. Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.11.00 – 3901 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R$ 23.500,00

FONTE DE RECURSOS: 4710 – Limite financeiro da Vigilância em saúde
UNIDADE ORÇ.: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Programa Incentivo PSF
3.1.90.11.00 – 305 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 22.870,55
FONTE DE RECURSOS: 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF I

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos – 4710 – Limite financeiro da Vigilância em saúde no valor de R$ 13.000,00, Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF I no valor de R$ 9.870,55, provável maior arrecadação na Fonte de Recursos - 4710 – Limite financeiro da Vigilância em saúde no valor de R$ 10.500,00 e provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF I no valor de R$ 13.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B6127047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2064 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2064 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 8561 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1122 – Fundo Nacional Assist. Social – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação na Fonte de Recursos- 1122 - Fundo Nacional Assist. Social – Básico Fixo, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BB5AEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2065 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2065 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.989,75

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.989,75 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3779 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00 – 3780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00- 3781 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.989,75
FONTE DE RECURSOS: 1122 – Fundo Nacional Assistência Social – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 1122 – Fundo Nacional Assistência Social – Básico Fixo, no valor de R$ 25.989,75.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:20AE158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2066 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2066 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Servente em caráter emergencial

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Servente, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 975,35, (Novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir uma Licença Gestante, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, a licença temporária de Servente do quadro efetivo e haver concurso público válido para o cargo.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação , consignada no orçamento vigente, na Atividade 2.022 – Manutenção da Educação Infantil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o contrato seguirá a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:242DF628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2067 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2067 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas e trechos:
- Rua Guilherme Muxfeld, trecho entre a Rua Eduardo Schünemann e Rua Humberto Cereser;
- Rua Venâncio Aires, trecho entre a Rua Liberal Bernardi e Guilherme Muxfeld;
- Rua Eduardo Schünemann , trecho entre a Rua São Francisco e Rua Do Seminário;
- Rua Do Seminário, trecho entre a Rua Eduardo Schunemann e Rua Venâncio Aires;
- Rua Sete de Setembro , trecho entre a Rua João Carré e Rua Arnoldo Hasse;
- Rua João Carré, trecho entre a Rua Ernesto Golzer e Rua Sete de Setembro;
- Rua Albino Schneider, trecho entre a Rua José Norbert e Rua C. Antônio Soares de Barros, pela pavimentação asfáltica será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitações das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto das obras;
III - orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a valorização de cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 638/01, de 17 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de Augusto Pestana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B072BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3787 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3787 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.370,55

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2063 de 11 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.370,55 (Quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS FEDERAIS)
ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção Prog. Vig. Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.11.00 – 3901 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R$ 23.500,00
FONTE DE RECURSOS: 4710 – Limite financeiro da Vigilância em saúde
UNIDADE ORÇ.: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Programa Incentivo PSF
3.1.90.11.00 – 305 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 22.870,55
FONTE DE RECURSOS: 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF I

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos – 4710 – Limite financeiro da Vigilância em saúde no valor de R$ 13.000,00, Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF I no valor de R$ 9.870,55, provável maior arrecadação na Fonte de Recursos - 4710 – Limite financeiro da Vigilância em saúde no valor de R$ 10.500,00 e provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF I no valor de R$ 13.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5281A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3788 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3788 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2064 de 11 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 8561 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1122 – Fundo Nacional Assist. Social – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação na Fonte de Recursos- 1122 - Fundo Nacional Assist. Social – Básico Fixo, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:117DC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3789 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3789 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.989,75

JOSÉ WALDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2065 de 11 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.989,75 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3779 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00 – 3780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00- 3781 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.989,75
FONTE DE RECURSOS: 1122 – Fundo Nacional Assistência Social – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 1122 – Fundo Nacional Assistência Social – Básico Fixo, no valor de R$ 25.989,75.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1894510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 1820/2018

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite nº 1820/2018. Processo Administrativo 1902/2018 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 08 BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DURANTE 04 HORAS SENDO DAS 17H ÀS 21H, CONFORME PROPOSTA FINANCEIRA EM ANEXO AO EMPENHO

EMPRESA: HOMMERDING & VIEIRA LTDA

CNPJ n° 10.901.129/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)

Augusto Pestana, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F406C7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Nº 121/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Nº 121/2018
CARTA CONVITE Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001- 17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 73.500.696/0001-99**, estabelecida na Rua CARLOS FRANCKE, Nr 295 SALA 1, na cidade de IJUÍ, neste ato representado por **MARIA CLEIA VIDOR STEINHORST** comerciante, inscrito no CPF sob nº 376.238.000-78 e portador da Carteira de Identidade n° 60.186.254-98, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Carta Convite nº 19/2018, Processo de Compra nº 1431/2018 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes de comum acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a Cláusula Primeira do Aditivo nº 01, datado de 21 de novembro de 2018, onde consta: item 3 – "CONTRATAÇÃO DE UM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO PARA O PARQUE ZOOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL NA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL NO DIA 30/11/2018 PREVISÃO DE SAÍDA AS 3H E CHEGADA AS 23:30, valor do item R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos se dez reais)", Contrato nº 121/2018, Cláusula Primeira, conforme justificativa anexa. A supressão totaliza o valor de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), acordando as partes nesse sentido, **LEIA-SE: "item 4 – "CONTRATAÇÃO DE 02 ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 40 LUGARES PARA LEVAR O GRUPO DO CRAS PARA O SALTO DO YUCUMÃ – DERRUBADAS NO DIA 22/11/2018 PREVISÃO DE SAÍDA AS 7H E CHEGADA AS 20HORAS, valor do item R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)", Contrato nº 121/2018, Cláusula Primeira, conforme justificativa anexa. A supressão totaliza o valor de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)", acordando as partes nesse sentido."**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do 1º aditivo e contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

ACM Transportes Turisticos LTDA
CNPJ 73.500.696/0001-99
Representante Legal:
MARIA CLEIA VIDOR STEINHORST
CPF: 376.238.000-78

TESTEMUNHAS:

1----------
CPF:

2----------
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5832650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, RS,** pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA** (APAE), CNPJ sob n° **90.164.476/0001 – 50,** situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2031775964, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n°

650.336.390 - 72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schröer, 286, Centro, Augusto Pestana/RS, nesse município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram de comum acordo este **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n° 02/2018, Processo n° 28/2018, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – META 01 – Educação Especial - O saldo remanescente dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho serão devidamente corrigidos pelos índices da Poupança e reprogramados para custear as despesas da Meta 01, complementar para integralizar a segunda parcela do Décimo Terceiro Salário dos Empregados até o dia 15/12/2018, devendo ser prestadas as contas juntamente com as referentes ao mês de dezembro de 2018 e perfazem o valor total de **R$ 1.452,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos),** cujos valores seguem abaixo discriminado:

I - mês de **janeiro/2018** – saldo remanescente de R$ 178,52 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 26/01/2018, referente a salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 185,34 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);**

II - mês de **fevereiro/2018 –** saldo remanescente de R$ 173,96 (cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), repassado pelo município em 21/02/1018, referente a pagamento de energia elétrica (R$ 123,96) e Combustíveis/manutenção veículo transporte escolar (R$ 50,00), devidamente atualizado até o dia 03/12/2018, perfaz **R$ 179,91 (cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).**

Parágrafo Único – Houve erro material no Plano de Trabalho, em relação ao mês de fevereiro/2018, no item Combustíveis/manutenção veículo transporte escolar, onde deveria constar R$ 210,00 (duzentos e dez reais), constou equivocadamente R$ 160, 00 (cento e sessenta reais), servindo a presente para retificar o referido plano nesse sentido.

III - mês de **março/2018** – saldo remanescente de R$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 17/03/2018, referente a salários, 13°, rescisões e encargos sociais (R$ 805,21) e pagamento de energia elétrica (R$ 125,00), devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 958,45 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);**

IV - mês de **abril/2018** – saldo remanescente de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 16/04/2018, referente pagamento de energia elétrica (R$ 125,00), devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 128,29 (cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos);**

V - mês de **junho/2018** – saldo remanescente de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 19/06/2018, referente pagamento salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);**

VI - mês de **julho/2018** – saldo remanescente de R$ 0,01 (quarenta e quatro centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 11/07/2018, referente pagamento Combustíveis/manutenção veículo transporte escolar, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ R$ 0,01 (quarenta e quatro centavos);**

VII - mês de **agosto/2018** – saldo remanescente de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 07/08/2018, referente pagamento salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA – META 02 – Assistência Social – Dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho, em relação aos meses de janeiro e abril/2018, houve saldo remanescente não utilizado, que em valores devidamente atualizado pelos Índices da Poupança, serão reprogramados para a integralização do pagamento do décimo terceiro salário da Assistente Social até o dia 15/12/2018, devendo ser prestadas as contas da referida reprogramação juntamente com as referentes ao mês de dezembro de 2018, perfazem o valor total de **R$ 197,24 (cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, e conforme segue abaixo discriminado:

I - mês de **janeiro/2018** – saldo remanescente de R$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 26/01/2018, referente ao pagamento de salários, 13°, rescisões e encargos sociais, devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos);**

II - mês de **abril/2018** – saldo remanescente de R$ 170,46 (cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), dos valores depositado pelo município em conta aberta para esse fim, em data de 16/04/2018, referente pagamento de salários, 13°, rescisões e encargos sociais, que devidamente atualizado até 03/12/2018, perfaz **R$ 174,94 (cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);**

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações ao Termo de Fomento constantes nas cláusulas supra, importam consequentemente em alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam vigentes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2018 e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana - APAE
ARLAN LUIZ PASCOAL
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9B9EC20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina a abertura a processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e 147, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o seguinte fato: acidente de trânsito, envolvendo o veículo Micro-ônibus, Placas INB 6324, que estava sendo conduzido pelo servidor Tiago Bones da Silva, no dia 01 de novembro de 2018, às 22h30min, na Av. Marechal Floriano, nº 191, Centro, Município de São Jose do Ouro - RS**,** conforme consta na certidão de acidente de transito n° 012/3º Pel PM/ 2018, onde ocorreram apenas danos materiais.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Noeli Maria Chiossi, em conformidade com a Portaria n.º 380/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CBBF28D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias a motoristas do transporte escolar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, (30 dias), aos motoristas do transporte escolar, abaixo relacionados.

SERVIDOR	Período Aquisitivo
Alessandro Cioato	27/05/2017 a 27/05/2018
Claudiomir Zanella	01/04/2017 a 01/04/2018
Horildo dos Santos Neres	12/11/2017 a 12/11/2018
Leonildo Nunes de Matos	01/11/2017 a 01/11/2018
Sebastião Rezende Luciano	04/08/2017 a 04/08/2018

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5683A2A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 12 a 21 de dezembro de 2018 (10 dias), e o segundo de 11 a 30 de março de 2019 (20 dias) ao servidor, Tiago Figueiredo Baisch, ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DC0A0AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.548/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2019, compreendendo:
I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – As metas e riscos fiscais;
III – A organização e estrutura do orçamento;
IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
V – As disposições relativas à divida Pública Municipal;
VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – As disposições gerais.
Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do **ANEXO I** de metas prioritárias integrante desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2019, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente lei.
§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.
§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.
§ 3º - O pagamento dos serviços da divida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.
Art. 3º - A receita para o exercício de 2019, estimada, provisoriamente, em R$ 15.153.250,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) devendo ter a seguinte destinação:
a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R$ 50.000,00;
b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.
Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, serão utilizados para:
I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;
II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;
III – Atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública, oficialmente declaradas;
IV – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.
§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações

orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:
I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;
II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.
§2º - A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início terceiro quadrimestre, os que excederam a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.
Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.
Art. 5º - No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.
Art. 6º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
§ 1º - Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
§ 2º - Atendendo ao art.13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;
§ 4º - Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;
§ 5º - Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:
Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
Paralisação das ações de investimentos.
§ 6º - Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais;
§ 7º - Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e janeiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.
Art. 7º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;
III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.
Art. 8º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.
Art. 9º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:
I – Para abertura de créditos suplementares;
II – Para a realização de operações de créditos com destinação especifica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;
III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.
Art. 10º - As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2019, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, são as estabelecidas no **Anexo I** a esta Lei, dela parte integrante.
Art. 11º - As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26 da LC 101/2000, Lei Municipal específica e ao Art.116 da Lei Federal 8.666-93.
Art. 12º - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei federal 8.666-93 ao art. 62 e letra "f", do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.
Art. 13º - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a divida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 14º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 15º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:
I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;
III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.
Art. 16º - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.
Art. 17º - As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra "a" e "b" da referida Lei.
Art. 18º - São considerados objetos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:
I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne á saúde, alimentação e segurança;
III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.
Art. 19º - O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.
Art. 20º - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.
Art. 21º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente liquida e as respectivas memórias de calculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.
Art. 22º - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC

101/2000, que vigirão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.
Art. 23º - Revogadas as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:AB5F68AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.549/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento vigente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.301.0033.2111 Emenda Parlamentar Incremento PAB339030.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
339039.00.00.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
73 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a abertura dos créditos especiais, objeto da presente Lei, o recurso proveniente da Emenda Parlamentar 28670012, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.549/2018

A presente Lei visa incluir no orçamento vigente dotação para gastar os recursos provenientes da Emenda Parlamentar do Deputado Marcon no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a saúde básica.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:C7D4C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal do Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande de Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.549/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.301.0033.2111 Emenda Parlamentar Incremento PAB
339030.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
339039.00.00.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
73 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a abertura dos créditos especiais, objeto do presente Decreto, o recurso proveniente da Emenda Parlamentar 28670012, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:AB357414

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO, PARA A PRAÇA MUNICIPAL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL

SESSÃO DE PREGÃO: 26/12/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FB59D4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 55/2018
Licitação nº: 26/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 11/12/2018
Data da Adjudicação: 11/12/2018
Objeto da Licitação: Aquisição de Trator Agrícola para compor Patrulha Agrícola.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS FERRARIN LTDA – R$ 143.000,00
Dotações: 2.038 (292), 1.041 (388)

BARROS CASSAL – RS, 11 de Dezembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:73627402

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA Nº 093/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS FERRARIN LTDA
CNPJ: 89.286.116/0036-72
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 026/2018
Valor: R$ 143.00,00 (Cento e quarenta e três mim reais)
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para compor a Patrulha Agrícola
Dotação: 2.038 (392), 1.041 (388)
Prazo: 11/12/2018 até 11/12/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FBAF68B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.849, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Campo Bom, para o exercício de 2019, estima a Receita da Administração Direta em R$ 237.500.000,00, e fixa a respectiva Despesa em R$ 235.100.000,00, outrossim, estima a Receita para a Administração Indireta em R$ 52.000.000,00; e fixa a respectiva Despesa em R$ 54.400.000,00, totalizando, tanto a Receita como a Despesa, a importância de R$ 289.500.000,00, nos termos detalhados nos instrumentos que instruem esta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DETALHAMENTO	**VALOR**
1 - RECEITAS CORRENTES	**R$ 258.344.690,00**
1.1. Receita Tributária	R$ 65.421.200,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 20.373.400,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 12.493.300,00
1.4. Receita Agropecuária	R$ 1.500,00
1.5. Receita de Serviços	R$ 330.000,00
1.6. Transferências Correntes	R$ 165.666.965,00
1.7. Outras Receitas Correntes	R$ 2.465.749,29
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 13.496.585,71**
2.1. Operações de Crédito	R$ 9.010.000,00
2.2. Alienação de Bens	R$ 311.000,00
2.3. Transferências de Capital	R$ 4.153.585,71
2.4. Outras Receitas de Capital	R$ 22.000,00
3 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 26.285.500,00**
3.1. Receitas de Contribuições	R$ 26.285.500,00
Subtotal	**R$ 295.204.200,00**
4 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**R$ 17.034.200,00**
TOTAL GERAL	**R$ 289.500.000,00**

Art. 3º. A despesa da Administração Direta e Indireta será autorizada obedecendo a classificação institucional funcional programática pertinente, sendo dividida em:

I – Despesa autorizada pelo Poder Executivo	R$ 230.600.000,00
II – Despesa autorizada pelo Poder Legislativo	R$ 4.500.000,00
Sub-total (Despesa da Administração Direta**)**	**R$ 225.100.000,00**
III – Autarquia (IPASEM)	R$ 54.400.000,00
Sub-total (Despesa da Administração Indireta**)**	**R$ 54.400.000,00**
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	**R$ 289.500.000,00**

Parágrafo Único. Do total da despesa autorizada, R$ 2.375.000,00 referem-se à Reserva de Contingência da Administração Direta, e R$ 1.000.000,00 referem-se à Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, da Administração Indireta (IPASEM) e R$ 15.378.000,00 às Reservas Matemáticas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, da Administração Indireta (IPASEM).

Art. 4º. Na conformidade do disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 165 § 8º, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, e, na Resolução TCE/RS nº 581/2001, o Poder Executivo fica autorizado, no que refere aos desdobramentos a serem adotados, ao seguinte:

I – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido.

II – abrir crédito suplementar para remanejamento das dotações orçamentárias relativas ao mesmo projeto ou atividade, existindo os

elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação existente.

III – abrir crédito suplementar, com o saldo dos recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre.

IV – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada.

V – abrir créditos suplementares usando como recurso a Reserva de Contingência.

VI – abrir créditos suplementares com recursos de superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, desde que a dotação orçamentária já tenha sido autorizada pela Lei de Orçamento, e estejam atendidas as Metas e Prioridades estabelecidas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

§ 1º. A autorização a que se refere o caput deste artigo não onera o limite nele previsto, quando o crédito é destinado à suplementação de dotações inerentes ao atendimento de despesas relativas à pessoal e encargos sociais, e no pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida.

§ 2º. A abertura de créditos suplementares utilizará recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e excesso de arrecadação.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, objetivando o desenvolvimento de Programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Habitação, Saneamento, Preservação Ambiental, Indústria, Comércio, Turismo, e modernização da Administração Tributária, atendendo a legislação vigente.

Parágrafo único. Para atendimento dos programas referidos no “caput” deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito, a serem formalmente informadas à Câmara de Vereadores no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Fica autorizado a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de Saúde e/ou Habitação, e/ou Esporte e/ou Cultura e/ou Lazer e/ou Educação e/ou Recreação e/ou Segurança Pública e/ou Assistência Social, conforme previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O., e observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como os demais dispositivos legais.

Art. 7º. Integram esta Lei, como se nela transcritos estivessem, os seguintes documentos:

I – as memórias de cálculos na forma estabelecida no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, e no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, contemplando Receita, Despesa por Órgão, e Resumo Geral da Despesa;

II – o orçamento relativo a Administração Direta (Poderes Executivo e Legislativo) e a Administração Indireta (autarquia);

III – o Orçamento da Seguridade Social;

IV – a mensagem, com a exposição circunstanciada, nos termos exigidos no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

V – o anexo de compatibilização do orçamento com as Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao Exercício de 2019;

VI – o Adendo V - Anexo 6 – Programa de Trabalho;

VII – o Adendo VI - Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

VIII – o Adendo VII - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos.

IX – o Adendo VIII - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, nos termos do art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F45B3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.734/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, VIGIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor ILDO DOS SANTOS, matrícula nº 2840, titular do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 28 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:94502530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.735/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor HUGO ROBERTO HINTERHOLZ, matrícula nº 11070, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4AE5795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.736/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MARGARETE DE MELLO DRESCH, matrícula nº 3965, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E4896DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.751/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 484, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor ANSELMO JOSE SCHAFER, matrícula 3961, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 5.246 (Cinco mil, duzentos e quarenta e seis) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

SERGIO JUNGTON 01/09/1974 a 23/12/1974
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 21/05/1975 a 11/06/1976
METALURGICA VIGANIGO LTDA 23/06/1976 a 20/07/1976
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 02/08/1976 a 09/12/1976
CALCADOS ARTRU E S/A IND E COM 26/05/1977 a 01/07/1977
CALCADOS GUARANI LTDA 28/09/1977 a 21/10/1977
CALCADOS LOUSANNE SA INDUSTRIA E COMERCIO 20/02/1978 a 22/03/1978
FCC PARTICIPACOES LTDA 15/06/1978 a 15/08/1978
SERGIO JUNGTON 01/07/1979 a 01/10/1979
CALCADOS SEIVA LTDA 21/06/1989 a 11/07/1990
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 02/08/1990 a 10/10/1990
ASSOC BENEF E RECREATIVA DOS FUNC DE CALC CATLEIA SA 07/11/1990 a 13/04/1992
CALCADOS SEIVA LTDA 01/09/1992 a 13/11/1992
ABASTECEDORA COMBUSTIVEIS CAIRU LTDA 03/05/1993 a 31/07/1993
CARNE 01/09/1980 a 31/05/1989
CARNE 01/09/1980 a 22/02/1989

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FC144A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.763/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor NERY OLIVEIRA SANTELLANO, matrícula nº 10518, titular do cargo de Auxiliar de Ensino.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7BE7A602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.764/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assessora de Atividades Hospitalares SIMONE ZUCOLOTTO, matrícula nº 10913, para substituir a Secretária Municipal da Saúde, SUZANA AMBROS PEREIRA, matrícula nº

10968, no período de 04 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F081F394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.765/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RETIFICA PORTARIA Nº 47.728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.728, de 26/11/2018, que concede Licença Complementar à gestante ALINE DE MORAES SOARES, por um equívoco no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019, sendo que o correto seria no período de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.728, de 26/11/2018, que concede Licença Complementar à gestante ALINE DE MORAES SOARES, matrículas nº 8664 e 8098, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder Licença Complementar à Gestante ALINE DE MORAES SOARES, matrículas nº 8664 e 8098, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 35817/2018".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:58095CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.766/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JÚLIA NUNES LOPES, portadora do CPF nº 034.658.240-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 243ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de dezembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:19C79653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.767/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor RONALDO GHEDINE, matrícula nº 7773, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:463C9C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.769/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ANA PAULA BACCON matrícula nº 9175, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4EDD6D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.770/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor CARLOS ROBERTO STAUB JUNIOR matrícula nº 9176, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F84EEC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.771/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CELOI BASTOS matrícula nº 9197, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4E6D36BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.772/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor CELSO EITOR HOFFMANN matrícula nº 9190, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47EF2B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.773/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora DANIELA KRAUSER DUARTE matrícula nº 9202, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7F7A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.774/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ELISETE CANOVA DE QUADROS matrícula nº 9196, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2018,

nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:25EEF640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.775/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor FABIO ADRIANO BONNEAU RIBEIRO matrícula nº 9208, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71A9A7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.776/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor FELIPE MISAEL MORAES KRUGER matrícula nº 9181, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2561B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.777/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LEA BENDER matrícula nº 9210, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1F8DDEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.778/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LUANA MARIA GUTERRES DE ARRUDA matrícula nº 9209, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8194B350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.779/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LUCIANE ELIZE KIPPER matrícula nº 9184, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CF7E2D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.780/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARA LUCIA KONRATH matrícula nº 9195, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DA1C6483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.781/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor PAULO CESAR REFIEL RODRIGUES matrícula nº 9191, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BF6922DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.782/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor VALDEMAR FELICIO VIEIRA matrícula nº 9219, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D34E18B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.783/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ZELIMAR APARECIDA SCHULZ ZOCOL matrícula nº 9207, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de dezembro de 2018, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2124E1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.784/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 47.704/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 20.11.2018, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude de não entrar em exercício conforme Art. 19 da lei Municipal nº 4.125/2014 de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.704/2018, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 20.11.2018, que nomeou SILVANE DA SILVA DE JESUS, portadora do CPF nº 027.588.160-16, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de novembro de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 241ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA3AA62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.785/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível do Professor CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA, matrícula nº 10443, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F317B6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.786/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN, matrícula nº 10957, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:26A6BA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA 53/2018

Objeto: Conserto do Caminhão IKN 3455
Valor R$ 10.405,37
Contratado: Auto Peças Webber Ltda

Capão Bonito do Sul, 11 de dezembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:FFBA82B3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA 50/2018

Objeto: Conserto do Trator Massey Ferguson 4283
Valor R$ 9.448,80
Contratado: Maquinas e Implementos Agrícolas Lagoa Ltda

Capão Bonito do Sul, 11 de dezembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:99ADBFA3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA 52/2018

Objeto: Conserto do Trator John Deere 5085
Valor R$ 5.390,00
Contratado: Givanildo Leopoldo Schneider - Me

Capão Bonito do Sul, 11 de dezembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:FCAD0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA 51/2018

Objeto: Obra de rampa para P.N.E. e Escada na Escola Firmino Frizzo
Valor R$ 4.935,98
Contratado: Julio César Bremm

Capão Bonito do Sul, 11 de dezembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:B5E2C88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1207/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018 – SRP
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços especializados de mecânica em linha pesada e serviços de solda

Detentor da Ata: BONI E SCHUSTER LTDA - ME, CNPJ 08.397.588/0001-70
Ata de Registro: 65/2018 de 10/12/2018
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MECÂNICA LINHA PESADA	H	1.600,0000	R$ 85,0000	R$ 136.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA	H	600,0000	R$ 85,0000	R$ 51.000,00
3	SOLDA MIG	KG	600,0000	R$ 116,0000	R$ 69.600,00
Total do fornecedor:					**R$ 256.600,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F10F4F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 16/2018 – Pregão Presencial nº 34/2018 – SRP

Objeto: Serviços de perfuração e detonação em rochas, com material e mão de obra necessários, em vias de acessos públicos em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão / RS.

Detentor da Ata: BLASTER DETONAÇÕES LTDA, CNPJ 13.962.167/0001-85
Ata de Registro: 52/2018 de 14/06/2018
Valor Registrado: Item 01 – R$ 54,90 metro linear
Vigência: 14/06/2018 à 14/06/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6C37E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Nº 12/2018 – Pregão Presencial Nº 04/2018 – SRP

Objeto: Aquisição de Pneus e Acessórios
Detentor da Ata: BURICA PNEUS LTDA - CNPJ 02.332.508/0001-12
Ata de Registro: 07/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 10 – R$ 58,00; **Item 13** – R$ 554,00; **Item 19** – R$ 216,00; **Item 21** – R$ 198,00; **Item 24** – R$ 549,00; **Item 32** – R$ 863,00; **Item 33** – R$ 2.099,00; **Item 34** – R$ 24,00; **Item 35** – R$ 19,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

Detentor da Ata: MODELO PNEUS LTDA – CNPJ 94.510.682/0001-26
Ata de Registro: 08/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 26 – R$ 404,00; **Item 30** – R$ 1.135,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

Detentor da Ata: CP COMERCIAL S/A – CNPJ 08.880.040/0009-80
Ata de Registro: 09/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 16 – R$ 140,00; **Item 17** – R$ 145,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

Detentor da Ata: JWS PNEUS LTDA ME – CNPJ 10.908.055/0001-58
Ata de Registro: 10/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 02 – R$ 59,00; **Item 03** – R$ 78,00; **Item 07** – R$ 172,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

Detentor da Ata: PNEU BOM EIRELI EPP – CNPJ 21.609.270/0001-74
Ata de Registro: 11/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 06 – R$ 180,00; **Item 08** – R$ 220,00; **Item 15** – R$ 1.950,00; **Item 28** – R$ 670,00; **Item 31** – R$ 980,00; **Item 36** – R$ 28,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

Detentor da Ata: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – CNPJ 17.450.564/0001-29
Ata de Registro: 12/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 01 – R$ 57,00; **Item 04**– R$ 127,00; **Item 05** – R$ 126,00; **Item 09** – R$ 36,00; **Item 11** – R$ 1.130,00; **Item 12** – R$ 1.099,00; **Item 14** – R$ 864,00; **Item 18** – R$ 151,00; **Item 20** – R$ 1.799,00; **Item 22** – R$ 3.599,00; **Item 23** – R$ 230,00; **Item 25** – R$ 344,00; **Item 29** – R$ 586,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

Detentor da Ata: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 92.118.488/0001-74
Ata de Registro: 13/2018 de 12/03/2018
Valores Registrados: Item 27 – R$ 1.339,00
Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C9B2BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 13/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018 – SRP

Objeto: Contratação de horas de escavadeira hidráulica, trator de esteiras e rolo compactador
Detentor da Ata: GONZATTI TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ 23.060.710/0001-43
Ata de Registro: 14/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 01 – Hora escavadeira hidráulica - R$ 164,00; **Item 02** – Hora de trator de esteiras - R$ 157,00; **Item 03** – Hora rolo compactador - R$ 170,00;
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1D575C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018 – SRP

Objeto: Contratação de serviços de recapagem de pneus para veículos
Detentor da Ata: BORILLI PNEUS LTDA – CNPJ 88.644.877/0001-66
Ata de Registro: 15/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 02 – R$ 770,00; **Item 04** – R$ 900,00; **Item 07** – R$ 1.830,00
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

Detentor da Ata: GRANDO PNEUS LTDA – CNPJ 03.562.696/0001-38
Ata de Registro: 16/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 05 – R$ 1.430,00
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

Detentor da Ata: F. VACHILESKI & CIA LTDA - CNPJ nº 93.388.031/0001-42
Ata de Registro: 17/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 10 – R$ 670,00; **Item 11** – R$ 380,00; **Item 12** – R$ 613,00
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

Detentor da Ata: REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA – CNPJ 87.550.315/0001-90
Ata de Registro: 18/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 01 – R$ 650,00
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

Detentor da Ata: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A. – CNPJ 97.201.362/0001-25
Ata de Registro: 19/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 08 – R$ 3.800,00; **Item 09** – R$ 380,00
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

Detentor da Ata: RICARDO GIEBMEIER ME – CNPJ 07.373.493/0001-54
Ata de Registro: 20/2018 de 16/03/2018
Valores Registrados: Item 03 – R$ 940,00; **Item 06** – R$ 1.855,00
Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FC4615BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras aquisições de **Combustível**, às **15h00min** do dia **26 de dezembro de 2.018**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:439ED502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 036/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras aquisições de **Gêneros Alimentícios** para alimentação escolar e demais secretarias municipais, às **09h00min** do dia **26 de dezembro de 2.018**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:33D3BE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 333/2018

DECRETO Nº 333, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 25.900,44 (vinte e cinco mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.231 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.900,44
Total..... R$ 25.900,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
1020 - Ampliação de Escolas
34490510000000000000.215 - Obras e Instalações R$ 2.000,00
2056 - Oficinas Pedagógicas
33390300000000000000.218 - Material de Consumo R$ 259,00
33390390000000000000.219 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.226 - Material de Consumo R$ 7.686,84
3339039000000000000.227 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3449052000000000000.228 - Equipamentos e Material Permanete R$ 480,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3339014000000000000.235 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3339030000000000000.236 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339033000000000000.237 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3339036000000000000.238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
3449051000000000000.240 - Obras e Instalações R$ 0,03
3449052000000000000.241 - Equipamentos e Material Permanete R$ 480,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339014000000000000.248 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339030000000000000.249 - Material de Consumo R$ 8.994,57
Total..... R$ 25.900,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0C4CDCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 334/2018

DECRETO Nº 334, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339039000000000000.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.800,00
Total..... R$ 1.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339036000000000000.10 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 800,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339036000000000000.42 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3339092000000000000.76 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 500,00
Total..... R$ 1.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B4AB752C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 335/2018

DECRETO Nº 335, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 74.533,69 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2057 - Transporte Escolar
3319008000000000000.144 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 17.126,82
3319113000000000000.148 - Obrigações Patronais R$ 36.694,99
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319008000000000000.153 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 1.228,38
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
3319008000000000000.166 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 243,78
3319011000000000000.167 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.833,78
3319113000000000000.170 - Obrigações Patronais R$ 1.249,07
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3319011000000000000.201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.260,48
3319013000000000000.202 - Obrigações Patronais R$ 784,61
3319113000000000000.204 - Obrigações Patronais R$ 2.111,78
Total..... R$ 74.533,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2057 - Transporte Escolar
3319004000000000000.143 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319013000000000000.146 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3319016000000000000.147 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 557,30
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319004000000000000.152 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 850,00
3319011000000000000.154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.964,34
3319013000000000000.155 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3319016000000000000.156 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3319113000000000000.157 - Obrigações Patronais R$ 46,59
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
3319004000000000000.165 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319013000000000000.168 - Obrigações Patronais R$ 500,00
3319016000000000000.169 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 500,00
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
3319004000000000000.178 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319008000000000000.179 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 2.186,35
3319011000000000000.180 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 778,06
3319013000000000000.181 - Obrigações Patronais R$ 500,00
3319016000000000000.182 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 961,13
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319004000000000000.184 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319008000000000000.185 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 914,36
3319011000000000000.186 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.837,74
3319013000000000000.187 - Obrigações Patronais R$ 500,00
3319016000000000000.188 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 81,35
3319113000000000000.189 - Obrigações Patronais R$ 500,37
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3319004000000000000.199 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319008000000000000.200 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 1.286,17
3319016000000000000.203 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 69,93
Total..... R$ 74.533,69

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:34B3975D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 336/2018

DECRETO Nº 336, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 33.526,15 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2057 - Transporte Escolar
3319113000000000000.148 - Obrigações Patronais R$ 33.526,15
Total..... R$ 33.526,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2 - Manutenção da Dívida Pública
3329021000000000000.134 - Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 4.544,60
3469071000000000000.135 - Principal da Dívida Por Contrato R$ 4.138,99
2056 - Oficinas Pedagógicas
3339030000000000000.141 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339039000000000000.142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.149 - Material de Consumo R$ 3.342,96
3339039000000000000.150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 199,44
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3339014000000000000.158 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
3339030000000000000.159 - Material de Consumo R$ 230,25
3339033000000000000.160 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3339036000000000000.161 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
3339039000000000000.162 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 800,45
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
3339014000000000000.171 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
3339030000000000000.172 - Material de Consumo R$ 2.875,01
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
3339033000000000000.173 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3339036000000000000.174 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
3339039000000000000.175 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339014000000000000.190 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
3339030000000000000.191 - Material de Consumo R$ 143,40
3339033000000000000.192 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3339036000000000000.193 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
3339039000000000000.194 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
3449052000000000000.196 - Equipamentos e Material Permanete R$ 217,86
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3339014000000000000.205 - Diárias - Pessoal Civil R$ 155,00
3339030000000000000.206 - Material de Consumo R$ 981,29

3339033000000000000.207 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 597,00
3339036000000000000.208 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
3339039000000000000.209 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.799,90
2298 - Reforma de Escolar
3339039000000000000.213 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Total..... R$ 33.526,15

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7F06B310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 337/2018

DECRETO Nº 337, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 109.307,38 (cento e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2057 - Transporte Escolar
3319011000000000000.145 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 97.769,95
3319113000000000000.148 - Obrigações Patronais R$ 10.923,82
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
3319113000000000000.183 - Obrigações Patronais R$ 613,61
Total..... R$ 109.307,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0020 - MDE [20].
Total..... R$ 109.307,38

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:01590FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 338/2018

DECRETO Nº 338, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339033000000000000.9 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3339039000000000000.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
3339032000000000000.441 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 4.000,00
Total..... R$ 6.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339039000000000000.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3339092000000000000.410 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da
Assistência Social
3339030000000000000.434 - Material de Consumo R$ 4.000,00
Total..... R$ 6.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0FA06260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 339/2018

DECRETO Nº 339, de 26 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 39.249,39 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3339030000000000000.206 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339039000000000000.209 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3339039000000000000.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3339030000000000000.588 - Material de Consumo R$ 26.249,39
Total..... R$ 39.249,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
3319004000000000000.52 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319013000000000000.55 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319004000000000000.117 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3319004000000000000.343 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319008000000000000.344 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3319011000000000000.358 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319004000000000000.400 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
3449052000000000000.585 - Equipamentos e Material Permanete R$ 26.249,39
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319004000000000000.495 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
3319008000000000000.496 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 500,00
3319016000000000000.499 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 500,00
Total..... R$ 39.249,39

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:33C53B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 340/2018

DECRETO Nº 340, de 26 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
3319011000000000000.17 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
3319113000000000000.20 - Obrigações Patronais R$ 900,00
Total.....R$ 4.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 4.900,00
Total.....R$ 4.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FB6BA8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 341/2018

DECRETO Nº 341, de 26 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3449052000000000000.47 - Equipamentos e Material Permanete R$ 100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3339014000000000000.71 - Diárias - Pessoal Civil R$ 660,00
Total..... R$ 760,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2294 - Coleta Seletiva
3339030000000000000.524 - Material de Consumo R$ 760,00
Total..... R$ 760,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1E7DB3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 342/2018

DECRETO Nº 342, de 27 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339014000000000000.7 - Diárias - Pessoal Civil R$ 300,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339039000000000000.94 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.700,00
Total..... R$ 7.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319016000000000000.121 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 7.000,00
Total..... R$ 7.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F4936556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 343/2018

DECRETO Nº 343, de 27 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2057 - Transporte Escolar
3319011000000000000.222 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 422,00
Total..... R$ 422,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3449051000000000000.253 - Obras e Instalações R$ 422,00
Total..... R$ 422,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D201B969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 344/2018

DECRETO Nº 344, de 27 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
3339032000000000000.441 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 4.000,00
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3339039000000000000.590 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total..... R$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 4.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3339030000000000000.588 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Total..... R$ 9.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B546710C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 345/2018

DECRETO Nº 345, de 27 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
3339032000000000000.368 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 1.020,00
Total..... R$ 1.020,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3339033000000000000.301 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.020,00
Total..... R$ 1.020,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EF28487D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 346/2018

DECRETO Nº 346, de 29 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339014000000000000.39 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3339030000000000000.40 - Material de Consumo R$ 6.000,00
Total..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:10914DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 347/2018

DECRETO Nº 347/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4446/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4446/2018, de 03 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 110.073,77(cento e dez mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.033 Assistência Médico – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903900.0000- 352 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica…….R$ 110.073,77
Total.....R$ 110.073,77

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
02– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.010 - Manutenção das Atividades Legislativas
31900800.0000 – 18 Outros Benefícios Assistenciais……..R$ 5.000,00
31901199.0000 – 20 Salário – Família…….R$ 900,00
31901300.0000 – 35 Obrigações Patronais…...R$ 1.000,00
33901400.0000 – 42 Diárias – Pessoal Civil….R$ 67.800,00
33903000.0000 – 46 Material de Consumo..…...R$ 10.000,00
33903100.0000 – 64 Premiações Culturais Artísticas……...R$ 1.000,00
33903900.0000 – 69 Passagens e Despesas com Locomoção……...R$ 2.273,77
33903600.0000 – 74 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física……..R$ 1.000,00
33909200.0000 – 100 Despesas de Exercícios Anteriores…….R$ 1.000,00
1.188 Instalação de Elevador no Passo Municipal
44905100.0000 – 1 Obras e instalações……..R$ 20.100,00
Total.....R$ 110.073,77

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:633E22D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 348/2018

DECRETO Nº 348/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4447/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4447/2018, de 03 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"**Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária**"** até o limite de **R$ 12.000,00(doze mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
02– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.010 - Manutenção das Atividades Legislativas
31901100.0000 – 22 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil……..R$ 3.000,00
31911300.0000 – 38 Contribuição Patronal p/ o RPPS……..……..…...…...R$ 1.000,00
31911399.0000 – 40 Outras Obrigações Patronais……..….R$ 1.000,00
33903900.0000 – 78 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…….……..…...R$ 7.000,00
Total.....….….....R$ 12.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
02– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.010 - Manutenção das Atividades Legislativas
33901400.0000 – 42 Diárias – Pessoal Civil…….……..……..……R$ 12.000,00
Total.....….....…..R$ 12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:78EE2D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 349/2018

DECRETO Nº 349, de 3 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
3339091000000000000.28 - Sentenças judiciais
R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:03928D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 350/2018

DECRETO Nº 350, de 3 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 24.964,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339039000000000000.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 15.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3339039000000000000.125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 6.516,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3449051000000000000.240 - Obras e Instalações
R$ 3.448,00
Total..... R$ 24.964,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.
Total..... R$ 24.964,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:640372DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 351/2018

DECRETO Nº 351, de 3 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339047000000000000.44 - Obrigações Tributárias e Contributivas
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
3339048000000000000.197 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas
R$ 25.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:20869DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 352/2018

DECRETO 352/2018, 06 de dezembro de 2018

Prorroga o prazo do Processo de Recenseamento, aplicado a aposentados e pensionistas, custeados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS.

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o grande volume de trabalho sob responsabilidade dos servidores designados para o atendimento dos aposentados e pensionistas, custeados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS;
Considerando que muitos aposentados e pensionistas, custeados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, ainda não efetuaram o recenseamento;

RESOLVE :

Art. 1º – Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo para o **Recenseamento Previdenciário,** de aposentados e pensionistas beneficiários do Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, de que trata o Art. 88 da Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, estabelecido no artigo 1° do Decreto n° 191/2018, de 15 de agosto de 2018.
§ único – Mantém-se na sua integralidade os demais artigos

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0EA31B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 100/2018- OFICINEIROS

Objeto: Contratação de Oficineiros para ministrar aulas na Secretaria de Assistência Social, que será realizado no dia 27/12/2018, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 11 de dezembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:C46165E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 100/2018 - OFICINEIROS

Objeto: Contratação de Oficineiros para ministrar aulas na Secretaria de Assistência Social, que será realizado no dia 27/12/2018, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 11 de dezembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:5FB7E4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 99/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 99/2018

Objeto: Contratação de empresa para serviços de substituição de luminárias do Município de Coronel Bicaco, que será realizado dia 21/12/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 11 de dezembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F7983612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 353/2018

DECRETO Nº 353, de 6 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339039000000000000.252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.800,00
Total..... R$ 3.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.
Total..... R$ 3.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8E2A3A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 97/2018- MÉTODO DE ENSINO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e treinamento de novo método de ensino. A sessão realizar-se-á 21/12 às 14h, sala de licitações, rua 14 de abril, nº 100, centro. A íntegra do edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 11 de dezembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:99BBBDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 354/2018

DECRETO Nº 354, de 6 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339039000000000000.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 7.500,00
Total.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:ADA1311F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 355/2018

DECRETO Nº 355, de 6 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.255 - Material de Consumo
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2066 - Merenda Escolar
3339030000000000000.263 - Material de Consumo
R$ 2.000,00
Total.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1F15BDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 356/2018

DECRETO Nº 356, de 6 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339014000000000000.39 - Diárias - Pessoal Civil R$ 300,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339030000000000000.91 - Material de Consumo R$ 32.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3339030000000000000.300 - Material de Consumo R$ 4.000,00
Total..... R$ 36.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres..... R$ 32.300,00
Fonte de Recursos 0040 - ASPS..... R$ 4.000,00
Total..... R$ 36.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:26A98DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 357/2018

DECRETO Nº 357, de 6 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 12.285,00 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.257 - Material de Consumo R$ 12.285,00
Total..... R$ 12.285,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 1077 - Transporte Escolar - repasse da Uniao.
Total..... R$ 12.285,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2EF136AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 358/2018

DECRETO Nº 358, de 6 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 96.475,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2057 - Transporte Escolar
3319011000000000000.222 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 19.621,00
3319113000000000000.225 - Obrigações Patronais R$ 10.055,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319113000000000000.234 - Obrigações Patronais R$ 44.955,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319113000000000000.247 - Obrigações Patronais R$ 21.844,00
Total..... R$ 96.475,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.
Total..... R$ 96.475,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DBA4B3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018
EDITAL N° 01 — ABERTURA
Prefeito Municipal de Coxilha - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n° 1.087, de 13 de janeiro de 2011 e posteriores alterações, e em especial pelas normas estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias, nas seguintes funções de: Fiscal Ambiental, Nutricionista, Orientador Social e Professores. Demais informações, edital e anexos disponível no site: http://www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 10/12/2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:D7360E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.100 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia membros da Comissão de Avaliação da Promoção dos Servidores do Magistério Público de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Art. 16 da Lei Municipal n° 2.059 de 09 de Novembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1° - É nomeada a Comissão de Avaliação da Promoção dos servidores do Magistério Público de Dom Feliciano, o qual será composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rejane Terezinha Wisniewski Mietlicki
Silvia Maria dos Santos de Moraes
EMEF São João Batista
Representantes dos Anos Finais:

Arlei Pereira da Silva
Gilberto Carlos Bernardes Pereira
Representantes dos Anos Iniciais:
Leonice Biali Kur
Celony da Costa Torres
EMEF Catulino Pereira da Rosa
Representantes dos Anos Finais:
Simone Biedzicki Niewinski
Marlise Beatriz Bender Stachlewski
Representantes dos Anos Iniciais:
Fernanda Miguelles
Sônia Holz Thurow
Representantes da Educação de Jovens e Adultos:
Eliezer Priebe
Elizângela Vieira Dias
EMEF Nossa Senhora de Fátima
Representantes dos Anos Finais:
Andréia Szczecinski
Éverton Machado da Cunha
Representantes dos Anos Iniciais:
Gislaine Lacerda da Costa
Ivone Maria Kwiatkowski
EMEF Padre Constantino
Representantes dos Anos Finais:
Gizelle Elissandra Tavares
Tamiris Batista Rodrigues
Representantes dos Anos Iniciais:
Maria Inês Dostatny
Dione Medeiros da Silva
EMEF Santa Terezinha
Representantes dos Anos Finais:
Márcio Augusto Gentil Arruda
Valéria Rodrigues Machado
Representantes dos Anos Iniciais:
Cátia Pereira da Silva
Judite da Silva Ribeiro
EMEF Padre Vieira
Representantes dos Anos Iniciais:
Ieda Cristina Uszacki
Maria Beatriz Szczecinski Uszacki
EMEI Professor Lorenz
Representante do turno da manhã:
Andréa Aparecida dos Santos Lacerda
Representante do turno da tarde:
Amanda Machado da Silva
EMEI João Cândido
Representante do turno da manhã:
Juliana Dummer Meyer Schmechel
Representante do turno da tarde:
Ivone Inês Studzinski da Silva

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.763 de 20 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:751E2D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- TAIS DAIANA MASSIRER – CNPJ Nº 28.580.100/0001-53 – Aquisição de material escolar e de expediente para a Escola Municipal – Contrato nº 303/2018 – Pregão Presencial nº 104/2018- Valor R$ 761,18 – Assinatura: 26/11/2018

- SELIA M. HERMANNS – CNPJ Nº 29.806.057/0001-64 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 294/2018 que prorroga o prazo de vigência para o dia 20/12/2018 – Assinatura: 30/11/2018.

- ABITECK COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA – CNPJ Nº 14.890.558/0001-02 – Aquisição de microcomputador – Contrato nº 314/2018 – Pregão Presencial nº 109/2018 - Valor R$ 4.344,00 – Assinatura: 10/12/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E168FEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 143/2016.

CONTRATADA: **J. DOS SANTOS EPP**
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica renovado até 30 de junho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DEB56E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018 PROCESSO Nº 086/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para a FSPSCE para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17 horas.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0B8B1B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS - SMMA".**

1. Exclui-se da letra I, o subitem i.4 – "**ATESTADO** ou certidão de capacidade **TÉCNICO –OPERACIONAL**, do responsável técnico indicado, registrado no CRMV –RS, que comprove ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Direito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação"**.**

2. Exclui-se do item 9, o subitem 9.1.1 – "Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** de execução dos serviços junto ao CRMV-RS, com o comprovante de pagamento da mesma".

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **14 de dezembro de 2018 às 13 horas e 30 minutos.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:DA1B5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 139/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 12 de dezembro de 2018, até 11 de março de 2019.
O valor da renovação para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 26.317,47 (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**.
Assinatura: 11/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9446022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 251/2017
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 023/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Ecom Ecografia Médica LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 27 de dezembro de 2018, até 26 de dezembro de 2019.
Assinatura: 26/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:97F56706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 20/2018

Vinculado ao Contrato nº 61/2014
Concorrência nº 03/2014
Processo nº 2503

Contratada: Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda
CNPJ n.º 12.494.315/001-11

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - Contratação de empresa Prestadora de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos nas vias públicas urbanas, sub - urbanas e rurais do Município, num total de 70 (setenta) toneladas/mês, com destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Aterro Sanitário licenciado e regular junto à FEPAM e demais órgãos de controle ambiental. ***"Inalterada".***

13 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (inalterada):
13.1 – O valor mensal bruto do contrato passará para **R$ 30.067,67** (trinta mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a contar da data de 02 de janeiro de 2019, com aplicação do indice de aumento previsto no Contrato, sendo esta a data base para esta correção.
13.2 – O valor total bruto, deste aditivo é de **R$ 180.406,02** (cento e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos), para o total de 180 (cento e oitenta) dias.

18 – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (alterada):
18.1 – O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 11 de dezembro de 2018.
18.2 – Este contrato poderá ser prorrogado pelo máximo de 06 (seis) meses, se acordado entre as partes.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2018.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AE0B8632

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 19/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 12/2018
Pregão Presencial n.º 30/2018
Processo n.º 690/2018

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N.º 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de óleo diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 12/2018.

Para:

Item 01- Óleo diesel S10, o valor unitário (litro) de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). O percentual para reequilíbrio a menor é de 7,15% (sete, quinze por cento).

Formigueiro, 04 de dezembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B1C8ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 20/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 17/2018
Pregão Presencial n.º 39/2018
Processo n.º 908/2018

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N.º 89.601.280/0002-88

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 17/2018.

Para:
Item 02- Óleo diesel comum, o valor unitário (litro) de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos). O percentual para redução do valor é de 10,12 % (dez, doze por cento).

Formigueiro, 04 de dezembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:87144FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

Vinculado à Concorrência Pública nº 03/2018
Processo nº 880/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a aquisição de materiais hospitalares.

Contratadas:
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA- ME
CNPJ N.º 21.112.395/0001-94
Valor total estimado: R$ 61.36,80 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA- EPP
CNPJ N.º 93.185.098/0001-80
Valor total estimado: R$ 55.733,40 (Cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO- EPP
CNPJ N.º 14.804.690/0001-46
Valor total estimado: R$ 115.015,20 (Cento e quinze mil e quinze reais e vinte centavos).

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ N.º 27.105.456/0001-72
Valor total estimado: R$ 28.215,20 (Vinte e oito mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME
CNPJ N.º 01.706.665/0001-88
Valor total estimado: R$ 50.722,16 (cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
CNPJ N.º 92.690.486/0001-55
Valor total estimado: R$ 5.582,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Formigueiro- RS, 26 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:10B01B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 42/2018
Processo nº 1067/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a contratação de empresa para realizar serviços de coleta de exames laboratoriais.

Contratada: WALDIR VEIGA PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ N.º 95.627.196/0001-55
Valor total estimado: R$ 252.862,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Formigueiro- RS, 26 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0BC443D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 44/2018
Processo nº 1066/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Contratadas:
AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA- EPP
CNPJ N.º 04.835.184/0001-60
Valor total estimado: R$ 129.839,46 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
CNPJ N.º 27.403.752/0001-50
Valor total estimado: R$ 128.539,47 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ N.º 22.221.025/0001-58
Valor total estimado: R$ 31.971,48 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Formigueiro- RS, 27 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0900C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 43/2018
Processo nº 1101/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores novos.

Contratadas:
CV TYRES EIRELI- EPP
CNPJ N.º 28.888.423/0001-09
Valor total estimado: Valor total estimado: R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ N.º 24.693.328/0001-07
Valor total estimado: R$ 18.743,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais).

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI- EPP
CNPJ N.º 29.081.832/0001-61
Valor total estimado: R$ 95.988,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

MATTE COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI- EPP
CNPJ N.º 30.948.332/0001-63
Valor total estimado: R$ 164.245,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

NACIONAL PNEUS EIRELI- EPP
CNPJ N.º 27.879.590/0001-20
Valor total estimado: R$ 123.312,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais).

SANDRO ANTONIO ZARZECKI- EPP
CNPJ N.º 97.305.866/0001-42
Valor total estimado: R$ 13.075,36 (treze mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Formigueiro- RS, 05 de dezembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3FF7414E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 45/2018
Processo nº 1089/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a fornecimento de fraldas para usuários cadastrados no programa GUD.

Contratadas:
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP
CNPJ N.º 13.229.567/0001-86
Valor total estimado: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA- ME
CNPJ N.º 28.184.138/0001-07
Valor total estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Formigueiro- RS, 10 de dezembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E718E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENDA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2018

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 10/2018
No sistema, dispensa nº 1090/2018
Processo n.º 1164/2018

Contratada: Dueto Tecnologia Ltda
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de locação de softwares por empresa do ramo de informática para atender o Município com toda responsabilidade técnica e legal exigível, para a prestação destes serviços, contemplando os sistemas de gestão pública municipal, tudo de acordo com o contrato, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
II- O sistema deverá possuir módulos, que obedecerão às características gerais e individuais constantes no contrato, devidamente integrados, que obrigatoriamente atendam as áreas abaixo relacionadas:
III- Dos sistemas já instalados:
Locação Mensal Planejamento Plurianual (PPA)
Locação Mensal Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
Locação Mensal Orçamentos, Empenhos e Contabilidade Pública
Locação Mensal Prestação de Contas (Responsabilidade Fiscal e SIAPC TCE/RS)
Locação Mensal Tributação e Controle de Arrecadação
Locação Mensal Controle de Tesouraria e Caixa
Locação Mensal Folha de Pagamento e Controle da Efetividade
Locação Mensal Compras e Licitações integradas à Contabilidade
Locação Mensal Patrimônio Público integrado à Contabilidade – NBCASP
Locação Mensal Portal da Transparência – atendimento a LC 131/2009

IV- A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas contratados.
V- Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;
VI- A empresa contratada deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados e via acesso remoto sem ônus para o município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o recebimento definitivo pela comissão, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, o valor mensal **de R$ 7.414,93** (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), que serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 27 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B0C69B07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 55/2018

Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 10/2018
No sistema dispensa nº 1090/2018
Processo nº 1164/2018

Contratada: Dueto Tecnologia Ltda
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de locação de softwares por empresa do ramo de informática para atender o Município com toda responsabilidade técnica e legal exigível, para a prestação destes serviços, contemplando os sistemas de gestão pública municipal, tudo de acordo com o contrato, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
II- O sistema deverá possuir módulos, que obedecerão às características gerais e individuais constantes no contrato, devidamente integrados, que obrigatoriamente atendam as áreas abaixo relacionadas:
III- Dos sistemas já instalados:
Locação Mensal Planejamento Plurianual (PPA)
Locação Mensal Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
Locação Mensal Orçamentos, Empenhos e Contabilidade Pública
Locação Mensal Prestação de Contas (Responsabilidade Fiscal e SIAPC TCE/RS)
Locação Mensal Tributação e Controle de Arrecadação
Locação Mensal Controle de Tesouraria e Caixa
Locação Mensal Folha de Pagamento e Controle da Efetividade
Locação Mensal Compras e Licitações integradas à Contabilidade
Locação Mensal Patrimônio Público integrado à Contabilidade – NBCASP
Locação Mensal Portal da Transparência – atendimento a LC 131/2009
IV- A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas contratados.
V- Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;
VI- A empresa contratada deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados e via acesso remoto sem ônus para o município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o recebimento definitivo pela comissão, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, o valor mensal **de R$ 7.414,93** (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), que serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 27 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C6231B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018

Pregão Presencial n.º 49/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para o registro de preços, cujo objeto é a contratação, de empresa para aquisição de baterias, no horário das 09 horas, do dia 26 de dezembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222
, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2018.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:861E5E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4315-2018 26.11.2018

DECRETO Nº 4.315/2018 de 26 de novembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊNIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 257.738,66** (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2173	SICONV 843627/2017 M ESPORTE-GINÁSIO ESPERANÇA
Valor:		**R$ 243.750,00**
Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2205	CONVÊNIO 39/18- ACADEMIA AO AR LIVRE ALFREDO BRENNER
Valor:		**R$ 13.988,66**
Total das Suplementações:		**R$ 257.738,66**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:184EFF2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4316-2018 27.11.2018

DECRETO Nº 4.316/2018 de 27 de novembro de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017 de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.104,93** (Hum mil cento e quatro reais e noventa e três centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso: 2141	FNHIS M.CIDADE 19 CASAS PROC. 2617.0352369-88/2011
Valor:	**R$ 929,97**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1124	FNDE - Outras Transferências do FNDE
Valor:	**R$ 174,96**
Total das Suplementações:	**R$ 1.104,93**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E5B23D03

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 082/2018

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Agentes de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Agentes de Combate às Endemias, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2015 e Edital n.º 036/2015 (prorrogado pelo Decreto n.º 4.243/2017), que homologa a Classificação Final, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, portando os documentos exigidos no item 8.7 do Edital n.º 025/2015. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada, ficando facultado ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISETE WOHLENBERG SCHEFFLER	10º

Ibirubá, 10 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5A11382F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.988/2018

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de novembro de 2018:

I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Franciele Elisa Cornelius
Suplente: Carla de Medeiros de Moura
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Graciela Klein de Campos
Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora MARIZANE FERRI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AD6FF6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11020/2018

Contrata Magda Helena da Silva Falcão, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.793/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO,** classificada em 1º lugar para a vaga de **ENFERMEIRA,** conforme

Edital de Processo Seletivo n.º 080/2018, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 073/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.793/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6D5FDD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.021/2018

Contrata Mônica Jaskulski, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.793/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MÔNICA JASKULSKI,** classificada em 2º lugar para a vaga de **ENFERMEIRA,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 080/2018, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 073/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.793/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:291DA312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.022/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Maria Cristina dos Reis Ramires.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES**, Professora, matrícula n.º 253 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 102/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:69B1D47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.023

Prorroga contrato de Angela Letícia de Almeida Freitas, na vaga de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato realizado através da Portaria n.º 10.731/18, de **ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D0710D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.024/2018

Prorroga contrato de Samara Wolmeister Lopes, na vaga de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato realizado através da Portaria n.º 10.732/18, de **SAMARA WOLMEISTER LOPES,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7DF71761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.025/2018

Prorroga contrato de Flavia Cristina Paulus, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.765/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o **c**ontrato realizado através da Portaria n.º 10.791/18, de **FLAVIA CRISTINA PAULUS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.765/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:96820D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.026/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de novembro 2018, a fim de auxiliar nas turmas da Creche Municipal Pôr-do-Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:931AF2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11027/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Franciane Junges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FRANCIANE JUNGES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de novembro 2018, a fim de auxiliar nas turmas da Creche Municipal Pôr-do-Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F70C93BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.028/2018

Exonerar, a pedido, o servidor Thomaz Luiz Pimentel, da vaga de Agente de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e o Requerimento protocolado sob n.º 3358/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **THOMAZ LUIZ PIMENTEL,** a contar de 21 de novembro de 2018, da vaga de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:47183E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.029/2018

Revoga, a pedido, Licença Interesse concedida para o servidor Evandro dos Santos de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 3328/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, a **LICENÇA INTERESSE** concedida através da Portaria n.º 10.933-2018, para o servidor **EVANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, Operário, matrícula n.º 1238-1, a contar de 03 de dezembro de 2018, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C8ADE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.030/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1558, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de novembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 103/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:381337CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.031/2018

Concede promoção trienal para a servidora Ana Cristina Franzen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CRISTINA FRANZEN,** matrícula n.º 1614, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8003E140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.032/2018

Concede promoção trienal para o servidor Eder Luis Donato.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER LUIS DONATO,** matrícula n.º 1616, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A3220388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.033/2018

Concede promoção trienal para a servidora Maria Luiza Roque.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUIZA ROQUE,** matrícula n.º 1619, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E80C3DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.034/2018

Concede promoção trienal para a servidora Michele Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE BUDKE,** matrícula n.º 1615, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:346870EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.035/2018

Concede promoção trienal para a servidora Neiva Witte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NEIVA WITTE,** matrícula n.º 1620, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D15BD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.036/2018

Concede promoção trienal para a servidora Marines Stefanello Altmayer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINES STEFANELLO ALTMAYER,** matrícula n.º 1049-01, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5FDC07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.037/2018

Concede promoção trienal para a servidora Michele Menezes Barbosa Kanitz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE MENEZES BARBOSA KANITZ,** matrícula n.º 845, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:229743C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.038/2018

Concede promoção trienal para a servidora Dionéia Schwaab Brand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIONÉIA SCHWAAB BRAND,** matrícula n.º 1613, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6167A9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.039/2018

Concede Licença Interesse para o servidor Volmir Christ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 3178/2018 (Processo n.º 077/2018),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para o servidor **VOLMIR CHRIST**, Motorista, matrícula n.º 926, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:14C394D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.040/2018

Concede promoção trienal para a servidora Nelci Blasi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Municipal 819/85,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NELCI BLASI,** matrícula n.º 288, promoção trienal de 5% (cinco por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento) a contar de 01 de maio de 1996, conforme artigo 22, da Lei Municipal nº 819/85.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2BA2C317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.041/2018

Concede promoção trienal para a servidora Nelci Blasi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Municipal 819/85,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NELCI BLASI,** matrícula n.º 288, promoção trienal de 5% (cinco por cento), totalizando 40% (quarenta por cento) a contar de 01 de maio de 1998, conforme artigo 22, da Lei Municipal nº 819/85.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5E74F8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.042/2018

Concede promoção trienal para a servidora Nelci Blasi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Municipal 819/85,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NELCI BLASI,** matrícula n.º 288, promoção trienal de 5% (cinco por cento), totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) a contar de 01 de abril de 2001, conforme artigo 22, da Lei Municipal nº 819/85.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A7D9EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11043/2018

Concede promoção quinquenal para a servidora Nelci Blasi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NELCI BLASI,** matrícula n.º 288, promoção quinquenal de 3% (três por cento), a contar de 01 de abril de 2006, conforme Lei Complementar n.º 005/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E245CE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.044/2018

Prorroga contrato de Camila Belmonte dos Santos, como Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.750/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar o contrato realizado através da Portaria n.º 10.735/2018, de **CAMILA BELMONTE DOS SANTOS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.750/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8787B443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.045/2018

Aplicação da penalidade de Suspensão, a servidora Elenice Maciel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e do Processo Administrativo Disciplinar n.º 044/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, a servidora **ELENICE MACIEL,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1557**,** conforme art. 81, II da Lei Complementar n.º 009/2003, no prazo de 15 (quinze) dias, convertida em multa de 50% sobre o vencimento diário, a contar de 01 de dezembro de 2018, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar n.º 044/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:86316312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.046/2018

Prorroga contrato de Camila dos Santos, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o **c**ontrato realizado através da Portaria n.º 10.788/2018, de **CAMILA DOS SANTOS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B999C879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.047/2018

Prorroga contrato de Jordana Vieira, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o **c**ontrato realizado através da Portaria n.º 10.789/2018, de **JORDANA VIEIRA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1C4DBFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.048/2018

Prorroga contrato de Clarice de Souza, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o **c**ontrato realizado através da Portaria n.º 10.790/2018, de **CLARICE DE SOUZA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CE17DEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.049/2018

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora municipal CLADENICE BOCK.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 091/2015 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada CLADENICE BOCK**,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria n.º 1.207 de 27 de março de 1996, transposta ao regime estatutário através da Portaria n.º 3.864/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 60, enquadrada na faixa "D", com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 005/2002 e suas alterações, arts. 7º e 24 § 1º, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 1.759,85** (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com base na Lei Complementar n.º 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, no art. 55, incisos e §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1994/2004, composta das seguintes vantagens: dois avanços trienais no total de 10%, Portaria n.º 8.948/2015, conforme o artigo 22 da Lei Municipal n.º 819/85, correspondente ao valor de R$ 114,77, pago em parcela autônoma, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar n.º 009/2003; promoção por merecimento: de 6,00%, Portaria n.º 8.939/2015, correspondente ao valor de R$ 91,23, nos termos do art. 8º e §§, da Lei Complementar n.º 005/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 028/2006, e de 2,19%, Portaria nº 8.050/2014, correspondente a R$ 33,30, pago em parcela autônoma, conforme § 1º do art. 8º da Lei Complementar n.º 005/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 098/2014, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015, ficando revogada a Portaria n.º 9.008/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B40BFDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.050/2018

Prorroga a Licença para Tratamento Saúde, do servidor Cesar Adorian.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.927/18, do servidor **CESAR ADORIAN**, Zelador, matrícula n.º 1587 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de novembro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 105/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2A4FE1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.051/2018

Concede promoção trienal para a servidora Joseane Chaves da Cruz Dilly.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSEANE CHAVES DA CRUZ DILLY,** matrícula n.º 1609, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de outubro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9D55042C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.052/2018

Concede promoção trienal para a servidora Junara Bongiorno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUNARA BONGIORNO,** matrícula n.º 1601, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de outubro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:917AFCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.053/2018

Concede Licença Gestante para a servidora Vera Terezinha dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de novembro de 2018, para a servidora **VERA TEREZINHA DOS SANTOS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1600, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FD8C6374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11054/2018

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Maria Cristina dos Reis Ramires.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 11.022/2018, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES**, Professora, matrícula n.º 253 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, de 28 de novembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 106/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7C20CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.055/2018

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, a servidora Dirce Veiverberg.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.807/2018, a servidora **DIRCE VEIVERBERG**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1515, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de dezembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 104/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:29E96BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.056/2018

Nomeia Comissão de Avaliação de Débitos Tributários e elaboração de laudos conclusivos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação para elaboração de laudo conclusivo, conforme Lei Municipal nº 1.862/2002, de 03 de junho de 2002, sobre pedidos de anulação de débitos tributários lançados de pessoas físicas e/ou jurídicas, informando a comprovação da ausência do fato gerador ou a ilegalidade do tributo frente à Norma Federal, Estadual ou Municipal, na ordem abaixo relacionada:

MARINA DA COSTA
LEANDRO REETZ DA ROSA
CARLA DE MEDEIROS DE MOURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 10.880/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C70EF1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.057/2018

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Aline Ferreira Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria 10.863/18, prorrogado através da Portaria n.º 10953/18 e Portaria n.º 11.005/18, para a professora **ALINE FERREIRA MELO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, pelo período de 20 dias, a contar de 30 de novembro de 2018, a fim de substituir professora em aposentadoria, junto a EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DDA7062D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.058/2018

Exonera Sheila dos Santos do cargo de Coordenadora do Departamento da Educação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **SHEILA DOS SANTOS,** no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, a contar de 06 de dezembro de 2018, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 10.754/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:428B31FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11059

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SHEILA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 06 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, a fim de auxiliar na supervisão do Ensino Fundamental nos projetos educacionais até o término do ano letivo e na supervisão da Educação Infantil no período de férias dos servidores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A4C1F686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.060/2018

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Aline Maria da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 079/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ALINE MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 1338, a contar de 19 de novembro de 2018, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:38FCDF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.061/2018

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Andrea Lorete Scapini Franken.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 078/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ANDREA LORETE SCAPINI FRANKEN**, matrícula n.º 1360, a contar de 20 de novembro de 2018, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em Tempo Integral.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:614A5C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.062/2018

Nomeia Comitê de Investimentos do IMPASI.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Comitê de Investimentos do IMPASI, conforme Decreto n.º 3.716/12, cuja composição prevista no art. 2º, fica definida da seguinte forma:
Lucia Wohlmuth da Silva – Presidente do IMPASI, que presidirá o Comitê;
Jair Dal Molin Copini – Vice-Presidente do IMPASI e
Adenor Antonio Spies – responsável pela Contabilidade do IMPASI;
Adriana Hüther e
Jorge Gonçalves Ferreira - representantes do Conselho Deliberativo;
IV- **Lauro Vogel Campos** e
Lucia Fernanda Wohlenberg – representantes do Conselho Fiscal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.501/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3CB871B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.063/2018

Nomeia Comissão para efetuar análise do valor venal e do IPTU.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar análise do valor venal e do IPTU, quando devido, e mediante solicitação protocolada pelo contribuinte, nos termos da Lei Complementar n.º 074/2012 e demais legislações:

LEANDRO REETZ DA ROSA – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - TRIBUTOS
ARI RAMOS ROQUE – COORDENADOR - CADASTRO
RICARDO FORGERINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CADASTRO
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 10.318/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE244903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI063-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h00m do dia 27 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI063-2018, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirantes, edição 2019, com estimativa de 54 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D356E50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 633/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 12 de dezembro de 2018 o Senhor JÚLIO CESAR IDALGO,** classificado em 7º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanal, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7A8D0690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 19 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018. Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016- Processo nº 1033.053-61. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:72216C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2018. Aquisição de máquinas, conforme convênio nº 858443/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICÍPIO DE IRAI – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:425E3B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 602/2018

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 4.579,60 (Quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 23/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:37A5F0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 603/2018

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 2.449,50 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 23/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CD27BAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 604/2018

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 6.796,00 (Seis mil setecentos e noventa e seis reais).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 23/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6732597A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 605/2018

Contratado: **BURICÁ PNEUS LTDA – EPP.**
CNPJ: 02.332.508/0001-12.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 19.768,72 (Dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2018.
Datado de 22/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DE4C6756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 606/2018

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 22/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9A5B4DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 607/2018

Contratado: **TRANSPORTES E TURISMO AZOLIN LTDA.**
CNPJ: 08.747.584/0001-75.
Objeto: Serviços de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 23/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:84A3364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 608/2018

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.173,03 (Dois mil cento e setenta e três reais e três centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 28/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39F9F07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 609/2018

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.320,24 (Um mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 28/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:57DE58B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 610/2018

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 2.796,08 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 29/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:75BCBBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 611/2018

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 29/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6B5FFDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 612/2018

Contratado: **TRANSPORTES E TURISMO AZOLIN LTDA.**
CNPJ: 08.747.584/0001-75.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 18.810,00 (Dezoito mil oitocentos e dez reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 29/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC2DC03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2018

Contrato nº 244/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luiz Carlos Benatti & Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra incluindo material para instalação de guarda corpo com tela e corrimão na EMEF Aroni Aloisio Mossmann. Valor: R$ 9.165,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Carlos Benatti. Data da assinatura: 05/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DA5C84BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2018

Contrato nº 245/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Eduardo Moreira. Objeto: Realização de uma apresentação musical no dia 15 de dezembro de 2018, as 21.30h, no evento "Natal no Coração", na Praça Concordia no municipio. Valor: R$ 1.800,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Moreira. Data da assinatura: 06/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8D7705C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2018

Contrato nº 246/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vanduir Metz & Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação no evento "Natal no Coração", na Praça Concordia, no municipio. Valor: R$ 4.520,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vanduir Metz. Data da assinatura: 07/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED583F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018

Contrato nº 247/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vitor Refrigeração Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização instalados nos prédios públicos do município, incluindo os equipamentos e ferramentas necessárias as manutenções. Valor: R$ 2.696,50. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 55/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Vitor Weber Wendling. Data da assinatura: 10/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:668902BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2018

Contrato nº 248/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Green Terraplanagem Eireli. Objeto: Prestação de serviços de rolo compactador pé de carneiro, para manutenção e melhorias da pista de bicicross no municipio. Valor: R$ 6.379,60. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 52/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Scherer da Rosa. Data da assinatura: 10/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5B6F6BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018

Contrato nº 249/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Matheus Sena Freitas. Objeto: Prestação de serviços de profissional habilitado em engenharia química. Valor: R$ 4.230,00. Vigencia: 4 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Sena Freitas. Data da assinatura: 10/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9FF4B817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 51.884,94. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 64/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 05/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4A073807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 33.084,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 64/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Moretto Braga. Data da assinatura: 05/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF718B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 13.790,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 64/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 05/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A627BC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio e Importação Medico Hospitalar Eireli. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 36.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 64/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Carlos Moreira Ramos. Data da assinatura: 05/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E65BD54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 12.830,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 64/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauricio Ciceri. Data da assinatura: 05/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C187F03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jorge Materiais de Construção Ltda. Objeto: Aquisição de blocos de concreto intertravados para utilização na implantação e manutenção de passeios públicos e vias do municipio. Valor: R$ 1.127.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 65/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Brandt. Data da assinatura: 06/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3CB21B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Proodutos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material ambulatorial e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistencia Social do municipio. Supressão do item nº 153. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Limberger Dias. Data da assinatura: 06/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8D8125F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS. Objeto: Prestação de serviços, como Agente de Integração, de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados para o preenchimento do numero de vagas de oportunidade de estagio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágios oferecidos pelo Poder Executivo Muncipal, em todos os seus órgãos. Prorrogação de prazo ate 31/07/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Carlos Eymael . Data da assinatura: 10/12/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F6C3A677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 34/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 27 DE DEZEMBRO DE 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preços aquisição de Combustível S 10, S 500 e gasolina comum para as Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

MÁRCIO SOMMER
Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:9AA86262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°196/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº196/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda
CNPJ: 075.527.72/0001-85
Objeto: Assessoria técnica para realização de controle e conferência e análise de guias do ICMS das empresas locais e produção Agropecuário do Município de MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS, análise e conferência dos Relatórios emitidos pelo DTIF-POA, e interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO, quando couber, relacionado com a formação do índice de ICMS do Município, para 2020 e assessoramento na implantação do Programa de Integração Tributária – PIT (Nota Fiscal Gaúcha, Educação Fiscal).
Valor Mensal: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Prazo: 05 de dezembro de 2018 à 04 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação
Compra Direta

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:5DDA3AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido, a Sra. Prefeita Municipal reconheceu ser inexigível licitação para contratar**RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENEGERIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 020.164.400/0016-42, para prestação de serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A, parágrafo único da CF/88 e Leis Municipais nº 652/2002 e 1.618/2015. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Morro Reuter, RS, 11 de dezembro de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:B44594F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3414/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-22.781,00 (Vinte dois Mil Setecentos e oitenta e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇAO VEICULOS – GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 605
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classif: 082440028.2.161000 Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 35
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 550,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 142
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2596
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 7.200,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUT. E CONS. DE PARQUES DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 456
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4520 – ESF –SAÚDE DA FAMÍLIA
Conta: 2601
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-31,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 558
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classif: 082440028.2.161000 Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 2199
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 36
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 100,00**
Cód. da despesa: 38
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 450,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SEC. DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 136
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 116
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 11.200,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 0040 – ASPS – RECURSO MUNICIPAL APLICADO EM SAÚDE
Conta: 505
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 399
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Fonte....: 4520 – ESF –SAÚDE DA FAMÍLIA / SAÚDE DA ESCOLA
Conta: 1999
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 31,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ED1CB39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2018

Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo no Processo licitatório Modalidade Leilão Nº001/2018 de 29 de Novembro de 2018.

ANDRÉD DE LACERDA, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o Senhor **VALÉRIO DA SILVA GARCIA**, Servidor Público, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao Processo Licitatório Modalidade Leilão Nº001/2018, de 22 de Novembro de 2018.
Art. 2° - A Licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no Edital de Leilão nº 001/2018, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.
Art. 3° - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6E93AC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2018

Aprova a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e, institui cronograma de implantação e adota Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 2097/2018 de 02 de Outubro de 2018**, em especial o disposto no **Art. 3º da referida lei**, bem como o permissivo legal disposto no **Art. 16, §1º e §3º do Decreto nº 3408/2018, e**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a sistemática de arrecadação e de definir contribuintes do ISS sujeitos à obrigatoriedade de uso da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o programa de computador (software) **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),** para uso em computador e comunicação via Internet.
Art. 2º. Instituir o cronograma inicial de implantação da NFS-e com obrigatoriedade de uso para os contribuintes abrangidos pelos serviços elencados no **Art. 22 da Lei Municipal nº 333/2001 de 28 de Dezembro de 2001**, sendo eles:
I - Serviços de informática e congêneres.
II - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
III - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
IV - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
V - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
VI - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
VII - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
VIII - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
IX - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
X - Serviços de intermediação e congêneres.
XI - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
XII - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
XIII - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
XIV - Serviços relativos a bens de terceiros.
XV - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
XVI - Serviços de transporte de natureza municipal.
XVII - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
XVIII - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
XIX - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
XX - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
XXI - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
XXII - Serviços de exploração de rodovia.
XXIII - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
XXIV - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
XXV - Serviços funerários.
XXVI - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
XXVII - Serviços de assistência social.
XXVIII - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
XXIX - Serviços de biblioteconomia.
XXX - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
XXXI - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
XXXII - Serviços de desenhos técnicos.
XXXIII - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
XXXIV - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
XXXV - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
XXXVI - Serviços de meteorologia.
XXXVII - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
XXXVIII - Serviços de museologia.
XXXIX - Serviços de ourivesaria e lapidação.
XL - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
§ 1º - Todas as atividades elencadas do **Art. 22 da Lei nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001, e alterações posteriores**, Código Tributário Municipal, estão incluídos no cronograma.
Art. 3º. Todos os itens relacionados no artigo anterior e atividades mencionadas referem-se exclusivamente ao cadastro municipal de atividades relacionadas no **Art. 22 da Lei Municipal 333/2001**, **de 28 de Dezembro de 2001 e alterações posteriores**.
Parágrafo único: As pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas pelo fisco municipal, e que estejam abrangidas nas atividades acima mencionadas, também se submetem aos prazos e condições da presente Portaria.
Art. 4º. Todas as pessoas jurídicas abrangidas pelas situações previstas no **Art. 2º, da presente portaria,** deverão obrigatoriamente solicitar credenciamento via aplicativo NFS-e disponível na rede mundial de computadores acessível pela página oficial do Município de Novo Cabrais (www.novocabrais.rs.gov.br), através da função "Solicitação de acesso", remetendo a Fiscalização Municipal a documentação necessária conforme **Art. 17, §1º do Decreto 3408/2018.**
Parágrafo único. A omissão no credenciamento descrito nos termos do presente artigo no prazo legal estipulado no presente cronograma implicará na aplicação da penalidade prevista no **Art. 92 da Lei Municipal nº 333/2001 e alterações posteriores**, nos termos do **Art. 17, § 2º do Decreto 3408/2018.**
Art. 5º. Todas as pessoas jurídicas ou equiparadas abrangidas pelo cronograma inicial de implantação definido no **Art. 2º, da presente portaria,** terão o prazo de até o dia 15 de Março de 2019 para efetivação do credenciamento obrigatório, onde, esgotado esse prazo, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
Art. 6º. Todas as pessoas jurídicas e equiparadas não abrangidas nas situações acima descritas poderão, facultativamente, optar pela adesão à NFS-e a qualquer momento, onde, a sua adesão será irretratável, sujeitando-se ao mesmo credenciamento previsto no **Art. 4º da presente portaria.**
Art. 7º. O cronograma descrito na presente portaria não impede que, a qualquer momento, conforme preceitua o **Art.16, §1º e §3º do Decreto nº 3408/2018,** seja definida obrigatoriedade de utilização de NFS-e a outras pessoas jurídicas não abrangidas nas situações acima descritas.
Art. 8º. A critério do fisco, e, a requerimento do contribuinte interessado, poderão ser dispensados da obrigatoriedade de emissão de NFS-e os contribuintes abrangidos no presente cronograma, mas que notoriamente não possuem estrutura e condições para viabilizar o cumprimento da obrigação acessória.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F960B397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391/2018

FIXA PROCEDIMENTOS PARA GERAÇÃO DE NFS-e POR SOLUÇÃO WEBSERVICES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 2097/2018, de 02 de Outubro de 2018**, em especial o disposto no **Art. 3º da referida lei**, bem como o permissivo legal disposto no **Art.s. 11 e 12 do Decreto nº 3408/2018,** e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a sistemática de uso da solução "web services" para processamento de lotes de RPS e geração de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, como parte integrante das orientações de uso da solução "web services" para o programa de computador (software) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do Município de Novo Cabrais, o manual de integração da NFS-e elaborado pela "ABRASF" (Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais).
§ 1° Em caso de mudança no layout de dados do padrão "ABRASF" de integração para aplicação Web Services, os contribuintes deverão adequar-se a mesma para continuidade do uso de tal função.
§ 2° A administração municipal disponibilizará "link" para download do referido manual no próprio sistema NFS-e, e através de seu departamento de fiscalização tributária disponibilizará assessoria para solução de dúvidas através do e-mail fiscal@novocabrais.rs.gov.br.
Art. 2º. O processamento das informações se dará por meio eletrônico e as chamadas aos serviços serão feitas enviando como parâmetro um documento "XML" a ser processado pelo sistema. O formato do "XML" correspondente ao serviço deverá ser consultado no manual de integração referido no Art. 1° desta portaria.
Parágrafo único: Serão validados serviços distintos para envio e resposta, tanto para envio de lotes de RPS quanto para consulta de sua situação de processamento, nos moldes do manual referido no Art. 1° desta portaria.
Art. 3°. Fica facultada a impressão do DANFSE por software do próprio contribuinte após o processamento do RPS e sua consulta como "processado com sucesso" com a obtenção dos dados da respectiva NFS-e via consulta por solução "web services".
§ 1°. A consulta da situação da NFS-e por RPS enviado se dará pelos seguintes serviços via "web services":
XML de Envio é validado pelo arquivo: servico_consultar_nfse_rps_envio.xsd
XML de Resposta é validado pelo arquivo: servico_consultar_nfse_rps_resposta.xsd
§ 2º. A consulta da situação de NFS-e poderá ser feita por lotes de RPS enviados e se dará pelos seguintes serviços via "web services":
XML de Envio é validado pelo arquivo: servico_consultar_lote_rps_envio.xsd
XML de Resposta é validado pelo arquivo: servico_consultar_lote_rps_resposta.xsd
§ 3º Caso o DANFSE venha a ser impresso por sistema próprio, deverá obedecer o mesmo layout do documento emitido no sistema NFSE on-line, com o preenchimento de todos os campos no exato formato do modelo constante do anexo I da presente portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:77D712F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 66/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.246,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:36AADF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2017
CREDENCIADA: CRA – CENTRO RECREATIVO ALEGRIA LTDA-ME
CNPJ: 06.016.552/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 013/2017, que correrão à conta da seguinte dotação:
05.04.12.365.0195.2014.3390.39.00 (Dot. 168/1799)
EXPEDIENTE: 315283/2018
DATA: 04/12/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D6637EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018
CREDENCIADA: G. PERETTO DALPIAZ & CIA LTDA-ME
CNPJ: 26.185.073/0001-99
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 004/2018, que correrão à conta da seguinte dotação:
05.04.12.365.0195.2014.3390.39.00 (Dot. 168/1799)
EXPEDIENTE: 315281/2018
DATA: 05/12/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9EF99373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo 18 (dezoito) dosímetros/mês.
EXPEDIENTE: 312410/2018
DATA: 12/11/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D6A21CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 340/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 278/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 278/2018, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:
II – Fica estabelecido o dia **12 e 13 de dezembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 07 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

07 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1996803D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 342/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 276/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 276/2018, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:
II – Os recurso sob os n° 316.426/2018 e 316.457/2018 foram indeferidos, eis que faltam amparo legal nas solicitações apresentadas.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

10 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F817DC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018:** Comunicamos que a empresa DISTRIBUIDORA DE CARNES E CEREAIS ALBATROZ LTDA foi declarada vencedora nos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 e a empresa LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI EPP nos lotes 02 e 06. Abriu-se prazo de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B13D617F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.656, DE 05 DE DEZEMBRO 2018.

Altera a redação do §4º, do art. 3º da Lei nº 6.642 de 18 de outubro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O §4º, do art. 3º da Lei Municipal nº 6.642, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§4º Para os não beneficiários de gratuidade judicial, os honorários de sucumbência serão pagos à vista ou parcelados nas mesmas condições estabelecidas para o pagamento dos débitos tributários ou fiscais."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroagirá os efeitos a contar de 22 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:77A09673

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria Municipal nº 066/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milena Rodrigues da Silva, matrícula nº 30355 para substituir a servidora Maria Fernanda Zanotta Carneiro, na Portaria Municipal nº 066, de 23 de outubro de 2018 – Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:80E9F9F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui membros da Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense – Portaria nº 027/2018.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.397, de 05 de dezembro de 2016 e o processo administrativo MEM/028437/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Magda Rosi Fernandes Magalhães, matrícula nº 26.834, como titular, substituindo a servidora Ana Paula Tavares Rapetto, matrícula nº 33.088, e a servidora Cristiane Cardozo Padilha, matrícula nº 38.220, como sua suplente, na Portaria 027, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6C779430

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui servidor no Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – COMICRO.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo MEM/028479/2018, e a Portaria Municipal nº 033/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Diego Prietto Knorr, matrícula nº 34557, como suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, no Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – COMICRO, substituindo a servidora Lizandra Marcia Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0B004409

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui servidor no Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Trabalho – COMDEST.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo MEM/028479/2018, e a Portaria Municipal nº 030/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Diego Prietto Knorr, matrícula nº 34557, como suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, no Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Trabalho – COMDEST, substituindo a servidora para Lizandra Marcia Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CE4717D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 083, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/029494/2018 - SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem a Junta de Recursos Fiscais, biênio 2018-2019:

Titulares
I – Lúcio Lauser Moraes Centro das Indústrias de Pelotas
II – Patrícia Guimarães Associação Comercial de Pelotas
III – Fábio de Souza Silva Prefeitura Municipal de Pelotas
IV – Tatiane Silveira Guterres Prefeitura Municipal de Pelotas
V – Eliane Lopes Granada Prefeitura Municipal de Pelotas

Suplentes
I – Ricardo Coelho Michelon Centro das Indústrias de Pelotas
II – Fabrício Cagol Associação Comercial de Pelotas
III – Luciana Mariante Reinhardt Prefeitura Municipal de Pelotas
IV – Daniela Castro Maino Prefeitura Municipal de Pelotas
V – Carina Louzada Prefeitura Municipal de Pelotas

Secretária
Fabiana da Silva Goulart Prefeitura Municipal de Pelotas

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 007, de 09 de março de 2018 e a Portaria nº 012, de 21 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2BE099DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Governo-SMG, através do Contrato Administrativo nº 191/2018, objetivando a conservação e assistência técnica de um elevador localizado na Casa dos Conselhos, Rua Três de Maio nº 1060, em Pelotas-RS. Empresa: Thyssenkrupp Elevadores S/A. Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019. No valor mensal de R$ 781,50(Setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Pelotas-RS, 11 de dezembro de 2018.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B6A776E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a Dispensa de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, através do Contrato Administrativo nº 204/2018, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Duque de Caxias nº 342, nesta cidade, destinado para sediar o Caps Fragata. Locatário: Breno Jaeckel representado pela Imobiliária Neves & Filhos Administração e Intermediação de Imóveis Ltda. Valor Mensal de R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais).

Pelotas-RS, 11 de dezembro de 2018.

ANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:2719B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA 01/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO SAS 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital SAS 003/2018, conforme Ata 01/2018, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento. Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS,** do edital supramencionado**,** fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 14/dezembro/2018, através do e-mail **sas.pelotas@gmail.com,** a contar da publicação oficial desta.

Pelotas, RS, 11 de Dezembro de 2018

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:166B5390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **CASSIANE PINHEIRO MARQUES EIRELI**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: 17/08/2018
CNPJ/CPF/RG: 24.033.518/0001-90
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1208, Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0059/2018**
Data da Decisão: 09/10/2018
Tipificação da Infração: **itens 5.3.14; 5.3.15; 5.3.19; 6.2.2; 6.2.4 e 7.5 todos da Portaria SVS/MS nº326/1997; nos itens 1.3.1; 1.10.13; 1.12.1 e 1.15.2 todos da RDC 275/2002 ANVISA; nos artigos 355 caput; 365 caput, §2º e §4º; 433 item V; 435 ítem VI; 436 caput; 842 caput, §1º alínea "a" e "d", todos do Decreto Estadual 23.430/74 conjugados com artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa, advertência, apreensão, inutilização, e/ou interdição do produto; suspensão de vendam, e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição**

parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6E1F9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **RONALD ESTRELA SILVEIRA**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: 01/10/2018
CNPJ/CPF/RG: 231.235.080/72
Endereço: **RUA SÃO LUIZ, 650, Três Vendas**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0100/2018**
Data da Decisão: 30/10/2018
Tipificação da Infração: **artigo 346 inciso III e artigo 350 inciso I do Decreto Estadual nº 23.430/74 em conjunto com o artigo 10, incisos I, IV e XXXI da Lei Federal 6437/77. O autuado encontra-se sujeito as seguintes penalidades (Art. 2º da Lei 6.437/77): advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro, da licença, do alvará e da autorização e/ou multa.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1EB3FD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágio de estudantes do ensino superior e ensino médio, nos moldes do convênio já existente com o CIEE, conforme discriminado no Anexo I do Edital (Termo de Referência). **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/12/2018. LOCAL**: No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 11 de dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E5E2153B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2018 – Processo Adm. nº 11995/2018
Objeto: Aquisição de Veiculo Tipo Sedan.
Data: 26/12/2018 – 08:00 horas

Pregão Presencial nº 075/2018 – Processo Adm. nº 11997/2018
Objeto: Aquisição de Veiculo Tipo Pick up
Data: 26/12/2018 – 11:00 horas

Pregão Presencial nº 076/2018 – Processo Adm. nº 11998/2018
Objeto: Aquisição de Micro ônibus
Data: 27/12/2018 – 08:00 horas

Pregão Presencial nº 077/2018 – Processo Adm. nº 12106/2018
Objeto: Aquisição de Veiculo Tipo Furgão Teto Alto Transformado em Ambulância
Data: 27/12/2018 – 11:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C507BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 013/2018 – Processo Adm. nº 10476/2018
Objeto: Credenciamento de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Pessoas Jurídicas, da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Análises Clinicas aos Usuários do Sistema único de Saúde
Data: 04/01/2019 – 7:30 horas

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E1EABBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá nova redação aos art. 2º e 7º da Lei nº 2.773/91, alterada pelas Leis 5.283/2007 e 5.872/2010.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá nova redação aos Artigos 2º e 7º da lei Municipal nº 2.773/91, que "*Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências*", alterada pelas Leis nºs 5.283 de 11 de outubro de 2007 e 5.872 de 26 de novembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

***"Art.2º** - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes indicados pelas entidades e/ou órgãos abaixo e nomeados pelo Prefeito Municipal.*
a)Representante da Secretaria Municipal de Educação (professor (a) em efetivo exercício);
b) Representante da 19ª Coordenadoria Regional de Educação(CRE);
c)Representante dos Professores no desempenho das Funções de Supervisão (escolhidos por seus pares);
d)Representante dos Professores Rurais (escolhidos por seus pares);
e) Representante dos Diretores das Escolas Municipais Infantis (escolhidos por seus pares);
f) Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (escolhidos por seus pares);
g) Representante das Escolas Privadas do Município;
h) Representante das Escolas Infantis Privadas e Filantrópicas;
i) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (professor (a));
j) Representante do FUNDEB;
k) Representante da Associação dos Servidores Técnicos Municipais de S. do Livramento (ASTEM);
l) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Professor (a);
m) Representante das Universidades Locais (escolhidos por seus pares);
n) Representante da UNAMOS.

***Parágrafo único**- Os integrantes do Conselho permanecerão como representantes, enquanto estiverem vinculados as suas representações, devendo comprovar suas atividades.*

***Art. 7º** - O Conselho Municipal de Educação constará com intra-estrutura para atendimento de seus serviços técnicos e administrativos providos pela Secretaria Municipal de Educação, como: Secretário, Assessor Técnico e Assessor Pedagógico.*

***Parágrafo Único**: Os profissionais que desempenham as funções administrativas junto ao CME, deverão ser do quadro efetivo, designados pela mantenedora e em concordância com a presidência do Conselho."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:ABEC67CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 70/2018 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser P&B, para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, apresentando como empresa vencedora: EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER, CNPJ 06.211.764/0001-02 pelo valor de R$ 0,055 a pagina impressa.

•JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8975159D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.804 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI N.º 2.477, DE 11/09/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a R$ 3,2046 (Três inteiros e dois mil e quarenta e seis décimos de milésimos de real) a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA (de dezembro de 2017 a novembro de 2018), que corresponde a 4,0459 (quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento), na forma do artigo 3º, da Lei n.º 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de dezembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:65DEA95D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.268, DE 10 DE DEZEMRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria do Município de Santo Ângelo, órgão auxiliar, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Município de Santo Ângelo:

I - receber sugestões de aprimoramento, denúncias, reclamações, críticas, elogios, comentários e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Santo Ângelo ou agentes públicos;
II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal ;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV – manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
VIII – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
IX – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENT RO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 10 de dezembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:EB2809A4

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.269, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°- O art. 48º, §2º, da Lei Municipal nº 1.852, de 14 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48º...
...

§ 2º - A avaliação prevalecerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que tiver sido realizada, findos os quais, sem o pagamento do imposto, deverá ser feita nova avaliação."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 10 de dezembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:AA20428D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 221.500.000,00 (Duzentos e vinte e um milhões e quinhentos mil).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINARIO	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**83.736.400,00**	**129.068.600,00**	**212.805.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	28.255.400,00	13.912.600,00	42.168.000,00
Receita de Contribuições	3.121.000,00	26.666.000,00	29.787.000,00
Receita Patrimonial	633.000,00	6.965.000,00	7.598.000,00
Receita de Serviços	104.000,00		104.000,00
Transferências Correntes	51.135.000,00	79.343.000,00	130.478.000,00
Outras Receitas Correntes	488.000,00	2.182.000,00	2.670.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL		**18.985.000,00**	**18.985.000,00**
Operações de Crédito Internas		12.306.000,00	12.306.000,00

Transferências de Capital		6.496.000,00	6.496.000,00
Alienação de Bens		183.000,00	183.000,00
Outras Receitas de Capital			
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**3.360.000,00**	**3.360.000,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.		**3.360.000,00**	**3.360.000,00**
Receita Parimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA		**13.650.000,00**	**13.650.000,00**
TOTAL	**83.736.400,00**	**137.763.600,00**	**221.500.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 221.500.000,00 (duzentos e vinte e um milhões e quinhentos mil)sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 153.908.150,00 (Cento e cinqüenta e três milhões novecentos e oito mil cento e cinqüenta reais)

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 67.591.850,00 (Sessenta e sete milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e cinqüenta reais)

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINARIOS	RECUSROS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**70.181.250,00**	**114.569.750,00**	**184.751.000,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.780.000,00	90.720.000,00	137.500.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.006.000,00	205.000,00	3.211.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	20.395.250,00	23.644.750,00	44.040.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**5.049.000,00**	**20.525.000,00**	**25.574.000,00**
4.1 – Investimentos	499.000,00	20.499.000,00	20.998.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	50.000,00		50.000,00
4.3 – Amortização da Dívida	4.500.000,00	26.000,00	4526.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	6.175.000,00	5.000.000,00	11.175.000,00
TOTAL	**81.405.250,00**	**140.094.750,00**	**221.500.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 4.257/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 4.257/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:83BD2837

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, E DÁ O

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a firmar o 4º termo aditivo ao contrato de programa para prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, conforme minuta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:E909C5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 057/2018 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para **aquisição de materiais de expediente e outros** para a Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 27/12/2018 às 14h**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F682CE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 096/2018 (Processo Administrativo nº 186/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio, para atendimento de pacientes da SMS que necessitam de oxigênio medicinal, bem como no atendimento de urgências/emergências com as ambulâncias, utilizadas no transporte de enfermos, por um período de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 11/12/2018. **EMPRESA VENCEDORA: Extingases Comercio e Transporte de Gases Ltda.** (CNPJ: 11.099.812/0001-52). **Item nº** 1; **Valor Total:** R$ 19.780,00.

Santo Augusto-RS, 11 de Dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9B0C818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.871 de 17 de setembro de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Valmir Radin, classificado em 2º lugar, para o cargo de Motorista;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:8291B739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.

O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Marcos Fagundes Rodrigues, para o cargo de Zelador, classificado em 8º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:121687A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 252/2018

Contrato Nº..: 252/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME. Valor.....: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2018. Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (10). Objeto.....: Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:20927324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2018

Contrato Nº..: 253/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: D. ZANIN COMERCIAL. Valor.....: 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais). Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 84/2018. Recursos.....: Dotação: 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (350), 1.122.4.4.90.52.00.00.00.00 (405). Objeto.....: Contratação para fornecimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Item 05** - Cortadora Para Piso de Concreto e Asfalto, Nova.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D41DB098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 254/2018

Contrato Nº..: 254/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI. Valor.....: 111.998,64 (cento e onze mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 84/2018. Recursos.....: Dotação: 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (350), 1.122.4.4.90.52.00.00.00.00 (405). Objeto.....: Contratação para fornecimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Item 01** - Caçamba Estacionária Para Entulhos e Similares, Transportável por Poli Guindaste Rodoviário, Nova, 20 (vinte) unidades, Capacidade: 05 m³. **Item 02** - Caçamba Estacionária Para Entulhos e Similares, Transportável por Poli Guindaste Rodoviário, Nova, 20 (vinte) unidades, Capacidade: 03 m³.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:076059C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 255/2018

Contrato Nº..: 255/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FORPASSO CAMINHÕES LTDA. Valor.....: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 84/2018. Recursos.....: Dotação: 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (350), 1.122.4.4.90.52.00.00.00.00 (405). Objeto.....: Contratação para fornecimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Item 08** - Caminhão Toco, Para Ser Equipado Com Poliguindaste Veicular, Novo.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:80B5E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 256/2018

Contrato Nº..: 256/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Valor.....: 47.899,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 84/2018. Recursos.....: Dotação: 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (350), 1.122.4.4.90.52.00.00.00.00 (405). Objeto.....: Contratação para fornecimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Item 04** - Espargidor de Asfalto Rebocável, Novo.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:576203CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 257/2018

Contrato Nº..: 257/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Valor.....: 53,00 (cinqüenta e três reais). Vigência.....: Início: 11/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018. Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (59). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futura aquisição de peças/materiais e serviços elétricos especializados para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, Kombi, microônibus, ônibus, caminhões, camionetas e máquinas pesadas e assemelhados, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, cofme especificações

constantes do Termo de Referência. **Item 172** - 01 (uma) hora de serviço mecânico.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6C0A82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018, (Processo Administrativo nº 203/2018). Objeto: Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada**: Cespro Processamento de Dados Ltda. **Valor Total**: R$ 1.800,00. Os preços unitários e as descrições dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto/RS, 11 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0422EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 258/2018

Contrato Nº..: 258/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GILBERTO DA SILVA MARQUES E CIA LTDA. Valor.....: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). Vigência.....: Início: 11/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018. Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (151). Objeto.....: Contratação, através de SRP, p/ eventual e futura contratação p/ serviços mecânico especializado p/ conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas secretarias do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, conforme especificações constante do Termo de Referência.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BDE9C6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 095/2018

Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: 01 Veículo Sedan novo, zero km, marca Volkswagen, modelo Voyage, modelo 2019
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2018
Prazo da entrega: 12 de Dezembro de 2018 á 13 de Março de 2019.
Valor: R$ 50.000,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:625428BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo da Conclusão do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas da Conclusão do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e/ou TACL.

Insc .Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
9343	Oscar Guilherme Kessler	022.868.900-72	511/2018	IPTU/TACL
32042	Remildo Korb	134.288.530-91	505/2018	IPTU/TACL
9342	Jonas de Oliveira Kessler	297.284.280-49	510/2018	IPTU/TACL
35286	Massa Falida do Curtume Pinheiros	96.735.899/0001-60	507/2018	IPTU/TACL
80017	Planta e Obra Administração e Construção Ltda	91.043.877/0001-15	508/2018	IPTU/TACL
87054	Tangível Empreendimentos Ltda	14.199.874/0001-24	509/2018	IPTU/TACL
10343	Gerson Luiz de Araujo	438.724.840-87	512/2018	IPTU/TACL
12195	Celso Homero da Costa Fabrin	068.378.910-49	513/2018	IPTU/TACL
32072	Valmor Pereira Maciel	163.983.860-00	506/2018	IPTU/TACL

São Leopoldo, 11 de dezembro de 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7B62DC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9.167, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece as Escolas consideradas de Difícil Acesso e Difícil Provimento para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – São consideradas Escolas de Difícil Acesso e Difícil Provimento para o ano letivo de 2019 as seguintes:

I	EMEF Bento Gonçalves
II	EMEF Clodomir Vianna Moog
III	EMEF Edgar Coelho
IV	EMEF Francisco Cândido Xavier
V	EMEF General Mário Fonseca
VI	EMEF José Grimberg
VII	EMEF Maria Emília de Paula
VIII	EMEF Padre Orestes Stragliotto
IX	EMEF Paulo Beck
X	EMEI João Belchior Marques Goulart
XI	EMEF Santa Marta
XII	EMEI Tancredo Neves
XIII	EMEI Acácia Mimosa
XIV	EMEI Brinco de Princesa
XV	EMEI Girassol
XVI	EMEI Jardim Verde
XVII	EMEI Waldir Arthur Schmidt

Art. 2º – A gratificação será paga durante o primeiro semestre de 2019, sendo estabelecidos para o segundo semestre os novos critérios de acesso, definida a partir das discussões do GT ampliado, órgão de assessoria da Comissão, que no primeiro semestre de 2019 realizará

uma ampla discussão sobre a definição de novos critérios para acesso à gratificação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2D0015FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 99/2018

SÚMULA DO CONTRATO N° 99/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10028/2018 FMS
CONTRATADO: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 12.308.936/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamento para o Laboratório Municipal Especializado de São Leopoldo RS, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo deste termo.
PRAZO: 60 dias após a assinatura do contrato.
VALOR: R$ 11.800,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, 11.03.10.305.0076.2083 – AÇÕES CONUNTAS DE DST/AIDS 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente – 4710.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5002ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 101/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 101/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 25/2016
CONTRATADO: CLARO S/A, CNPJ n°: 40.432.544/0001-47.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual global referente ao Lote 01 (serviço de acesso internet COM Anti-DDos) do contrato de R$ 540.192,84 no percentual de 7.03354%, conforme variação do índice IGP-M do período de 09/2016 a 08/2018, correspondendo ao montante anual de R$ 37.997,16 passando o valor anual global do contrato para R$ 578.190,00 e valor mensal estimado para R$ 48.182,00 conforme Informação Contábil nº 61/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B8401DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 92/2018

SÚMULA DO CONTRATO N° 92/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 18/2018
CONTRATADO: AGILE SISTEMAS - SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº: 03.569.817/0001-73.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada visando à prestação de mão de obra técnica capacitada, com fornecimento de equipamentos e materiais destinados à implantação de uma Central de Monitoramento de Sistema de Alarmes de Intrusão, com a interligação de sistemas de alarmes preexistentes e com a possibilidade de integração futura de tecnologias de segurança compatíveis, com o fim de possibilitar a operação direta da Guarda Civil Municipal, e agilizar o serviço de proteção dos prédios públicos municipais da Prefeitura de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 150.500,00.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária. Unidade: 04 - Diretoria Administrativa. Programa: 15.04.06.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança. Recurso 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo. Dotação: 1670/2018. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Dotação: 1675/2018. Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação: 1680/2018. Rubrica: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação: 1683/2018. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C52C6DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017
CONTRATADO: PANDA FILMES LTDA- EPP, CNPJ n°: 04.980.287/0001-14.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a qualificação da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato supra, bem como a razão social da mesma na linha de assinatura do contrato, por equívoco de digitação, para fazer constar que o correto é: "**PANDA FILMES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.980.287/0001-14, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua João Guimarães, n° 260, Bairro Santa Cecilia, CEP 90630-170".
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:FDACFED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ n°: 03.725.725/0001-35.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de outubro de 2018.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal atualmente de R$ 1.266,00 no percentual de 8.44356%, referente à variação do IGP-M do período de outubro/2016 a setembro/2018, resultando um aumento de R$ 106,90 no valor mensal, passando o valor total anual do serviço contratado para R$ 16.474,80 e mensal de R$ 1.372,90 que será pago em parcelas trimestrais de R$ 4.118,70 conforme Informação Contábil nº 65/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8B7B25B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2016

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 25/2016
CONTRATADO: OI S/A, CNPJ n°: 76.535.764/0001-43.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:589DCB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017-FMS
CONTRATADO: DALVA OLIVIA DIAS – ME, CNPJ n°: 02.644.700/0001-44.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de outubro de 2018, com rescisão automática quando da homologação da nova licitação.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B611E2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2015

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015
CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ n°: 59.456.277/0004-19.
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da empresa contratada para fazer constar que sua sede passa a ser situada na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Ipiranga, n.º 6681, 2º piso, prédio nº 94, salas 202, 204 e 206, CEP 90.619-900.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EBDBF6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017-FMS
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, CNPJ n°: 07.836.454/0001-46.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:74D25E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2014

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2014
CONTRATADO: TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, CNPJ n°: 01.776.974/0001-24.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:FC359E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2016

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 189/2016

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, CNPJ n°: 21.871.267/0001-24.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula quarta do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:082563F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2015

SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor do contrato atualmente de R$ 12.721.895,90, o percentual de 4.320559%, correspondente ao montante de R$ 561.463,38 sendo R$ 486.844,07 referente aos materiais/equipamentos e R$ 74.619,31 à mão de obra.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor atualizado de R$ 12.721.895,90 o percentual de 4.320559%, correspondente ao montante de R$ 561.463,38 sendo R$ 378.698,29 referente aos materiais/equipamentos e R$ 182.765,09 à mão de obra.
DO VALOR: Diante do acréscimo e da supressão nos quantitativos dos materiais/equipamentos e mão de obra, o valor total contratado permanece de R$ 12.721.895,90 sendo R$ 10.371.654,26 referente aos materiais/equipamentos e R$ 2.350.241,64 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 67/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C04F7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 98/2018

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 98/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 30/2018
CONTRATADO: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°: 19.588.202/0001-24.
DA RETIFICAÇÃO: Para melhor compreensão da cláusula terceira do contrato nº 98/2018, retifica-se o item **3.1** e os subitens **3.1.1 e 3.1.2** da referida cláusula, passando a ter a seguinte redação: **"3.1.** O preço global para execução do objeto contratado é de R$ 269.400,00 sendo o valor de R$ 22.450 por mês, a ser pago pela contratante de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. **3.1.1** Para o item 1 – Canil Municipal, o preço mensal por posto é de R$ 3.207,14 totalizando R$ 19.242,84 para 06 postos; **3.1.2** Para o item 2 – Sede da Sempa, o preço mensal por posto é de R$ 3.207,16.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:ACF59CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 103/2018

SÚMULA DO CONTRATO n° 103/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 33/2018
CONTRATADO: SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI EPP, CNPJ nº: 18.203.555/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviço de locação de 03 (três) contêineres tipo escritório com lavabo, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 16.620,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 2018/2365 - Prefeitura de São Leopoldo. Programa de Trabalho. Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso – 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A21717BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 116/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 116/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$2.452.848,53 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) no percentual de 8.91136%, pela variação do índice IGP-M do período de 09/2017 a 08/2018, correspondente ao montante de R$218.582,16 (duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R$ 177.346,40 referente aos materiais/equipamentos e R$41.235,76 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$5.364.925,05(cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), sendo R$4.406.996,17 referente aos materiais e equipamentos e R$957.928,88 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 68/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8A4DA82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°02 AO CONTRATO N° 84/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N°02 AO CONTRATO N° 84/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de **R$3.474.823,11** (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e onze centavos) no percentual de **6,93757%,** pela variação do índice IGP-M do período de 07/2017 a 06/2018, correspondente ao montante de **R$241.068,29** (duzentos e quarenta e um mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R$197.238,80 referente aos materiais/equipamentos e R$43.829,49 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de **R$6.115.483,20**(seis milhões cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$5.003.605,40 referente aos materiais e equipamentos e R$1.111.877,80 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 71/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:16E63CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 08 AO CONTRATO N°228/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 08 AO CONTRATO N°228/2014.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA , CNPJ: 88.268.800/0001-39
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato atualmente de **R$8.866.299,36** (oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) no percentual de 10,0496% conforme variação do índice IGP-M do período de 10/2017 à 09/2018, correspondente ao montante de **R$891.027,62** (oitocentos e noventa e um mil e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Reajustam-se os itens individualizados da Planilha Individualizada de Serviços e Quantidades Físicas, exceto itens 135 a 142, no percentual de 10,0496% conforme variação do índice IGP-M do período de 10/2017 à 09/2018, correspondente ao montante de **R$489.922,52** (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Reajustam-se os itens 135 a 142 da Planilha Individualizada de Serviços e Quantidades Físicas, que tiveram seus valores repactuados em março/2018, no percentual de 6,7228% conforme variação do índice IGP-M do período de 04/2018 a 09/2018, correspondendo ao montante de **R$23.199,35** (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Com os reajustes, o valor global do contrato passa para **R$9.757.326,98** (nove milhões setecentos e cinqüenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), e mensal de **R$813.110,58** (oitocentos e treze mil cento e dez reais e cinqüenta e oito centavos) tendo como base os preços unitários dos materiais e serviços da Planilha Individualizada de Serviços e Quantidades Físicas.

A planilha Individualizada de Serviços e Quantidades físicas fica reajustada em **R$513.121,87** (quinhentos e treze mil cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) conforme somatório dos reajustes calculados individualmente pela aplicação do percentual do IGP-M item a item da planilha de serviços, passando o valor total de **R$5.220.138,40** (cinco milhões duzentos e vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) para **R$5.733.260,27** (cinco milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), conforme Informação Contábil nº 66/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C2800035

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2018

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 18/2018
CONTRATADO: AGILE SISTEMAS - SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n°: 03.569.817/0001-73
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de **R$150.500,00** (cento e cinqüenta mil e quinhentos reais) o percentual de **7,176080%,** correspondendo ao valor de **R$10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), passando o valor global para **R$161.300,00** (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), conforme Informação Contábil nº 65/2018.
O acréscimo é decorrente da necessidade de aquisição de mais 02 (duas) estações de trabalho, tendo em vista a necessidade da Central de Operações da Guarda Civil Municipal em ampliar a disponibilidade de estações de monitoramento para garantir mais segurança.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4EFA7D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2016

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA **,** CNPJ n°: 12.964.775/0001-66
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da empresa CONTRATADA para fazer constar que sua sede passa a ser situada na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Barbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745.000.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 09 de outubro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CC64F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 280/2014
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP , CNPJ n°: 93.850.881/0001-10
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 23 de setembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:695D4296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2010

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2010

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 483/2010
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA**,** CNPJ n°: 93.850.881/0001-10
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja 30 de março de 2018.
DO GESTOR: Inclui-se no referido contrato a nomeação da gestora, a servidora Delma dos Santos, matrícula: 810657, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 26 de março de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5572951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2010

SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2010

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 483/2010
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA**,** CNPJ n°: 93.850.881/0001-10
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da LOCADORA para fazer constar que sua sede passa a ser situada na cidade de Paracatu/MG, na Rua Pinheiro Chagas, n° 383, Sala C, Bairro Centro, CEP 38600-000.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D2B648CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 352/2009

SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 352/2009

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1260/2009
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP, **,** CNPJ n°: 03.300.998/0001-38
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2018.
DO REAJUSTE: Deflaciona-se o valor do aluguel atualmente de R$16.225,09 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), **no percentual de - 1,4594%**, referente a variação do índice IGP-M do período de 10/2016 a 09/2017, correspondente a redução de **R$236,79 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)** no valor do aluguel mensal, a partir de 02/04/2018.
Dessa forma, no período compreendido entre 04/2018 à 09/2018, o valor do contrato mensal do aluguel passa a ser de **R$15.988,30 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, e de R$95.929,80 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) no período citado, conforme Informação Contábil nº 60/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:880BE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 352 /2009

SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 352 /2009

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1260/2009
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP **,** CNPJ n°: 03.300.998/0001-38
DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor mensal do contrato de aluguel atualmente de R$15.988,30 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), no percentual de **21,745268%,** que representa um aumento de **R$3.476,70** (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos**)**, passando o valor mensal do contrato para **R$19.465,00**(dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme informação contábil nº 62/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:163BB0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2017

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017-FMS
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE**,** CNPJ 07.836.454/0001-46

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2017, datado em 29 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor anual inicialmente contratado de R$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos reais) o valor de **R$379.440,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) referente a 1 (um) médico Pediatra para o posto de serviço 12hs/dia à noite, valor mensal de R$31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais),** correspondendo ao percentual de **3,5133333%** sobre o preço global anual inicialmente contratado.
Com o acréscimo, o valor anual global do contrato passa a ser de **R$11.179.440,00 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, de acordo com a Informação Contábil nº 34/2018 e Informação de Retificação nº 69/2018".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:19C106DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o valor da planilha individualizada de serviços e quantidades físicas constante no 17º Termo Aditivo, porque as quantidades estimadas (15 unidades) nos itens de números 140, 141 e 142 previstos na Informação Contábil nº 20/2018 foram maiores que as quantidades (10 unidades) destacadas na planilha de serviços e quantidades físicas.
Dessa forma, o realinhamento dos preços unitários dos itens 135 a 142, caso utilizada a quantidade estimada na proposta inicial, poderá gerar uma economia de **R$57.715,05 (cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos)** anuais, ao invés de R$61.146,90, como constou no 17º Termo Aditivo.
Com a correção a Planilha Individualizada de Serviços e Quantidades Físicas passa a totalizar o valor de **R$5.220.138,40** (cinco milhões duzentos e vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), servindo de base para o valor total contratado para a prestação dos serviços que é **R$8.866.299,36** (oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), e mensal estimado de **R$738.858,28** (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 63/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:FAD15A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 013/2018 – modalidade Pregão Presencial, expediente administrativo nº 11391/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (atendendo a NR 9) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (atendendo a NR 7), e elaboração do Laudo Ergonômico (atendendo a NR17), nas unidades do Município de Sapucaia do Sul.Empresa vencedora:**ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ Nº 03.843.164/0001-79, com o Valor Total de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D5E024E5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22656/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 037/2018 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques e praças Empresa vencedora:LAUX & LAUX LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5F1A1EF0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 015/2018 – modalidade Pregão Presencial, expediente administrativo nº 23420/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU, Modelo Febrabam.Empresa vencedora:**OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 68.852.870/0001-22, com o Valor Total de R$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais), sendo registrado o **Valor Unitário** de **R$ 0,58** (cinquenta e oito centavos).

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5674E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),

• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL - MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15	ROBSON MIRANDA PADILHA
CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	RAQUEL TONINI
19	SIMONE BRUCH DOS SANTOS
20	CHRISTINE DA SILVA REIS
21	DIEGO DAVILA CANAL
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	HUGO SILVEIRA MACIEL NETO
CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - AGENTE TRIBUTÁRIO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 12 de dezembro de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:F45558D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que será realizada **Audiência Pública no dia 13 de dezembro de 2018, às 10 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Taquara, para apresentação doPROJETO DE LEI Nº 127/2018 (Executivo Nº 085) Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Taquara/RS para o exercício de 2019.**
Informamos que o referido Projeto se encontra afixado no Mural desta Casa e publicado no endereço eletrônico www.camarataquara.rs.gov.br no link: Tramitações em Andamento/Projeto de Lei Ordinária, conforme segue: https://www.camarataquara.rs.gov.br/camara/proposicao/Projeto-de-Lei-ordinaria/2018/1/0/7152#lista_texto_proposicao

Taquara/ RS, 11 de dezembro de 2018.

VEREADOR GUIDO MARIO PRASS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara – RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:04EEA094

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 026/2018

Processo nº 9673/2018 – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de Imóvel para o CRAS, situado na Rua Henrique Bauermann, nº 2318, bairro Jardim do Prado, com base no inciso X do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 11 de Dezembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C4056DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 069/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATADA: HYUNDAY HEAVY IND. BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.
OBJETO: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, nova, 2018, marca/modelo Hynday/R160LC-9.
VALOR GLOBAL: R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:7EE79663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **INVESP INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI.** Objeto: aquisição de ambulância Furgão para uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. ***VALOR: R$ R$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:588744DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 263/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 263/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de Projetor de Multimídia**

para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria de Educação. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1BD7ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 262/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 262/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 04 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para **aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre a serem instalados em praças públicas na Zona Sul do Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2D43C6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 89/18**, com **GLOBAL MAC COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA** para aquisição de um Trator Agrícola, referente ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Contrato de Repasse OGU MAPA, Operação n° 1056713-56, Proposta n° 37.190/2018, Convênio n° 872340, valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **Prazo de execução:** 30 dias.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:AA170197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 039/2018

Prazo de 15 (quinze) dias.

Indiciada: ANA CRISTINA KLUNK, Psicóloga, matrícula nº 6470-0.

Fundamento legal: Artigo 171 da Lei Municipal nº 779/92, de 11 de março de 1992.

Objeto: CITAÇÃO da indiciada Senhora Ana Cristina Klunk, Psicóloga, matrícula nº 6470-0, de todos os termos do processo em epígrafe, instaurado, tendo em vista a solicitação de revisão/revogação do indeferimento de licença saúde, relativo ao dia 01 de março de 2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, realizado através da perícia médica da Divisão de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Saúde, devendo serem adotados os procedimentos necessários à averiguação de eventual abandono de cargo, improbidade administrativa, insubordinação e agir de forma desidiosa, os quais, se comprovados, a torna incursa em infração prevista nos artigos 144 e 147 – abandono de cargo, da Lei Municipal nº 779/92, de 11 de março de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, no prédio da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Rua Osvaldo Aranha, 18 - Centro, no dia 27/12/2018 às 14 horas, a fim de ser interrogada, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que deverá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído, nos termos da Súmula 343 do STJ.

O não-comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o parágrafo único do artigo nº172 da Lei Municipal nº779/92.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2018.

SILVANA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:493BA22B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.592/2018

DECRETO Nº 2.592/2018

Altera o inciso I, do art. 1º e art. 4º do Decreto nº 2.590, de 2018, que fixa o calendário de matrícula, rematrícula e inscrições para os alunos do ensino médio, médio integrado, técnico em química e técnico em segurança do trabalho da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Triunfo,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.590, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)
I – as matrículas, rematrículas e inscrições para os alunos do ensino médio regular e para o ensino médio integrado serão realizadas no período de 10 a 21 de dezembro de 2018, nas dependências das escolas municipais que possuem os respectivos níveis de ensino.

(...). (NR)

Art. 4º Caso o número de inscrições exceda o número de vagas disponíveis para ingresso no 1º ano, modalidade ensino médio integrado, será realizada uma prova de seleção em data e horários a serem divulgados oportunamente. (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2590, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 07 de dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B6705590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TROCA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA MUNICIPAL HOMERO TADEU VARGAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de dezembro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB55A03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 1,041 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 125.000,00
Recurso: 1094 - SEC. ESP. DE AGRIC. FAMILIAR E DES. AGRÁRIO

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B1BB481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 1.894.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 1.894.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2,007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02.06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 - 2,009 - Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.600,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 8.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 53.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 180.000,00
Recurso: 0001 - Livre

09.0272.0032 - 0,002 - Inativos e Pensionistas
3190.03.00.00.00 - Pensões, Exclusive do RGPS R$ 1.500,00
Recurso: 0001 - Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde

3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 4.200,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 41.900,00
Recurso: 4530 - PACS - AGENTES COM.DE SAÚDE

10.0301.0107 - 2,035 - Contratação de Profissionais da Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,036 - Despesas com os PSFS
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0305.0107 - 2,037 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIG. EM SAÚDE

05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 - 2,027 - Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 37.500,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 71.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 - 2,060 - Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.300,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 2,068 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3171.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00
Recurso: 1081 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 235.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 116.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0361.0047 - 2,086 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 61.500,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,087 - Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0365.0041 - 2,083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 43.000,00
Recurso: 0020 - MDE
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.500,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 - 2,076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.500,00
Recurso: 0001 - Livre

09.0272.0032 - 0,008 - Inativos e Pensionistas
3190.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 7.500,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0046 - 2,080 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.000,00
Recurso: 0020 - MDE

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,105 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 38.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,133 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 - 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 103.000,00
Recurso: 0001 - Livre

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 - 2,142 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2,145 - Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 404.500,00
3190.03.00.00.00 - Pensões, Exclusive do RGPS R$ 80.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 1.894.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária das seguintes dotações:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.0031.0001 - 1,001 - Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0001 - 2,001 - Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 350,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0001 - 2,003 - Contribuições de Assessoramento Técnico e Jurídico
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 14.500,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0001 - 2,004 - Encargos com a Previdência Social e RPPS
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0007 - 2,006 - Capacitação dos Agentes Políticos e Servidores
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 18.000,00
3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desp. R$ 4.000,00
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 9.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2,011 - Manutenção e Conservação do Veículo do Gabinete
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,013 - Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Câmaras de ar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06.0182.0023 - 2,015 - Defesa Cívil
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta R$ 9.500,00
Recurso: 0001 - Livre

02.06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 - 2,009 - Fiscalização do Controle Interno
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.400,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,018 - Manutenção das Divulgações Oficiais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,022 - Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 0,004 - Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03.04 - SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 - 1,006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 - 1,009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0105 - 0,007 - Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.02 - SETOR DE CONTABILIDADE
04.0123.0010 - 1,008 - Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.04 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0010 - 2,025 - Manutenção do Departamento de Fiscalização, Cadastro e Arrecadação
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 - 1,013 - Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
Recurso: 4935 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UBS
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 4.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0122.0010 - 2,047 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0122.0010 - 2,049 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 6.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,033 - Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0301.0107 - 2,034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.750,00
Recurso: 4080 - PROGRAMA AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - PACS

10.0301.0107 - 2,039 - Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 40.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0301.0107 - 2,149 - Projeto Oficinas Terapêuticas
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0302.0107 - 2,040 - Programa Próteses Dentárias
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.500,00
Recurso: 4112 - LRPD - PROTESE DENTARIA
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107 - 2,043 - Campanhas de Multivacinação
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 900,00
Recurso: 0040 - ASPS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 600,00
Recurso: 4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇOES
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
Recurso: 4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇOES

10.0304.0107 - 2,046 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária (UNIÃO)
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00
Recurso: 4760 - PISO ATENÇAO BÁSICA EM VISA - PAB VISA
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0304.0109 - 2,050 - Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.200,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso: 4760 - PISO ATENÇAO BÁSICA EM VISA - PAB VISA

05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 - 2,029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 4.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0122.0010 - 2,048 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0010 - 2,051 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Recurso: 4521 - PMAQ

10.0301.0107 - 2,031 - Acompanhamento Nutricional
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0122.0029 - 2,056 - Manutenção e Conservação de Veículos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0241.0025 - 2,066 - Grupo de Convivência do Idoso
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0241.0025 - 2,074 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0242.0052 - 2,067 - Grupo de Convivência (PPDs)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0243.0030 - 2,065 - Ações Sócio Educativas da Criança e do Adolescente
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.500,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 2,057 - Cursos Profissionalizantes

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 1,050 - Construção de Centro de Convivência
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 1070 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA/PRONAT.

08.0244.0030 - 2,058 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 2,059 - Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 18.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0059 - 1,020 - Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0059 - 1,022 - Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05.04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 - 2,055 - Programa Bolsa Família
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
Recurso: 1063 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08.0244.0030 - 2,068 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.000,00
Recurso: 1081 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

08.0244.0030 - 2,069 - Orientação e Apoio Sócio Familiar - FEAS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 2,070 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/CREAS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Recurso: 1019 - FNAS - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0361.0047 - 2,088 - Programa para Capacitação de Professores
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 600,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.800,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.400,00
Recurso: 0020 - MDE

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental

12.0361.0046 - 1,025 - Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Educação
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 11.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,086 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,091 - Transferências a Entidades Educacionais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 2.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 4.000,00
Recurso: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 - 1,026 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 6.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

12.0365.0041 - 1,027 - Construção, Reforma e Remodelação de Prédio e de Parques Infantis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 22.500,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 23.000,00
Recurso: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 18.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 - 2,083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 1051 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.500,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 - 2,076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.800,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0046 - 2,077 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.900,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0046 - 1,023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 6.000,00
Recurso: 0020 - MDE
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

12.0361.0046 - 1,024 - Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0361.0046 - 2,079 - Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0361.0046 - 2,080 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,092 - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar - FUNDEB
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0362.0047 - 2,093 - Transporte Escolar para o Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
12.0367.0052 - 2,101 - Transporte Escolar para Educação Especial
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

27.0812.0103 - 1,030 - Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0010 - 2,108 - Manutenção do Fundo Agropecuário Municipal
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0608.0019 - 2,118 - Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR
3330.41.00.00.00 - Contribuições R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0608.0019 - 2,119 - Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outras Culturas
3330.41.00.00.00 - Contribuições R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0608.0076 - 2,115 - Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,105 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 1.700,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
4530.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,106 - Manutenção do Conselho Municipal Agropecuário de Tuparendi (COMAT)
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0122.0010 - 1,031 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0122.0010 - 2,110 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0122.0010 - 2,111 - Contratação por Tempo Determinado de Pessoal para a Secretaria
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

25.0752.0097 - 1,033 - Energia Elétrica e Alternativa
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 - 1,015 - Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 38.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 1043 - FUNASA

18.0541.0019 - 2,117 - Manutenção das Atividades Seção de Projetos Agropecuários e Paisagísticos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0541.0076 - 2,114 - Manutenção e Conservação do Horto Florestal
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0542.0063 - 1,038 - Programa de Separação do Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0542.0063 - 1,039 - Municipalização do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0542.0063 - 2,126 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0543.0063 - 1,037 - Recuperação de Nascentes de Rios e Riachos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 25.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
10.0304.0061 - 1,014 - Saneamento Básico

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0010 - 1,040 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.500,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0101 - 1,047 - Construção, Aquisição e Reforma de Abrigos/Parada de Ônibus
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 4.000,00
Recurso: 1058 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 33.500,00

Recurso: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO

15.0452.0020 - 1,043 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

15.0452.0064 - 2,137 - Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 1,042 - Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,129 - Manutenção do Plano Diretor e Estatuto da Cidade
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,131 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SETOR ADMINISTRATIVO
22.0662.0092 - 1,034 - Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infra-Estrutura de Indústrias
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 88.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0122.0088 - 2,122 - Manutenção do Parque de Exposições
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0451.0088 - 1,036 - Implantação e Infra-Estrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 14.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0695.0094 - 2,123 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento e Turismo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0695.0094 - 2,125 - Transferências Financeiras a Feira Industrial e Comercial Tuparendi - FICAT
3350.41.00.00.00 - Contribuições R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2,146 - Precatórios do RPPS
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 25.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

09.0272.0032 - 2,147 - Manutenção das Atividades do RPPS
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 15.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.300,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.600,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

09.0272.9997 - 2,148 - Reserva de Contingência do RPPS
9999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 350.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.0123.0110 - 2,144 - Reserva de Contingência
9999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 23.000,00
Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 1.894.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E5BE4361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 1.894.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.804, de 11 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.894.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2,007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02.06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 - 2,009 - Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.600,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 8.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 53.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 180.000,00
Recurso: 0001 - Livre

09.0272.0032 - 0,002 - Inativos e Pensionistas
3190.03.00.00.00 - Pensões, Exclusive do RGPS R$ 1.500,00
Recurso: 0001 - Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 4.200,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 41.900,00
Recurso: 4530 - PACS - AGENTES COM.DE SAÚDE

10.0301.0107 - 2,035 - Contratação de Profissionais da Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,036 - Despesas com os PSFS
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0305.0107 - 2,037 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIG. EM SAÚDE

05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 - 2,027 - Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 37.500,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 71.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 - 2,060 - Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.300,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 2,068 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3171.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00
Recurso: 1081 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 235.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 116.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0361.0047 - 2,086 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 61.500,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,087 - Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0365.0041 - 2,083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 43.000,00
Recurso: 0020 - MDE
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.500,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 - 2,076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.500,00
Recurso: 0001 - Livre

09.0272.0032 - 0,008 - Inativos e Pensionistas
3190.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 7.500,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0046 - 2,080 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.000,00
Recurso: 0020 - MDE

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,105 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 38.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,133 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 - 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 103.000,00

Recurso: 0001 - Livre

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 - 2,142 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2,145 - Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 404.500,00
3190.03.00.00.00 - Pensões, Exclusive do RGPS R$ 80.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 1.894.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária das seguintes dotações:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.0031.0001 - 1,001 - Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0001 - 2,001 - Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 350,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0001 - 2,003 - Contribuições de Assessoramento Técnico e Jurídico
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 14.500,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0001 - 2,004 - Encargos com a Previdência Social e RPPS
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livre

01.0031.0007 - 2,006 - Capacitação dos Agentes Políticos e Servidores
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 18.000,00
3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desp. R$ 4.000,00
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 9.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2,011 - Manutenção e Conservação do Veículo do Gabinete
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,013 - Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Câmaras de ar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06.0182.0023 - 2,015 - Defesa Cívil
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta R$ 9.500,00
Recurso: 0001 - Livre

02.06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 - 2,009 - Fiscalização do Controle Interno
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.400,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,018 - Manutenção das Divulgações Oficiais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,022 - Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 0,004 - Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03.04 - SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 - 1,006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 - 1,009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0105 - 0,007 - Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.02 - SETOR DE CONTABILIDADE
04.0123.0010 - 1,008 - Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.04 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

04.0129.0010 - 2,025 - Manutenção do Departamento de Fiscalização, Cadastro e Arrecadação
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 - 1,013 - Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
Recurso: 4935 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UBS
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 4.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0122.0010 - 2,047 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0122.0010 - 2,049 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 6.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,033 - Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0301.0107 - 2,034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.750,00
Recurso: 4080 - PROGRAMA AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - PACS

10.0301.0107 - 2,039 - Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 40.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0301.0107 - 2,149 - Projeto Oficinas Terapêuticas
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0302.0107 - 2,040 - Programa Próteses Dentárias
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.500,00
Recurso: 4112 - LRPD - PROTESE DENTARIA
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107 - 2,043 - Campanhas de Multivacinação
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 900,00
Recurso: 0040 - ASPS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 600,00
Recurso: 4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇOES
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
Recurso: 4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇOES

10.0304.0107 - 2,046 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária (UNIÃO)
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00
Recurso: 4760 - PISO ATENÇAO BÁSICA EM VISA - PAB VISA
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0304.0109 - 2,050 - Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.200,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso: 4760 - PISO ATENÇAO BÁSICA EM VISA - PAB VISA

05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 - 2,029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 4.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0122.0010 - 2,048 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0010 - 2,051 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Recurso: 4521 - PMAQ

10.0301.0107 - 2,031 - Acompanhamento Nutricional
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0122.0029 - 2,056 - Manutenção e Conservação de Veículos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0241.0025 - 2,066 - Grupo de Convivência do Idoso
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Recurso: 0001 - Livre

08.0241.0025 - 2,074 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0242.0052 - 2,067 - Grupo de Convivência (PPDs)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0243.0030 - 2,065 - Ações Sócio Educativas da Criança e do Adolescente
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.500,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 2,057 - Cursos Profissionalizantes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 1,050 - Construção de Centro de Convivência
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 1070 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA/PRONAT.

08.0244.0030 - 2,058 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 2,059 - Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 18.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0059 - 1,020 - Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0059 - 1,022 - Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05.04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 - 2,055 - Programa Bolsa Família
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
Recurso: 1063 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08.0244.0030 - 2,068 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.000,00
Recurso: 1081 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

08.0244.0030 - 2,069 - Orientação e Apoio Sócio Familiar - FEAS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0030 - 2,070 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/CREAS
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Recurso: 1019 - FNAS - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0361.0047 - 2,088 - Programa para Capacitação de Professores
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 600,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.800,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.400,00
Recurso: 0020 - MDE

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0046 - 1,025 - Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Educação
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 11.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,086 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,091 - Transferências a Entidades Educacionais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 2.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 4.000,00
Recurso: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 - 1,026 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 6.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

12.0365.0041 - 1,027 - Construção, Reforma e Remodelação de Prédio e de Parques Infantis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 22.500,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 23.000,00
Recurso: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 18.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 - 2,083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 1051 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.500,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 - 2,076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.800,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0046 - 2,077 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.900,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0046 - 1,023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 6.000,00
Recurso: 0020 - MDE
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

12.0361.0046 - 1,024 - Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material R$ 5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0361.0046 - 2,079 - Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0361.0046 - 2,080 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0361.0047 - 2,092 - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar - FUNDEB
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0362.0047 - 2,093 - Transporte Escolar para o Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
12.0367.0052 - 2,101 - Transporte Escolar para Educação Especial
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

27.0812.0103 - 1,030 - Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0010 - 2,108 - Manutenção do Fundo Agropecuário Municipal
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0608.0019 - 2,118 - Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR
3330.41.00.00.00 - Contribuições R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0608.0019 - 2,119 - Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outras Culturas
3330.41.00.00.00 - Contribuições R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0608.0076 - 2,115 - Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,105 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 1.700,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
4530.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,106 - Manutenção do Conselho Municipal Agropecuário de Tuparendi (COMAT)
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0122.0010 - 1,031 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0122.0010 - 2,110 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0122.0010 - 2,111 - Contratação por Tempo Determinado de Pessoal para a Secretaria
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

25.0752.0097 - 1,033 - Energia Elétrica e Alternativa
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 - 1,015 - Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 38.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 1043 - FUNASA

18.0541.0019 - 2,117 - Manutenção das Atividades Seção de Projetos Agropecuários e Paisagísticos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0541.0076 - 2,114 - Manutenção e Conservação do Horto Florestal
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0542.0063 - 1,038 - Programa de Separação do Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0542.0063 - 1,039 - Municipalização do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0542.0063 - 2,126 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
Recurso: 0001 - Livre

18.0543.0063 - 1,037 - Recuperação de Nascentes de Rios e Riachos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 25.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
10.0304.0061 - 1,014 - Saneamento Básico
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0010 - 1,040 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.500,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0101 - 1,047 - Construção, Aquisição e Reforma de Abrigos/Parada de Ônibus
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 4.000,00
Recurso: 1058 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 33.500,00

Recurso: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO

15.0452.0020 - 1,043 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

15.0452.0064 - 2,137 - Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 1,042 - Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,129 - Manutenção do Plano Diretor e Estatuto da Cidade
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 2,131 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SETOR ADMINISTRATIVO
22.0662.0092 - 1,034 - Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infra-Estrutura de Indústrias
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 88.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0122.0088 - 2,122 - Manutenção do Parque de Exposições
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0451.0088 - 1,036 - Implantação e Infra-Estrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 14.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0695.0094 - 2,123 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento e Turismo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

23.0695.0094 - 2,125 - Transferências Financeiras a Feira Industrial e Comercial Tuparendi - FICAT
3350.41.00.00.00 - Contribuições R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2,146 - Precatórios do RPPS
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 25.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

09.0272.0032 - 2,147 - Manutenção das Atividades do RPPS
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 15.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.300,00
3390.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.600,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

09.0272.9997 - 2,148 - Reserva de Contingência do RPPS
9999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 350.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.0123.0110 - 2,144 - Reserva de Contingência
9999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 23.000,00
Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 1.894.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D39E0A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.803, de 11 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 1,041 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 125.000,00
Recurso: 1094 - SEC. ESP. DE AGRIC. FAMILIAR E DES. AGRÁRIO

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DB8536D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 106/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **EDUARDO POITEVIN CRUZ**

OBJETO: Fica prorrogado até **18 de junho de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Médico/ESF, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.775 de 17 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.775, de 17 de abril de 2018.

Tuparendi-RS, 05 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6365FADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para o item 11 do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 13/12/2018 às 10 horas, na sala de reuniões, no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 11/12/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:94B54B2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA - ME. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 20/12/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/12/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:858F28DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDRESSA BICK ME. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 085/2018, oriundo do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, acrescendo quantitativo em relação ao material a ser adquirido. Diante disto, concede-se aditivo de quantidade acrescido em 25,00%, ou seja, mais 3.000 m³. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:A570FAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições faz saber, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura nº 169/2018, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos e formação de

cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, de acordo com a legislação municipal em vigor, com ingresso pelo Regime Estatutário. **O período de inscrição para os Cargos de** Vigia, Agente Comunitário de Saúde –ESF Santo Antônio, Agente de Combate às Endemias, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação Infantil, Eletricista, Fiscal Sanitário, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Contador, Enfermeiro – 30Horas semanais, Enfermeiro – 40Horas semanais, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor – Língua Portuguesa, Professor – Matemática, Professor – Inglês, Professor – Música, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Ciências, Professor – Artes, Professor – Educação Física, Professor Educação Especial – AEE e Pedagogo **ocorre de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.563/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 5.998/2011, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e da outras providências, Lei Municipal nº 6.097/12, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 7.242/18, que dispõe sobre o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto Executivo nº 4.091/2007 e pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 169/2018, publicado na integra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.veranopolis.rs.gov.br, no dia 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:010751FD

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2018: Registro de preços para aquisição de calhas e tubos de concreto. Abertura dia 08/01/2019 às 9h.
Concorrência nº 016/2018: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para realização de Etapa 05 de ampliação do Centro Administrativo e Câmara de Vereadores – fechamento em alvenaria. Abertura dia 14/01/2019 às 14h.

Informações: Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:AC914A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2037, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 2027/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce as letras "a" e "b" ao inciso I do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 2027/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º…
I -…
a) O Poder Legislativo indicará uma mulher ou um homem a ser homenageado, que será escolhido de comum acordo entre os pares;
b) O Poder Executivo indicará uma mulher ou homem a ser homenageado.

Art. 2º – Acresce artigos 4º e 5º a Lei nº 2027/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8F70B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 238-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 283-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9623FEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 223-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de janeiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL,** conforme **Edital de nº 291-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

bPublicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BCE48CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 228-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de janeiro de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 288-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:21AC1F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 178-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2018 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 284-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A757A83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 227-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de janeiro de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO GINÁSIO DA E.M.E.F. PETRONILHA,** conforme n° de **Edital 285-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1936ED62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 233-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de janeiro de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PRESTES,** conforme n° de **Edital 286-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:DEF6CB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 191-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de janeiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS PERSIANAS DA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 290-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C9DB3319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 200-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de janeiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA,** conforme **Edital de nº 289-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:55ACD1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 216-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de janeiro de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 287-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:614ED362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018

Nº 255/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de 30.000 (trinta mil) carnês de IPTU 2019
VALOR	**R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de entrega deverá ser conforme o previsto no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
DOTAÇÃO	**10 – Secretaria da Fazenda** **2004 – Manutenção da Secretaria** **33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 11721/2018 Pregão Eletrônico nº 175/2018, Edital nº 210/2018, Processo de Licitação nº 175/2018.

DATA ASSINATURA	10/12/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2FEB1B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2018

Declara, excepcionalmente nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2019, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2° da Lei Municipal n° 377/2000, o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, prevê exceção ao "caput" deste dispositivo por ocasiões de festas tradicionais no Município.

CONSIDERANDO que o evento denominado "Planeta Atlântida" consta como festa tradicional no Calendário de Eventos, instituído pela Lei Municipal n° 698, de 18 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a existência de vedação, com previsão de penalidade, contida no art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000 quanto a produção de ruídos e sons de qualquer natureza que perturba o sossego e o bem estar público ou que molestem a vizinhança.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado que o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá é festa tradicional para fins do disposto no §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000.

Art. 2° Nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2019 não são consideradas infrações ao "caput" do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, as manifestações decorrentes da realização da festa tradicional denominada "Planeta Atlântida", inclusive em horário noturno, no local em que é realizado o evento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7744534F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2018

Dispõe sobre horário de funcionamento e regulamentação da venda de bebidas alcoólicas dos comércios existentes na Praça Central de Atlântida e seu entorno e Ambulantes.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o noticiado pelas autoridades policiais do Município de ocorrência de consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade, consumo e tráfico de drogas na Praça Central de Atlântida e no seu entorno, além de episódios de furtos e assaltos nas vias públicas das imediações;
Considerando que os fatos relatados tem prejudicado a todos os moradores e veranistas que residem nas proximidades da Praça Central, perturbando o sossego e a paz necessária aos mesmos;
Considerando o relato de moradores, veranistas e autoridades policiais constituídas, de que há vendas de bebidas alcoólicas para menores por parte dos comerciantes instalados no interior da Praça de Atlântida e no seu entorno;
Considerando o alto índice de ocorrências de ilícitos penais e cíveis que vem acontecendo de forma rotineira na Praça de Atlântida nos períodos de alta temporada de verão, perturbando o sossego alheio da população residente no local e seu entorno, bem como, a iminente possibilidade de incidentes de danos irreparáveis a comunidade residente nas proximidades da Praça de Atlântida;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.646, de 23 de dezembro de 2013, **DECRETA:**
Art. 1º Todos os comerciantes estabelecidos na Praça Central de Atlântida e de seu entorno na Avenida Central OBRIGATORIAMENTE, deverão encerrar suas atividades comerciais no horário das 3:00 (três) horas da madrugada nas quintas, sextas, sábados e domingos e feriados a partir de 14 de dezembro de 2018, facultada a reabertura a partir das 8:00 (oito) horas da manhã, exceto os restaurantes e bares que tenham espaço interno fechado delimitado para atendimento de seus clientes.
I – Não será considerado ambiente fechado toldos, decks, ambientes fechados com lona, prolongamento de qualquer estrutura que não esteja lançado no cadastro imobiliário do município.
Art. 2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e de qualquer tipo de bebida envasada de vidro (cerveja, refrigerante, etc...), pelos comerciantes estabelecidos na Praça Central de Atlântida e seu entorno após o horário comercial (19:00 horas), exceto se consumido no interior dos estabelecimentos com atividade de bar e restaurante.
§1º - Os permissionários de quiosques na Praça Central de Atlântida ficam proibidos de comercializar bebidas alcoólicas e de qualquer tipo de bebida envasada de vidro.
§2º - Fica proibido o comercio **AMBULANTE** de bebidas alcoólicas em todo o território do município.
Art. 3º Deverá a Fiscalização Tributária, quando da expedição de Alvará de Localização e Funcionamento inserir no documento as proibições contidas no artigo 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º Ficam o Setor de Fiscalização Tributária e o Conselho Tutelar do Município designados para fiscalizar as normas aqui editadas, bem como, requisitar o apoio da Brigada Militar como medida para dar vigência às normas editadas por este Decreto.
Art. 5º Em caso de descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º do presente decreto o estabelecimento será interditado imediatamente e sua licença de funcionamento será cassada.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F83F41C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2018

Autoriza a unificação dos lotes 35 e 36, da Quadra M, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Malibú Beach Residence, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BERLITZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 35 e 36, da Quadra M, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes **Malibú Beach Residence**, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BERLITZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** conforme matricula nº 83.140 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, e matrícula nº 1.128 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá-RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de Lote: 35 da Quadra M, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Malibú Beach Residence, localizado na Estrada do Mar, RS 389, na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis), que farão parte de um único Lote denominado Lote 35 (trinta e cinco) da Quadra M, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 28,12m (vinte e oito metros e doze centímetros) de frente a Leste, em dois seguimentos, o primeiro medindo 26,14 m (vinte e seis metros e quatorze centímetros) e o segundo medindo 1,98 m (um metros e noventa e oito centímetros) confrontando com Alameda 5 (cinco), onde faz frente; medindo 20,04 m (vinte metros e quatro centímetros) nos fundos a Oeste, em dois seguimentos, o primeiro medindo 37,41 m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) e o segundo medindo 1,98 m (um metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a Bacia de Amortecimento B3 ; por um lado, medindo 28,00 m (vinte e oito metros),confrontando ao Sudeste, com o Lote 34 (trinta e quatro); tendo área real privativa de 945,36 m2 (novecentos e quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.236,71 m2 (mil duzentos e trinta e seis metros e setenta e um decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 2.242,07 m2 (dois mil , duzentos e quarenta e dois metros e sete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,01144, distando 213,39 m (duzentos e treze metros e trinta e nove centímetros) da esquina da Alameda 2 (dois), localizando-se no quarteirão formado pela Alameda 3 (três) , Alameda 2 (dois), Alameda 5 (cinco), Bacia de Amortecimento B3, Passagem 4 (quatro) e Passagem 5 (cinco).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 19552/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C79DAAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 173-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2018 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, CONFECÇÃO, INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DE GUARITAS DE SALVA VIDAS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA,** conforme **Edital de nº 292-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6082F99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Objeto: "Registro de Preços, visando à aquisição de Materiais de Higiene, a fim de suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes das Casas de Acolhimento Novo Tempo e Arco Íris, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC".

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
Local da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Empresas vencedoras e seus preços unitários adjudicados e homologados:

ÁGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA CNPJ Nº 13.765.686/0001-53					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
15	CREME DENTAL INFANTIL Creme Dental Infantil: Creme dental infantil com flúor, contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90g, providos de tampa também plastic, que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Número de Lote, validade, Número de Registro no Ministério da Saúde e Selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	ICE FRESH	600	Unidade	R$ 4,24
20	ESCOVA DENTAL INFANTIL, EXTRA MACIA, CABECA C/ CA Escova Dental Infantil com Formato Anatômico, confeccionada em Material Atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,3cm de largura e 9,0 à 14,5cm	C. KOVACS	200	Unidade	R$ 1,99

	de comprimento. Cerdas Macias em Nylon, na Cor Natural, medindo 0,14 à 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com Pontas Arredondadas, Corte Uniforme e 1,00 à 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas, deverá medir de 2,2 à 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com Cantos Arredondados e conter 27 à 30 tufos. Embalada individualmente, conforme praxe do fabricante, trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar Selo de Aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.).				
21	ESCOVA DENTAL Escova Dental Adulto, com Cerdas de Nylon, macia, arredondada e polida, com Âncoras Metálicas. Medidas: 17cm de comprimento, com sua largura na parte maior com 1,4cm, cabeça com 1,4cm por 2,6cm, contendo 34 tufos distribuídos em quatro fileiras, duas cores de cerdas, Branco e Azul, cabo fabricado em polipropileno. Embaladas individualmente em flowpack e Selo de Aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	C. KOVACS	400	Unidade	R$ 0,76
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 18.864.381/0001-12					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ABSORVENTE Absorvente Íntimo Feminino Com Abas - para Fluxo Regular; embalagem com 8 unidades; embalado individualmente; validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. Composição: Filme de Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero Superabsorvente, Adesivos Termoplásticos e Papel Siliconado. Componentes Atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele.	LADYSOFT	320	Unidade	R$ 3,06
4	SHAMPOO INFANTIL Shampoo Infantil Suave, Neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco de 200ml.	TOPZ BABY	260	Unidade	R$ 11,48
10	SABONETE ADULTO Sabonete em Tablete - Uso Adulto, de Fragrância Suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 1 (uma) unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do Lote, validade e Número de Registro no Ministério da Saúde.	MARAN	2.500	Unidade	R$ 0,74
13	COTONETE Com Hastes Flexíveis Dupla Face, caixa com no mínimo 75 (setenta e cinco) unidades.	COTONBABY	250	Caixa	R$ 1,64
14	CREME DENTAL ADULTO Creme Dental Adulto Com Flúor, contendo 1.500 PPM de Flúor Disponível, Estável e Reativo, apresentar PH de 6 à 11, fluidez. Dados de identificação, procedência Número de Lote, validade, Número de Registro no Ministério da Saúde e Selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	ICE FRESH	1.000	Unidade	R$ 1,12
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 26.240.632/0001-16					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
3	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGA Algodão Hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta); O algodão deverá presentar Aspecto Homogênico e macio, Boa Absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de Cor Branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em Saco Plástico Individual.	MELHORMED	100	Unidade	R$ 9,84
16	ENXAGÜANTE BUCAL Enxagüante Bucal Antisséptico, Sem Álcool; composição: Cetylpyridiunium Choride 0,500mg, demais componentes: Dissodium Edta, Sódium Saccharin, Polysorbate 80, Glyceryn, Sodium Phospahate, Dissodium, Eucalyptol, Methol Salicylate, Aroma, Parfum, ci 19140, álcool e água, contém 250ml.	REYMER	300	Unidade	R$ 13,59
22	FIO DENTAL Fio Dental - Material Resina Termoplástica/Cera e Essência, comprimento 500m, Tipo Regular, Sabor Neutro.	MEDFIO	250	Unidade	R$ 8,01
DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 08.471.046/0001-09					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
18	DESODORANTE MASCULINO Desodorante Masculino - Tipo Rolloncomposição: Água Purificada, Cloridróxido de Alumínio, Éter Estearílico, Propoxilado (15 OP), Álcool Estearílico Etoxilado (2 OE), Álcool Butilico Propoxilado (14 OP), Álcool Estearílico Etoxilado (20 OE), Fragrância Triclosan, Metilparabeno, Propilparabeno, Edta Dissódico, BHT, Metilcloroisotiazolina e Metilisotiazolina. Fragrância Masculina; Fórmula Antiperspirante e Sem Álcool, garantindo uma proteção eficaz e duradoura e diminuindo o risco de irritação na pele; validade de 2 (dois) anos após a data de fabricação; embalagem de 55ml.	SEIVA	300	Unidade	R$ 3,87
31	PAPEL HIGIÊNICO Folha Dupla Picotada. Especificação Técnica: 100% Celulose Virgem com 32g/M2 (16g CD Folha); Rolos 10 x 30m; Na Cor Branca. Pacote contendo 16 (dezesseis) unidades de 30 metros.	CISNE	6.300	Pacote	R$ 16,15
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.312.871/0001-46					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
27	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO P Luvas de Procedimento Cirúrgico Tam. P -Luva Cirúrgica, em Latéx Natural, Flexível, Resistente, Fino e Homogênico, proporcionando alta Sensibilidade Tátil ao Usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem Estéril, em Papel Grau Cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa com 100 (cem) pares.	LEMGRUBER	50 CX	Caixa	R$ 18,05
28	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO M Luvas e Procedimento Cirúrgico Tam. M-Luva Cirúrgica, em Latéx Natural, Flexível, Resistente, Fino e Homogênico, proporcionando Alta Sensibilidade Tátil ao Usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem Estéril, em Papel Grau Cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa com 100 (cem) pares.	LEMGRUBER	300 CX	Caixa	R$ 20,38
29	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO G Luvas de Procedimento Cirúrgico Tam. G -Luva Cirúrgica, em Latéx Natural, Flexível, Resistente, Fino e Homogênico, proporcionando Alta Sensibilidade Tátil ao Usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem Estéril, em Papel Grau Cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa com 100 (cem) pares.	LEMGRUBER	50 CX	Caixa	R$ 19,63
KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ Nº 27.403.752/0001-50					

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
0011	SABONETE INFANTIL Sabonete Infantil em Tablete, Dermatologicamente Testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas.	BABY 123	120	Unidade	R$ 1,50
PSM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 15.038.394/0001-44					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
0017	DESODORANTE FEMININO Desodorante Feminino Tipo Rolloncomposição: Água Purificada, Cloridróxido de Alumínio, Éter Estearílico, Propoxilado (15 OP), Álcool Estearílico Etoxilado (2 OE), Álcool Butilico Propoxilado (14 OP), Álcool Estearílico Etoxilado (20 OE), Fragrância Triclosan, Metilparabeno, Propilparabeno, Edta Dissódico, BHT, Metilcloroisotiazolina e Metilisotiazolina; Fragrância Feminina; Fórmula Antiperspirante e Sem Álcool, garantindo uma Proteção Eficaz e duradoura e diminuindo o risco de irritação na pele; validade de 2 (dois) anos após a data de fabricação; embalagem de 55ml.	JAY LUC	250	Unidade	R$ 6,59
VENER PEREIRA DE SOUZA CNPJ Nº 09.110.229/0001-53					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	APARELHO DE BARBEAR Aparelho de Barbear - Tipo Lâmina Descartável, Lâmina de Aço; Aparelho com 3 Lâminas Montadas sobre Molas Independentes e uma Cabeça Móvel Material Cabo de Plástico, Anatômico, com Estrias de Borracha, com Fita Lubrificante. Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 19 x 4,2 x 10cm.	FIAT LUX	180	Unidade	R$ 4,81
6	SHAMPOO ADULTO Para todos os tipos de cabelos. Embalagem com 200ml. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, os Dados dos Fabricantes, Data de Fabricação e o Prazo de Validade. No ato da entrega, não poderá ter transcorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do Prazo de Validade estabelecido para o produto. Composição: Aqua/Water; Cereatyl Alcohol; Behentrimonium Chloride; Glycerin; Peg-180; Amodimethycone; Cetyl Esters; Macinamide; Saccharum Officinarum Extract; Sugar Cane Extract; Camellia Sinesis Leaf Extract; Linalool; Isoporpyl Alcohol; Pyrus Malus Extract; Apple Fruit Extract; Methylparaben; Citrus Medica Limonum; Peel Extract; Parfum Fragance.	INOVE	260	Unidade	R$ 4,40
7	CONDICIONADOR ADULTO Condicionador de Cabelo Adulto -Desembaraçador, com identificação do produto, Marca do Fabricante, Data da Fabricação e validade. Frasco de 200ml; Composição: Aqua / Water, Cetyl Alcohol, Peg-180, Niacinamide, Quaternium-87, Saccharum Officinarum Extract / Sugar Cane Extract, Cucumis Melo Extract / Melon Fruit Extract, Hydroxyethylcellulose, Dodecene, Stearamidopropyl Dimethylamine, Trid.	INOVE	260	Unidade	R$ 5,10
8	CREME PARA PENTEAR CABELOS Composição: 200 ml, Aqua, Cetearyl, Alcohol, Paraffinum Liquidum, Dimethicone, Glycerin, Stereamidopropyl, Dimethylamine, Cyclopentasiloxane, Trimethylsiloxysilicate, Dimethiconol, Dimethylacrylamide/Ethyltrimoniumchloride Methacrylate Copolymer, Dmdm Hydantoin, Ethylhexyl Methoxycinnamate, Cocos Nucifera Oil, Prunus Amygdalus Dulcis Oil, Argania Spinosa Kernel Oil, Hydrolyzed Keratin, Methylisothiazolinone, CI 19140, CI 17200, CI 42090, Alphaisomethyl Lonone, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Coumarin, Eugenol, Geraniol, Hexyl Cinnamal, Limonene, Linalool, Lactic Acid. Que facilite o pentear dos cabelos. Garantia Mínima de 1 (um) ano.	INOVE	300	Unidade	R$ 7,08
9	GEL Gel de Cabelo / Gel Sem Álcool, Tipo Brilho Molhado, frasco de 750g.	PROFIX	120	Unidade	R$ 9,20
12	CORTADOR Cortador de Unhas - Em Aço de Carbono Niquelado e Cromado, Tamanho Médio, para os pés, formato convencional com Lâmina Curva, que acompanha o formato da unha, Embalagem Individual.	LAUREL	50	Unidade	R$ 3,16
26	LENÇO UMEDECIDO - NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 17 X 12 CM EMBALAGEM COM 450 UNIDADES Descrição: desenvolvido para remover de maneira sútil e eficiente as impurezas da pele. Lenços produzidos com Fibras Espessas, que absorvem melhor os resíduos. Fragrância Suave, Sem Álcool Etílico. A embalagem deverá conter: Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Datas de Fabricação e de Validade. Composição/Material: Aqua, Sodium Laureth Sulfate/Disodium Laureth Sulfosuccinate, Aloe Barbadensis Extract, Butylene Glycol, Peg - 75 Lanolin, Parfum, Diazolidinyl Urea, Methyparaben, Tertasodium Edta, Citric Acid, Citronellol, Cinnamyl Alcohol, Alpha Isomethyl Ionone, Linalool, Coumarin.	USE	300	Unidade	R$ 10,18
30	MAMADEIRA Mamadeira em Polipropileno Atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a Agentes Químicos, que suporte Alta Temperatura, capacidade de 250ml, com Bico em Látex Atóxico e Tampa Protetora em PVC Atóxico.	MAMY	90	Unidade	R$ 10,90
36	TALCO PARA PÉS Composição: Talc, Magnesium Carbonate, Álcool, Menthol, Triclosan, Mentolado. Que Auxilia no combate e prevenção dos odores desagradáveis dos pés. Embalagem de 100g.	CLIN	50	Unidade	R$ 7,45

Informa-se que os itens 5 "Condicionador Infantil", 19 "Escova de Limpeza", 23 "Bico Para Mamadeira", 24 "Chupeta de Borracha", 32 "Pente", 33 "Pente de Cabelo Fino", 34 "Pomada" e 35 "Talco", resultaram DESERTOS e que o item 25 "Fralda RN", resultou FRACASSADO. Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 5 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 5 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:9FB7BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 023/2018 B, Pregão Eletrônico 024/2018, Objeto: aquisição de itens diversificados de Material Pedagógico – bichos de pelúcia – para o desenvolvimento das Oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizadas nos (05) cinco Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Contratada: OTT Comércio de Brinquedos Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
23	JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez, jogo de tabuleiro em MDF resistente; composto por 32 peças de madeira ou plástico nas cores branca (16 unidades) e preta (16 unidades); O jogo deverá ser entregue em embalagem individualizada com informações do fabricante e instruções em português de como utilizar o jogo; garantia mínima de 6 meses para defeitos de fábrica	UN	60	R$ 20,15	JottPlay
26	JOGO DE MEMÓRIA DE MADEIRA Memória: Confeccionado em M.D.F.. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm). Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. O jogo deverá ser entregue em embalagem individualizada com informações do fabricante e instruções em português de como utilizar o jogo; garantia mínima de 6 meses para defeitos de fábrica.	UN	120	R$ 13,00	JottPlay

Alvorada, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C7D93298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 32/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149- PROCESSO: 1729/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –32/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 32/2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola,160,Centro, CEP 98.910-000 na cidade de Três de Maio -RS; **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº 24.642.584/0001-67, estabelecida na Rodovia RS 239,2061,bairro São Luiz, CEP 93.806-338, na cidade de Sapiranga-RS, ambas, participantes da licitação na modalidade Pregao Presencial n° 32/2018, na forma de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESPAÇOS PUBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO.** Os valores ofertados pelas empresas são registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	QuantidadeMáxima
1	TRINCHA MÉDIA de ½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica, com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,70
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
2	TRINCHA MÉDIA de 3/4" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,27
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
3	TRINCHA MÉDIA de 1''- Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm. .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,38
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
4	TRINCHA MÉDIA de 1½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42 mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,05
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
5	TRINCHA MÉDIA de 2½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,90
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
6	TRINCHA MÉDIA de 3" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,70
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
7	TRINCHA MÉDIA de 2" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica Comprimento do fio: 42 mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,30
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
8	TRINCHA MÉDIA de 4"- Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,25
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
9	TRINCHA MÉDIA 4" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,60
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
10	TRINCHA MÉDIA 1" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,15
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
11	TRINCHA MÉDIA 1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,75
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
12	TRINCHA MÉDIA 2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,85
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
13	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
14	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis; Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,05
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
15	TRINCHA MÉDIA 3/4" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis; Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,05
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
16	TRINCHA MÉDIA 3" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,45
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
17	TRINCHA MÉDIA 2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,15
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
18	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,90
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
19	TRINCHA MÉDIA 1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,85
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
20	TRINCHA MÉDIA 3/4" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,50
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
21	TRINCHA MÉDIA 1" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,40
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
22	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,15
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
23	TRINCHA MÉDIA 3" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,65
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
24	TRINCHA MÉDIA 4" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	13,75
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
25	TRINCHA MÉDIA ½"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,85
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
26	TRINCHA MÉDIA ¾"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,45
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
27	TRINCHA MÉDIA 1"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e	Unid.	20

	com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;		
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,45
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
28	TRINCHA MÉDIA 1.1/2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,35
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
29	TRINCHA MÉDIA 2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,25
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
30	TRINCHA MÉDIA 2.1/2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	8,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
31	TRINCHA MÉDIA 3" - Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 55mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,80
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
32	TRINCHA MÉDIA 4" - Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 55mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,60
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
34	BROXA - Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor, para pinturas com cal e limpezas gerais. COMPRIMENTO DO FIO: 56mm COMPRIMENTO: 195mm; LARGURA: 150mm; ALTURA: 56mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,85
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
35	BROXA - Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor, para pinturas com cal e limpezas gerais. COMPRIMENTO DO FIO: 60mm; COMPRIMENTO: 200mm; LARGURA: 80mm; ALTURA: 85mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,55
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
36	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo , esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 25mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	39,80
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
37	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro,indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	26,60
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
38	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	22,70
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
39	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,20
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
40	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	15,85
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
42	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 05cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	8,45
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
43	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 09 cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,75
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
44	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	15,50
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
45	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	25,70
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
46	Rolo 23cm de lã 100% natural tramado em tecido com 25mm de altura. para pinturas em superfícies rugosas com tinta acrílica pva, látex e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 25 mm	Unid.	20

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	34,70
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
47	Rolo 100% lã natural tramada em tecido + garfo gaiola sem rosca. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	31,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
48	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro, para verniz e tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	26,40
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
49	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,20
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
50	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	20,20
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
51	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro, para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 05cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,75
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
53	Rolo 23cm misto de 50% lã de carneiro e 50% lã de poliéster LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	17,80
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
54	Conjunto de rolo 23cm misto de 50% lã de carneiro e 50% lã de poliéster + garfo com bucha. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	cj	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	25,20
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
55	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - Rolo multiuso de 23 cm de microfibra para pintura gerais, superfícies lisas e semi rugosas. Para uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,30
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
56	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - Rolo multiuso de23cm de microfibra para pintura em geral , superfícies lisas e semi rugosas. Para uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,20
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
58	Conjunto garfo + Rolo anti-gota produzido em poliamida tramada em tecido. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	cj	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	31,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
59	ROLO DE ESPUMA - Rolo de espuma 100% poliéster com densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Diâmetro de 68 mm, para uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 18mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
60	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, com sistema “anti marcas”. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,45
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
61	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, com sistema “anti marcas”. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,70
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
62	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma amarela,100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 16 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,25
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
63	ROLO DE ESPUMA - Rolo de espuma poliéster com 60mm de diâmetro. Resistente a solventes. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 12 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,40
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
64	Garfo-gaiola sem rosca. Garfo gaiola para ROLO de pintura de 23cm. Conectável a linha de prolongadores. Com furo para prender em paredes. COMPRIMENTO: 319mm; LARGURA: 245mm; Altura: 40cm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,35
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
69	Bandeja capacidade 1,3L. Bandeja para uso com pincéis de 1/2 a 3 e mini ROLO de 5, 9, 10 e 15cm, COMPRIMENTO: 252 mm; LARGURA: 203 mm; Altura: 57 cm	Unid.	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,35
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
70	Caçamba para pintura capacidade 10L. COMPRIMENTO: 345 mm; LARGURA: 260 mm; Altura: 200 mm	Unid.	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	20,00

Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
71	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2 metros, largura 30mm, altura 30mm.	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	22,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
72	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros, largura 28mm, altura 29mm.	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DTOOLS	32,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
73	Prolongador: Fabricado em fibra de vidro, resistência de até 20 kv, com rosca de ajuste, ponteira metálica fixada com rebites. Extensor para suporte a ROLO e BROXA até 5m .	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	220,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
74	VERNIZ ALTO BRILHO, galão de 3,6 litros. COR MOGNO, Especificaçoes: Rendimento: Galão (3,6L)= 65 a 120m²/demão. Superfície: Madeira. Secagem: ao toque 4 a 6 horas. Final 24horas. Alto brilho, garantia de 02 anos Composição Base: Solvente ,	gl	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SW	75,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
76	Tinta Acrílica Fosco Completo, Branco, lata com 18 Litros , tinta acrílica, para uso interno e externo, para pinturas em Reboco, Blocos de Concretos, Gesso, Fibrocimento, concreto, Massa Corrida ou Massa Acrílica	lt	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CORIARTE	230,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
77	Tinta Acrílica Semi - Brilho Branco Neve 18 Litros. Rendimento: até 320 m² por demão, par uso em locais com trafego de pessoas e veículos.com validade de 12 meses.	lt	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SW	290,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
78	Tinta Acrílica Semi Brilho lata de 18 litros ,na cor Amarelo sol;com antimofo e fungicida, sem cheiro, a base d'gua; para uso em alvenaria e gesso , Acabamento: Semi Brilho ;para aplicação com Rolo, Pincel ou Pistola;	lt	15
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIDRONORTH	669,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
79	Cal de Pintura Básica; saco de 8Kg; Validade: 12 meses	sc	200
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KIDRAX	9,30
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
80	SOLVENTE embalagem em lata/galão de 18 litros. Composição: Hidrocarbonetos aromáticos e solventes oxigenados. Teor de Benzeno menor que 0,1%. Validade: 36 meses	und	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	168,50
2	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPERTINTAS	169,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
81	Tinta para sinalização viária à Base de Solvente na cor branca, lata/galão 18 LITROS :especificaçoes: – Tinta à base de resina acrílica; - Acabamento fosco;- Rendimento médio - 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm, Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER. Aspecto: Líquido Odor: Aroma característico. Ponto de fulgor: 23°C a 60,5°C. Temperatura de autoignição: Não aplicável. Inflamabilidade: Aplicável Limite inferior / superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável. Densidade: 1,35 g/cm³ mínimo; Solubilidade: Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Viscosidade: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. Natureza química: Suspensão homogênea de pigmentos em resina acrílica	und	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPERTINTAS	307,00
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	308,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
82	Tinta para sinalização viária à Base de Solvente lata/galão 18 LITROS na cor amarela: – Tinta à base de resina acrílica; - Acabamento fosco;- Rendimento médio - 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm, Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER. Aspecto: Líquido Odor: Aroma característico. Ponto de fulgor: 23°C a 60,5°C. Temperatura de autoignição: Não aplicável. Inflamabilidade: Aplicável Limite inferior / superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável. Densidade: 1,35 g/cm³ mínimo; Solubilidade: Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Viscosidade: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. Natureza química: Suspensão homogênea de pigmentos em resina acrílica	und	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPERTINTAS	290,00
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	297,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
83	MICROESFERA DE VIDRO - Saco 25 kg. Para tilização em tinta de sinalização viária, para refletividade , deve atender às especificações: NBR 16184:2013	sc	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VIMASTER	195,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
84	Fita Zebrada para sinalização em Preto e Amarelo, rolo com 200Mt. Largura: 70mm. Produzida Em Filme De Polietileno De Baixa Densidade.	und	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR	15,00
Item	Descrição	Unid	Quantidademaxima
86	CONE DE SINALIZAÇÃO, em PVC 75cm, cor Laranja com Faixas Brancas. base de 40 x 40 cm, com encaixe superior para fita; Com faixas refletivas brancas. Dimensões: Altura: 77,00 Centímetros. Largura: 40,00 Centímetros. Profundidade: 40,00 Centímetros.	Unid.	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR	40,00

O prazo de vigência é de 12(doze) meses contados da data de assinatura.

Augusto Pestana, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:79783D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS ARRECADADOS – NOVEMBRO/2018.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Novembro de 2018 — Pg. 1

Classificacao	Descricao	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS	7.597.570,44	90.165.332,94
4.1.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS CORRENTES	7.597.570,44	90.165.332,94
4.1.1.0.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.178.797,79	73.310.985,92
4.1.1.1.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS	5.964.962,20	67.955.182,37
4.1.1.1.3.00.0.0.000000	IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	377.556,78	4.092.577,45
4.1.1.1.3.03.0.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	377.556,78	4.092.577,45
4.1.1.1.3.03.1.0.000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	346.168,84	3.757.859,11
4.1.1.1.3.03.1.1.000000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	346.168,84	3.757.859,11
4.1.1.1.3.03.1.1.010000	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	298.420,29	3.259.934,35
4.1.1.1.3.03.1.1.010100	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	179.052,23	1.955.961,22
4.1.1.1.3.03.1.1.010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	175.961,82	1.925.084,17
4.1.1.1.3.03.1.1.010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	3.090,41	30.877,05
4.1.1.1.3.03.1.1.010200	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	74.605,05	814.983,36
4.1.1.1.3.03.1.1.010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	73.317,38	802.117,90
4.1.1.1.3.03.1.1.010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.287,67	12.865,46
4.1.1.1.3.03.1.1.010300	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	44.763,01	488.989,77
4.1.1.1.3.03.1.1.010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	43.990,41	481.270,52
4.1.1.1.3.03.1.1.010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	772,6	7.719,25
4.1.1.1.3.03.1.1.020000	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	14.675,72	130.660,24
4.1.1.1.3.03.1.1.020100	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	14.651,86	84.242,66
4.1.1.1.3.03.1.1.020200	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	14,92	29.011,04
4.1.1.1.3.03.1.1.020300	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	8,94	17.406,54
4.1.1.1.3.03.1.1.030000	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	32.316,23	358.308,91
4.1.1.1.3.03.1.1.030100	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	19.389,74	214.985,35
4.1.1.1.3.03.1.1.030200	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	8.079,06	89.577,23
4.1.1.1.3.03.1.1.030300	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.847,43	53.746,33
4.1.1.1.3.03.1.1.040000	IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	756,6	8.955,61
4.1.1.1.3.03.1.1.040100	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	453,96	5.373,37
4.1.1.1.3.03.1.1.040200	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	189,15	2.238,91
4.1.1.1.3.03.1.1.040300	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	113,49	1.343,33
4.1.1.1.3.03.4.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	31.387,94	334.718,34
4.1.1.1.3.03.4.1.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	31.387,94	334.718,34
4.1.1.1.3.03.4.1.010000	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	31.387,94	320.149,56
4.1.1.1.3.03.4.1.010100	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	18.833,18	192.093,51
4.1.1.1.3.03.4.1.010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	14.591,90	165.711,17
4.1.1.1.3.03.4.1.010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	4.241,28	26.382,34
4.1.1.1.3.03.4.1.010200	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.846,83	80.035,86
4.1.1.1.3.03.4.1.010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	6.079,63	69.043,23
4.1.1.1.3.03.4.1.010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.767,20	10.992,63
4.1.1.1.3.03.4.1.010300	IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.707,93	48.020,19
4.1.1.1.3.03.4.1.010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.647,62	41.424,63
4.1.1.1.3.03.4.1.010302	IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	1.060,31	6.595,56
4.1.1.1.3.03.4.1.020000	IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	0	14.568,78
4.1.1.1.3.03.4.1.020100	IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	5.846,41-	2.894,87
4.1.1.1.3.03.4.1.020200	IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.654,01	7.296,20
4.1.1.1.3.03.4.1.020300	IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	2.192,40	4.377,71
4.1.1.1.8.00.0.0.000000	IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.587.405,42	63.862.604,92
4.1.1.1.8.01.0.0.000000	IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	830.265,88	25.163.730,79
4.1.1.1.8.01.1.0.000000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	494.075,54	21.891.134,30
4.1.1.1.8.01.1.1.000000	IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	3.165,82	17.164.645,99
4.1.1.1.8.01.1.1.010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.899,56	10.299.014,83
4.1.1.1.8.01.1.1.010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	1.273,62	8.201.311,08
4.1.1.1.8.01.1.1.010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	625,94	2.097.703,75
4.1.1.1.8.01.1.1.020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	791,43	4.290.897,80
4.1.1.1.8.01.1.1.020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	530,63	3.416.906,02
4.1.1.1.8.01.1.1.020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	260,8	873.991,78
4.1.1.1.8.01.1.1.030000	IPTU -PRINCIPAL - ASPS	474,83	2.574.733,36
4.1.1.1.8.01.1.1.030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	318,36	2.050.045,30
4.1.1.1.8.01.1.1.030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	156,47	524.688,06
4.1.1.1.8.01.1.2.000000	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	638,19	80.182,14
4.1.1.1.8.01.1.2.010000	IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	383,1	48.263,10
4.1.1.1.8.01.1.2.020000	IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	159,46	19.977,14
4.1.1.1.8.01.1.2.030000	IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	95,63	11.941,90
4.1.1.1.8.01.1.3.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA	319.842,54	3.224.458,64
4.1.1.1.8.01.1.3.010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	192.297,17	1.942.101,94
4.1.1.1.8.01.1.3.020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	79.719,37	801.507,80
4.1.1.1.8.01.1.3.030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	47.826,00	480.848,90
4.1.1.1.8.01.1.4.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	170.428,99	1.421.847,53
4.1.1.1.8.01.1.4.010000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	102.308,10	853.662,14
4.1.1.1.8.01.1.4.020000	IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	42.584,68	355.205,68
4.1.1.1.8.01.1.4.030000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	25.536,21	212.979,71
4.1.1.1.8.01.4.0.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	336.190,34	3.272.596,49
4.1.1.1.8.01.4.1.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	336.190,34	3.272.596,49

4.1.1.1.8.01.4.1.010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	201.714,37	1.963.560,47
4.1.1.1.8.01.4.1.020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	84.047,49	818.147,97
4.1.1.1.8.01.4.1.030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	50.428,48	490.888,05
4.1.1.1.8.02.0.0.000000	IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.757.139,54	38.698.874,13
4.1.1.1.8.02.3.0.000000	IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.757.139,54	38.698.874,13
4.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.684.054,54	38.129.516,07
4.1.1.1.8.02.3.1.010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.812.533,21	22.881.421,76
4.1.1.1.8.02.3.1.010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	2.662,60	95.872,89
4.1.1.1.8.02.3.1.010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.620.331,02	20.826.956,60
4.1.1.1.8.02.3.1.010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	189.539,59	1.958.592,27
4.1.1.1.8.02.3.1.020000	ISS -PRINCIPAL - MDE	1.169.703,12	9.530.080,48
4.1.1.1.8.02.3.1.020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.109,30	39.936,06
4.1.1.1.8.02.3.1.020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.089.624,36	8.674.120,74
4.1.1.1.8.02.3.1.020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	78.969,46	816.023,68
4.1.1.1.8.02.3.1.030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	701.818,21	5.718.013,83
4.1.1.1.8.02.3.1.030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	665,51	23.962,44
4.1.1.1.8.02.3.1.030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	653.772,94	5.204.456,33
4.1.1.1.8.02.3.1.030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	47.379,76	489.595,06
4.1.1.1.8.02.3.2.000000	IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	8.811,50	124.484,40
4.1.1.1.8.02.3.2.010000	ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	5.296,43	74.796,06
4.1.1.1.8.02.3.2.010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	2.154,31	37.024,72
4.1.1.1.8.02.3.2.010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.142,12	37.771,34
4.1.1.1.8.02.3.2.020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.198,86	31.075,68
4.1.1.1.8.02.3.2.020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	895,99	15.402,52
4.1.1.1.8.02.3.2.020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.302,87	15.673,16
4.1.1.1.8.02.3.2.030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.316,21	18.612,66
4.1.1.1.8.02.3.2.030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	536,91	9.234,39
4.1.1.1.8.02.3.2.030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	779,3	9.378,27
4.1.1.1.8.02.3.3.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA	33.452,98	240.755,57
4.1.1.1.8.02.3.3.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	20.072,39	144.463,23
4.1.1.1.8.02.3.3.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	18.105,59	123.569,74
4.1.1.1.8.02.3.3.010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	1.966,80	20.893,49
4.1.1.1.8.02.3.3.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	8.362,94	60.184,21
4.1.1.1.8.02.3.3.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	7.543,56	51.480,01
4.1.1.1.8.02.3.3.020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	819,38	8.704,20
4.1.1.1.8.02.3.3.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	5.017,65	36.108,13
4.1.1.1.8.02.3.3.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	4.526,06	30.885,98
4.1.1.1.8.02.3.3.030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	491,59	5.222,15
4.1.1.1.8.02.3.4.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.820,52	204.118,09
4.1.1.1.8.02.3.4.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	18.493,94	122.496,90
4.1.1.1.8.02.3.4.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	15.130,78	96.344,83
4.1.1.1.8.02.3.4.010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.363,16	26.152,07
4.1.1.1.8.02.3.4.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	7.704,44	51.018,31
4.1.1.1.8.02.3.4.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	6.303,40	40.124,76
4.1.1.1.8.02.3.4.020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.401,04	10.893,55
4.1.1.1.8.02.3.4.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	4.622,14	30.602,88
4.1.1.1.8.02.3.4.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.781,62	24.068,18
4.1.1.1.8.02.3.4.030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	840,52	6.534,70
4.1.1.2.0.00.0.0.0000000	TAXAS	212.293,35	5.340.544,36
4.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	116.820,21	1.487.768,34
4.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	93.599,77	1.075.472,86
4.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	93.599,77	1.075.472,86
4.1.1.2.1.01.1.1.000000	TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	50.334,66	739.521,81
4.1.1.2.1.01.1.1.010000	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	3.095,28	27.740,51
4.1.1.2.1.01.1.1.020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	11.993,02	116.738,38
4.1.1.2.1.01.1.1.030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	96.009,10
4.1.1.2.1.01.1.1.060000	Taxas FUNC.ESTAB.HORÁRIO ESPECIAL	0	304,6
4.1.1.2.1.01.1.1.080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	5.809,63	63.287,02
4.1.1.2.1.01.1.1.090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	20.156,10	335.592,07
4.1.1.2.1.01.1.1.110000	Taxas DE CEMITÉRIO	6.158,24	53.238,70
4.1.1.2.1.01.1.1.120000	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	3.122,39	46.611,43
4.1.1.2.1.01.1.1.120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.873,55	27.970,20
4.1.1.2.1.01.1.1.120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	780,59	11.651,61
4.1.1.2.1.01.1.1.120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	468,25	6.989,62
4.1.1.2.1.01.1.4.000000	TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	43.265,11	335.951,05
4.1.1.2.1.01.1.4.020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	43.265,11	335.951,05
4.1.1.2.1.04.0.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	23.220,44	412.295,48
4.1.1.2.1.04.1.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	23.220,44	412.295,48
4.1.1.2.1.04.1.1.000000	TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	23.220,44	412.295,48
4.1.1.2.1.04.1.1.010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	963,01	16.180,80
4.1.1.2.1.04.1.1.020000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	22.257,43	396.114,68
4.1.1.2.1.04.1.1.020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	10.949,61	144.716,45
4.1.1.2.1.04.1.1.020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	11.307,82	251.398,23
4.1.1.2.2.00.0.0.0000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.473,14	3.852.776,02
4.1.1.2.2.01.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.306,26	3.763.272,95
4.1.1.2.2.01.1.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.306,26	3.763.272,95
4.1.1.2.2.01.1.1.000000	TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	26.965,33	3.118.360,23
4.1.1.2.2.01.1.1.010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	466,51	2.884.445,19
4.1.1.2.2.01.1.1.020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.634,73	20.832,82
4.1.1.2.2.01.1.1.030000	TAXA DIVERSAS	1.221,03	26.402,47
4.1.1.2.2.01.1.1.040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	23.643,06	186.679,75
4.1.1.2.2.01.1.3.000000	TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	60.340,93	644.912,72
4.1.1.2.2.01.1.3.020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	51.564,78	518.038,79
4.1.1.2.2.01.1.3.030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	8.776,15	126.873,93
4.1.1.2.2.03.0.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	8.166,88	89.503,07
4.1.1.2.2.03.1.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	8.166,88	89.503,07
4.1.1.2.2.03.1.1.000000	EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	8.166,88	89.503,07
4.1.1.2.2.03.1.1.010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	8.166,88	89.503,07
4.1.1.3.0.00.0.0.0000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.542,24	15.259,19

4.1.1.3.0.00.1.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.542,24	15.259,19
4.1.1.3.0.00.1.3.000000	CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	139,04	2.429,95
4.1.1.3.0.00.1.3.010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	139,04	2.429,95
4.1.1.3.0.00.1.4.000000	CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	1.403,20	12.829,24
4.1.1.3.0.00.1.4.010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	1.403,20	12.829,24
4.1.2.0.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES	1.418.772,65	16.854.347,02
4.1.2.1.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.136.435,32	13.743.705,86
4.1.2.1.0.04.0.0.000000	CONT REG PROP PREV SOC RPPS	454.168,30	4.930.416,67
4.1.2.1.0.04.2.0.000000	CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	448.607,01	4.870.136,31
4.1.2.1.0.04.2.1.000000	CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	448.607,01	4.870.136,31
4.1.2.1.0.04.2.1.010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	443.416,68	4.817.338,40
4.1.2.1.0.04.2.1.020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.278,74	34.121,76
4.1.2.1.0.04.2.1.030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.911,59	18.676,15
4.1.2.1.0.04.3.0.000000	CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.320,47	57.653,70
4.1.2.1.0.04.3.1.000000	CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.320,47	57.653,70
4.1.2.1.0.04.3.1.010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	794,29	8.762,37
4.1.2.1.0.04.3.1.020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.526,18	48.891,33
4.1.2.1.0.04.4.0.000000	CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	240,82	2.626,66
4.1.2.1.0.04.4.1.000000	CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	240,82	2.626,66
4.1.2.1.0.04.4.1.010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	240,82	2.626,66
4.1.2.1.0.06.0.0.000000	CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	571.382,69	6.221.952,94
4.1.2.1.0.06.3.0.000000	CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	571.382,69	6.221.952,94
4.1.2.1.0.06.3.1.000000	CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	571.382,69	6.221.952,94
4.1.2.1.0.06.3.1.010000	REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	512.850,46	5.562.054,07
4.1.2.1.0.06.3.1.010100	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	335.956,89	3.684.430,60
4.1.2.1.0.06.3.1.010101	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	331.290,92	3.637.363,85
4.1.2.1.0.06.3.1.010102	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	3.062,97	31.234,67
4.1.2.1.0.06.3.1.010103	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.603,00	15.832,08
4.1.2.1.0.06.3.1.010200	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	159.236,44	1.689.238,84
4.1.2.1.0.06.3.1.010201	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.297,35	133.052,07
4.1.2.1.0.06.3.1.010202	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	146.299,47	1.549.163,15
4.1.2.1.0.06.3.1.010203	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	7.023,62
4.1.2.1.0.06.3.1.010300	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.657,13	188.384,63
4.1.2.1.0.06.3.1.010301	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.004,36	22.051,03
4.1.2.1.0.06.3.1.010302	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	15.652,77	166.333,60
4.1.2.1.0.06.3.1.020000	REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	58.532,23	659.898,87
4.1.2.1.0.06.3.1.020100	REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	25.372,54	310.078,24
4.1.2.1.0.06.3.1.020101	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	24.391,67	306.256,82
4.1.2.1.0.06.3.1.020102	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	974,14	3.624,74
4.1.2.1.0.06.3.1.020103	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	6,73	196,68
4.1.2.1.0.06.3.1.020200	REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	27.349,79	290.586,25
4.1.2.1.0.06.3.1.020201	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	2.075,20	30.605,39
4.1.2.1.0.06.3.1.020202	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	25.274,59	259.139,93
4.1.2.1.0.06.3.1.020203	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0	840,93
4.1.2.1.0.06.3.1.020300	REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	5.809,90	59.234,38
4.1.2.1.0.06.3.1.020301	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	132,64	484,29
4.1.2.1.0.06.3.1.020302	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	5.677,26	58.750,09
4.1.2.1.0.99.0.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	110.884,33	2.591.336,25
4.1.2.1.0.99.1.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	110.884,33	2.591.336,25
4.1.2.1.0.99.1.1.000000	OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	110.884,33	2.591.336,25
4.1.2.1.0.99.1.1.010000	COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	110.884,33	2.591.336,25
4.1.2.1.0.99.1.1.010100	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	110.884,33	2.591.336,25
4.1.2.4.0.00.0.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	282.337,33	3.110.641,16
4.1.2.4.0.00.1.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	282.337,33	3.110.641,16
4.1.2.4.0.00.1.1.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	282.337,33	3.110.641,16
9.0.0.0.0.00.0.0.000000	(R)(R)Deduções da Receita	14.786,17-	164.005,37-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	14.786,17-	164.005,37-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000	(R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	14.786,17-	158.718,74-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000	(R)IMPOSTOS	14.786,17-	158.058,49-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000	(R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	14.786,17-	158.058,49-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000	(R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	124,38-	94.158,96-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000	(R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	124,38-	15.659,18-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000	(R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	124,38-	15.659,18-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	74,64-	9.395,66-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100	(R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	0	9.321,02-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	9.321,02-
9.1.1.1.8.01.1.1.010200	(R)IPTU - PRINCIPALl - PRÓPRIO-TERRITORIAL	74,64-	74,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.010202	(R)IPTU - PRÓPRIO-TERRIT.DEVOLUÇÃO	74,64-	74,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	31,09-	3.914,72-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	0	3.883,63-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	3.883,63-
9.1.1.1.8.01.1.1.020200	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	31,09-	31,09-
9.1.1.1.8.01.1.1.020202	(R)IPTU - Principal - MDE-TERRIT.-DEVOLUÇÃO	31,09-	31,09-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	18,65-	2.348,80-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	0	2.330,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	2.330,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.030200	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRITORIAL	18,65-	18,65-
9.1.1.1.8.01.1.1.030202	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRIT.DEVOLUÇÃO	18,65-	18,65-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000	(R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	0	78.499,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000	(R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	0	78.499,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	0	78.499,78-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000	(R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	14.661,79-	63.899,53-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000	(R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	14.661,79-	63.899,53-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	14.661,79-	63.899,53-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	14.661,79-	58.859,53-
9.1.1.1.8.02.3.1.010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	0	7.560,02-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	14.661,79-	51.299,51-
9.1.1.1.8.02.3.1.020000	(R)ISSQN - Principal - MDE	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	0	3.150,00-

9.1.1.1.8.02.3.1.030000	(R)ISSQN - Principal - ASPS	0	1.890,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	0	1.890,00-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000	(R) TAXAS	0	660,25-
9.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0	155,37-
9.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	155,37-
9.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	155,37-
9.1.1.2.1.01.1.1.000000	(R)TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	0	155,37-
9.1.1.2.1.01.1.1.010000	(R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	0	155,37-
9.1.1.2.2.00.0.0.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	504,88-
9.1.1.2.2.01.0.0.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	504,88-
9.1.1.2.2.01.1.0.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	504,88-
9.1.1.2.2.01.1.1.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	504,88-
9.1.1.2.2.01.1.1.030000	(R) TAXAS DIVERSAS	0	229,60-
9.1.1.2.2.01.1.1.040000	(R)TAXAS DIVERSAS-FUNREBOM	0	275,28-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES	0	5.286,63-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	0	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	0	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	0	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	0	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000	(R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	3.914,94-
9.1.2.1.0.06.3.1.010100	(R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	0	3.742,79-
9.1.2.1.0.06.3.1.010101	(R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	0	3.742,79-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.020000	(R)REC.COOPART.-CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	1.371,69-
9.1.2.1.0.06.3.1.020100	(R)REC.COOPART.-SERV.ATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020101	(R)REC.COOPART.SERV.ATIVOASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	0	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020200	(R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020202	(R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉD.IPASEM	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020300	(R) REC.COOPARTIC. SERV.PENSIONISTA-ASSIST.MÉDICA	0	432,97-
9.1.2.1.0.06.3.1.020302	(R) COOPARTIC. PENSIONISTA-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	432,97-
Total Geral .....:		7.582.784,27	90.001.327,57

Campo Bom, 11/12/2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:94055593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de fraldas geriátricas e infantis para distribuição conforme programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Detentor da Ata: LONGEVITA - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ 04.718.347/0001-25
Ata de Registro: 57/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Fralda geriátrica descartável tamanho XXG indicada para usuários acima de 110 kg e cintura acima de 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480,0000	R$ 1,0800	R$ 6.998,40
Total do fornecedor:					**R$ 6.998,40**

Detentor da Ata: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22
Ata de Registro: 58/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Fralda geriátrica descartável tamanho G indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	23.760,0000	R$ 0,9100	R$ 21.621,60
7	Fralda infantil descartável tamanho P indicada para usuários de 3 a 5 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	1.000,0000	R$ 0,4900	R$ 490,00
8	Fralda infantil descartável tamanho M indicada para usuários de 6 a 9 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000,0000	R$ 0,5000	R$ 1.500,00
11	Fralda infantil descartável tamanho XXG indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de	UN	3.000,0000	R$ 0,7500	R$ 2.250,00

	absorção e laudo microbiológico.				
Total do fornecedor:					**R$ 25.861,60**

Detentor da Ata: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA, CNPJ 02.121.800/0001-96
Ata de Registro: 59/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Fralda geriátrica descartável tamanho GG indicada para usuários acima de 90 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico	UN	19.440,0000	R$ 0,9800	R$ 19.051,20
9	Fralda infantil descartável tamanho G indicada para usuários de 10 a 14 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.000,0000	R$ 0,5300	R$ 2.120,00
10	Fralda infantil descartável tamanho GG indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.320,0000	R$ 0,6300	R$ 2.721,60
Total do fornecedor:					**R$ 23.892,80**

Detentor da Ata: FRALDAS CK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.681.516/0001-49
Ata de Registro: 60/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Produto		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica descartável tamanho P indicada para usuários de 20 a 40 kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta de celulose de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico de alta absorção e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480,0000	R$ 0,8700	R$ 5.637,60
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M indicada para usuários de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico	UN	17.280,0000	R$ 0,8500	R$ 14.688,00
Total do fornecedor:					**R$ 20.325,60**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:80F1ABFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4312-2018 01.11.2018

DECRETO Nº 4.312/2018 de 01 de novembro de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 845.510,06 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e seis centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 28.000,00
Atividade:	2100	Limpeza Pública
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 11.000,00
Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 45.000,00
Atividade:	2111	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2038	Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2152	Primeira Infância Melhor - PIM
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2130	Transporte de Pacientes
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2107	Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 30.000,00
Atividade:	2102	Serviços de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 40.000,00
Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2035	Manutenção da Assessoria Jurídica
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2122	Serviços de Proteção Básica à Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 32.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4521	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
Valor:		R$ 30.000,00
Atividade:	2183	Construções e Reformas
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 130.000,00
Atividade:	2191	Cadastros e Protocolo
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 6.000,00
Atividade:	1009	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 34.000,00
Atividade:	1041	Academias ao Ar Livre
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2093	Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 6.000,00
Atividade:	1031	Aquisição de Veículos - STASH
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2055	Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		R$ 54.700,00
Atividade:	2067	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		R$ 45.800,00
Atividade:	2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2129	Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 100.000,00

Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1124	FNDE - Outras Transferências do FNDE
Valor:		R$ 10,06
Atividade:	2010	Festividades e Eventos do Município
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 15.000,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		R$ 50.000,00
Total das Suplementações:		R$ 845.510,06

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2111	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2102	Serviços de Iluminação Pública
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1124	FNDE - Outras Transferências do FNDE
Valor:		R$ 10,06
Atividade:	2010	Festividades e Eventos do Município
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 15.000,00
Atividade:	2107	Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 15.000,00
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 13.000,00
Atividade:	2131	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2131	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 4.000,00
Atividade:	2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 60.000,00
Atividade:	1018	Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 40.000,00
Atividade:	2150	Assistência Farmacêutica
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 31.000,00
Atividade:	1042	Projeto Escola Acessível
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	1042	Projeto Escola Acessível
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		R$ 80.000,00
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		R$ 50.500,00
Atividade:	2188	Setor Contábil
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 30.000,00

Atividade:	1011	Aquisição de Máquinas e Veículos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2095	Suporte da Secretaria de Obras e Viação
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 70.000,00
Atividade:	2099	Redes de Canalização Pluvial e Cloacal
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 70.000,00
Atividade:	2108	Construção e Conservação de Abrigos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	1006	Parque Industrial de Ibirubá
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 35.000,00
Atividade:	2031	Feiras e Exposições
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2033	Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2023	Programa Especial de Microcrédito
Elemento:	4.5.90.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 30.000,00
Atividade:	1045	Estrutura de Internet no Interior
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 15.000,00
Atividade:	2032	Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 25.000,00
Atividade:	2161	Programa de Incentivo à Agroindústria
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 25.000,00
Atividade:	2169	Administração de Resíduos Sólidos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 57.000,00
Total das Reduções:		R$ 845.510,06

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1E144CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 331/2018, 332/2018 E 333/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

Extrato das Atas Contratos 331/2018, 332/2018 e 333/2018 do Pregão Presencial 72/2018 que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de serralheria pelo períodode 12 meses quando o municípiotiver necessidade, apresentando como vencedorasas seguintes empresas nos seguintes itens e valores:
Ata Contrato 331/2018 - J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$
03	100	un	Chapa 200 x 100 nº 18.	GERDAU	132,10
11	200	barra	Ferro aço construção CA 50, 6,3 mm.	GERDAU	18,59
12	200	barra	Ferro CA 50, 5 mm.	GERDAU	11,47

13	200	barra	Ferro CA 50, 8 mm.	GERDAU	28,00
14	200	barra	Ferro cantoneira 1 x 1/8	GERDAU	39,49
15	200	barra	Ferro cantoneira 1'' x 3/16.	GERDAU	71,34
16	200	barra	Ferro cantoneira 1' ½ x 3/16.	GERDAU	105,44
20	200	barra	Ferro chato ½ x 1/8.	GERDAU	12,35
21	200	barra	Ferro chato, ½ x 3/16.	GERDAU	16,79
22	200	barra	Ferro chato 1 x 1/8.	GERDAU	22,39
29	105	barra	Ferro construção 4.2.	GERDAU	8,20
30	200	barra	Ferro metálico ½.	GERDAU	38,74
32	200	barra	Ferro metálico 3/8.	GERDAU	20,44
34	200	barra	Ferro metálico 5/16.	GERDAU	14,55
43	200	barra	Tubo 30 x 30, parede 1,2 mm.	GERDAU	61,74

Ata Contrato 332/2018 - JAIME SCHERER THOMAS ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$
02	15	rolo	Arame 1.0 mm, 15 kg.	LINCOLN	238,50
04	100	un	Chapa 200 x 100 nº 20.	BELGO	116,80
05	100	un	Disco de corte 12".	STANLEY	13,20
17	200	barra	Ferro cantoneira 2 x 3/16.	BELGO	124,95
18	200	barra	Ferro cantoneira ¾ x 1/8.	BELGO	28,80
19	200	barra	Ferro cantoneira 5/8 x 1/8.	BELGO	24,85
23	200	barra	Ferro chato 1'' ½ x 5/16	BELGO	87,55
24	200	barra	Ferro chato 2 x ½.	BELGO	189,65
25	200	barra	Ferro chato 2" x 3/8.	BELGO	138,25
26	200	barra	Ferro chato 2'' x 5/16.	BELGO	123,80
27	200	barra	Ferro chato 2 x 5/8.	BELGO	229,75
28	100	barra	Ferro construção 3/8.	BELGO	42,60
31	200	barra	Ferro metálico redondo ¼.	BELGO	9,87
33	200	barra	Ferro metálico 5/8.	BELGO	60,60
37	1.000	m	Manta geotextil (bidim).	PLAQUES	7,85
41	200	barra	Tubo 1'' ½, parede 2 mm.	AMAZON	104,03
42	200	barra	Tubo 1'' 1/4 parede 2 mm.	BELGO	84,00
44	1.000	m	Tubo de dreno 58 mm.	KANAFLEX	9,80
45	1.000	m	Tubo de dreno 100 mm.	KANAFLEX	10,95
46	1.800	m	Tubo de dreno 150 mm.	KANAFLEX	15,80
47	50	un	Vidro transparente para máscara de solda.	WORKER	1,14

Ata Contrato 333/2018 - LD OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA –ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$
01	12	un	Anti-respingo para tocha mig.	TBI	32,85
06	100	un	Disco de corte zipcut 7".	DTOOLS	6,00
07	100	un	Disco de desbaste para ferro 7".	DTOOLS	11,88
08	100	un	Disco flap 7", nº 80.	DTOOLS	15,75
09	25	kg	Eletrodo 2,5 mm.	ESAB	17,78
10	25	kg	Eletrodo 3,5 mm.	ESAB	18,03
35	50	lt	Fundo preparador, 3,6 litros.	GOLD	23,65
36	200	fl	Lixa ferro nº 80.	DTOOLS	2,00
38	20	un	Pincel 2".	DTOOLS	3,98
39	1.000	m	Tela alambrado arame galvanizado 2,5 mm, 25m, alt. 2 m.	GOLD	28,90
40	300	kg	Prego 26 x 84, com cabeça.	ARCELORMITAL	13,82
48	20	un	Vidro escuro nº 10, para máscara de solda.	WORKER	2,95

•***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E39F445D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2017

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, CNPJ n°: 02.056.727/0001-16.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.Programa: 15.04.06.122.0013.2266 – Manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira. Recurso: 1050 – Estacionamento Rotativo. Dotação Orçamentária nº 1670/2018 – Despesa: Material de Consumo. Dotação Orçamentária nº 1675/2018 – Despesa: Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA ATUALIZAÇÃO: Atualiza-se a Listagem da Frota de Viaturas constante no Anexo I.I do contrato, em razão de baixa patrimonial dos veículos VTR08, Fiat Palio, motor 1.8, Ano 2006, Placa INW7912; e VTR14, Ford Fiesta Sedan, Motor 1.6, Ano 2012, Renavam 00534302491, Placa IUG9093; em decorrência de desgaste ou problemas mecânicos que impossibilitaram a continuação do seu uso, passando a listagem atualizada a conter os seguinte veículos:
LISTAGEM DA FROTA DE VIATURAS

LOTE 01						
Viatura	**Marca**	**Modelo**	**Motor**	**Ano Fab./Modelo**	**RENAVAM**	**Placa**
VTR09	RENAULT	VAN MASTER	2.5	2006/2006	00922314217	INW 7896
VTR10	FORD	FIESTA SEDAN	1.6	2012/2012	00533783941	IUG 9087
VTR12	FORD	FIESTA SEDAN	1.6	2012/2012	00534300669	IUG 9086
VTR13	FORD	FIESTA SEDAN	1.6	2012/2012	00533782708	IUG 9091
VTR15	CHEVROLET	S10	2.8	2013/2013	00544433580	IUL 0568
VTR16	CHEVROLET	S10	2.8	2013/2013	00546055605	IUL 6332
VTR17	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2014/2014	01125007033	IVT 6588
VTR18	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2014/2014	01125006460	IVT 6437
VTR20	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160374470	IYR 2636
VTR21	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160486147	IYR 3344
VTR22	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160471719	IYR 3249
VTR23	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160451351	IYR 3154
REBOQUE	R/BAR	BARCO 500	---	2014/2014	01036532442	IWH 5086
DEFESA	FIAT	UNO	1.0	2009/2010	00165835109	ICQ 8485

LOTE 02						
Viatura	**Marca**	**Modelo**	**Motor**	**Ano Fab./Modelo**	**RENAVAM**	**Placa**
Mike05	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2010	00256966354	IRH 4687
Mike06	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256973105	IRH 4735
Mike07	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2010	00256973083	IRH 4742
Mike08	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256971170	IRH 4721
Mike09	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256970114	IRH 4710
Mike10	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256971099	IRH 4723
Mike11	HONDA	XRE 300	300 cc	2012/2012	00532939255	IUG 1372
Mike12	HONDA	XRE 300	300 cc	2012/2012	00534300669	IUG 1480
Mike13	YAMAHA	LANDER	250 cc	2014/2014	01022435520	IVZ 6575
Mike14	YAMAHA	LANDER	250 cc	2014/2014	01022442012	IVZ 6593

LOTE 03						
Viatura	**Marca**	**Modelo**	**Motor**	**Ano Fab./Modelo**	**RENAVAM**	**Placa**
VTR19	MERCEDES BENZ	LO 916 EURO V	Diesel, 156CV	2014/2014	01023047257	IWA 0255

DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato, o servidor Fabiano Bonini Camargo, matrícula 83178, Chefe do Departamento de Atividades Técnicas da Defesa Civil, como fiscal, para exercer ampla fiscalização e inspeção no objeto contratado exclusivamente no que tange à manutenção dos veículos de urgência de utilização da Defesa Civil, desde o dia 09 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:018C3CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.835.570,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III, do Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.835.570,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	93	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	26.000,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	18.000,00
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	107	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.600,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.600,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.800,00
Elemento	21	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	3.500,00
Elemento	22	31.91.14/0031	Diárias - Civil	R$	250,00

Elemento	24	33.90.46/0031	Auxílio - Alimentação	R$	6.500,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	31.90.04/0020	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.000,00
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	205.000,00
Elemento	35	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
Elemento	36	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	52.200,00
Elemento	39	31.90.14/0031	Diárias - Civil	R$	200,00
Elemento	49	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	77.300,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	58	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	225.300,00
Elemento	65	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	21.200,00
Elemento	84	33.90.46/0031	Auxílio - Alimentação	R$	40.600,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré- Escola		
Elemento	213	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	6.500,00
Elemento	227	33.90.46/0031	Auxílio - Alimentação	R$	12.500,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	328	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	644	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
Elemento	646	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	17.300,00
Elemento	654	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	12.600,00
Proj/Ativ		2037	Manutenção dos Serviços da Proteção Básica		
Elemento	685	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	86.000,00
Elemento	609	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	14.900,00
Elemento	617	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	14.700,00
Proj/Ativ		2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	160.500,00
Elemento	426	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	32.000,00
Elemento	445	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	29.600,00
Proj/Ativ		2098	Manutenção e Implantação do Programa de Saúde da Família		
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2101	Insumos: Samu/Odonto/Hospitalar		
Elemento	524	33.90.33/0040	Indenizações e Restituições	R$	53.000,00
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	404.200,00
Elemento	587	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	72.900,00
Elemento	588	31.91.14/0040	Diárias - Civil	R$	6.620,00
Elemento	596	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	5.500,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Ambiental e Epidemio		
Elemento	535	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.300,00
Elemento	539	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	3.500,00
Elemento	550	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	1.050,00
Proj/Ativ		2103	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
Elemento	561	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	7.500,00
Elemento	562	31.91.14/0040	Diárias - Civil	R$	1.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	190	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Elemento	192	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	5.600,00
Elemento	193	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	500,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	122	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	650,00
Elemento	123	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.600,00
Elemento	126	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.600,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	02	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	270.000,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	66.500,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	353.350,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	214.850,00
Órgão		**08**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	Manutenção e Implantação do Programa de Saúde da Família		
Elemento	462	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	430.000,00
Elemento	467	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	323.000,00
Proj/Ativ		2101	Insumos: Samu/Odonto/Hospitalar		
Elemento	586	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	167.270,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E9077C3

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2018

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 39.176,68	R$ 27.655,56	R$ 37.592,65	R$ 126.177,01	R$ 85.342,24	R$ 27.780,96	R$ 36.419,59	R$ 48.620,57	R$ 56.870,79	R$ 61.290,34	R$ 44.197,97		**R$ 591.124,36**
Quantidade de Multas	**317**	**237**	**337**	**870**	**758**	**435**	**504**	**848**	**764**	**883**	**753**		**6.706**
Agente Próprio	**306**	**226**	**332**	**858**	**747**	**429**	**499**	**835**	**757**	**879**	**749**		**6.617**
Agente Conveniado	**11**	**11**	**5**	**12**	**11**	**6**	**5**	**13**	**7**	**4**	**4**		**89**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 93.522,25	R$ 90.031,28	R$ 86.352,51	R$ 124.875,91	R$ 105.101,13	R$ 112.300,55	R$ 119.885,78	R$ -	**R$ 1.150.881,33**
Despesas Correntes	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 90.592,25	R$ 90.031,28	R$ 86.352,51	R$ 124.875,91	R$ 105.101,13	R$ 112.300,55	R$ 119.885,78		**R$ 1.147.951,33**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.930,00	R$ -					R$ -		**R$ 2.930,00**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 52.419,18**	**-R$ 107.449,83**	**-R$ 60.036,70**	**R$ 31.695,69**	**-R$ 8.180,01**	**- R$ 62.250,32**	**- R$ 49.932,92**	**- R$ 76.255,34**	**-R$ 48.230,34**	**-R$ 51.010,21**	**- R$ 75.687,81**	**R$ -**	**- R$ 559.756,97**

Notas.:
I - Os valores negativos representam que o município aplicou no Programa 008- Serviços de Trânsito um montante superior ao valor arrecadado no mês. Exemplificando: No mês de Janeiro foi arrecadado de Multas de Transito o valor de R$ 39.176,68, porém no mesmo mês a despesa liquidada foi R$ 91.595,86. Isso significa que para manter os serviços de trânsito o município tem que complementar com valores do Recurso Livre.
II - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6CE48773

